



prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 045/2019**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 045/2019**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2019.

P/ contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ contratada:

Fernando Henrique Montanari
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Testemunhas:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019
PROTOCOLO 19290/2019
Processo Administrativo nº. 118/2019

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ATA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aparelho de barbear descartável - Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalado conforme praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Cada aparelho de tricotomia corresponde a uma unidade.	Un.	1000
2	Condicionador para cabelo, neutro, para todos os tipos de cabelos, frasco com aproximadamente 250 ml. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote.	Frasco	460

SMM
MMS
02



3	Cortador de unha – em aço resistente. Com alavanca macia para proporcionar maior firmeza no corte. Lâminas em formato anatômico.	Un.	150
4	Desodorante anti-transpirante, embalagem tipo "roll-on", fragrância feminina, 100 ml. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote.	Frasco	500
5	Escova de cabelo, modelo oval, cabo de plástico, cerdas de nylon com proteção nas pontas, base almofada, validade indeterminada.	Un.	100
6	Escova dental extramacia, haste comprida com limpador de língua. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote.	Un.	300
7	Haste flexível de plástico inquebrável, com algodão em suas pontas - caixa ou pote com 75 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote.	CX	150
8	Hidratante para pele do corpo e rosto. Com fragrância suave. Frasco com no mínimo 200 ml. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote.	Frasco	300
9	Lixa de unha descartável – Com dois tipos de gramatura, de um lado grossa para desbaste, e do outro lado, fina para acabamento.	Un.	400
10			200



PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDESECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

	Manteiga de cacau – Protetor labial em forma de batom, com fator de proteção solar, protegendo os lábios contra o ressecamento do frio e do sol. Embalagem com 4g. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote.	Un.	
11	Sabonete com glicerina em barra 90grs. Com Registro na Anvisa/MS. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	Un.	700
12	Sabonete infantil, neutro, com no mínimo 90 gramas, embalado individualmente, contendo marca do produto na embalagem e Registro no Ministério da Saúde.	Un.	700
13	Xampu infantil - fórmula testada dermatologicamente, o produto não deve irritar os olhos. Frasco com no mínimo 200 ml. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote.	Frasco	400
14	Xampu para cabelo, neutro, perolado, para todos os tipos de cabelo, frasco com aproximadamente 250 ml. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote.	Frasco	400
15	Talco comum perfumado - frasco com no mínimo 100grs. A embalagem deverá conter a marca do produto, data de fabricação e/ou validade e número do lote.	Frasco	150
16	Absorvente higiênico – Cobertura seca, com		400



	<p>abas, contendo gel. Pacote com no mínimo 08 unidades, embalados individualmente. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote.</p>	Pacote	
17	<p>Bloqueador solar – loção com fator de proteção solar 30. Frasco com 120ml, proteção contra raios UVA e UVB, antialérgico. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote.</p>	Frasco	700
18	<p>Papel Higiênico hidrossolúvel, 100% de fibra de celulose virgem - Branco - caixa com 8 rolos de 300m cada para dispenser HP3000.</p>	Caixa	200
19	<p>Papel higiênico branco alvejado, de alta qualidade, fardo com 64 rolos, com 60 metros de comprimento x 10 cm de largura, gofrado, folhas simples e picotadas Composto por 100% celulose virgem, gofrado, folhas simples e picotadas. Embalado de forma a proteger o produto de umidade, poeira e outros danos que possam causar sua perda de qualidade e/ou inutilidade. Não poderá conter impurezas, como pigmentação. Embalagem contendo informações do produto, como: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.</p>	Fardo	3000
20	<p>Sabonete líquido para antissepsia das mãos. Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/oleico, triclosan, cloreto de monoetanolamina, corante CI 17200, álcool etílico, mono/diestearato de etilenoglicol, monoetanolamina de ácidos graxos de coco, sulfato de sódio, monoetanolamina e água.</p>	Galão	2000

JAM
 S



PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDESECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

	Princípio ativo 2,4,4' tricloro-2-hidroxi-difenil éter 0,5% (Triclosan). Com registro na ANVISA e Ministério da Saúde. A empresa vencedora deverá apresentar o produto descrito mantendo suas características originais e preservado para avaliação, a decisão sobre a eficiência fica de responsabilidade do usuário.		
21	Escova infantil, especificamente desenvolvida para a higiene oral dos bebês e das crianças pequenas. Na embalagem deverá conter: marca do produto, validade e lote.	Un.	1000
22	Creme dental com 1500 PPM de teor de flúor e com selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO), bisnaga plástica com 90gr validade superior a 12 meses registro no ministério da saúde. 1º qualidade. marca do produto, validade e lote.	Un.	1000
23	Rolo de fio dental, material poliamida, comprimento 25m, características adicionais encerado, aromatizado e extrafino 1º qualidade. Marca do produto, validade e lote.	Un.	600
24	Pente de cabelo simples formato retangular material sintético (policarbonato). Marca do produto, validade e lote.	Un.	400
25	Pomada para assadura, composição: palmitato de retinol (vitamina A), no mínimo 5.000UI/g, Colecolciferal (Vitamina D), no mínimo 900UI/g, óxido de zinco, no mínimo 150 mg/g. Tubo de no mínimo 45 g, na embalagem deve conter data de fabricação, identificação e validade do produto.	Un.	500



26	<p>Creme de barbear, composto de estearato de sódio, potássio, água, glicerina, óleo de coco, fragrância, silicato de sódio, ácido bórico, mentol, cmc, lanolina e óleo de lanolina, pesando 65 g, embalado em tubo de alumínio, com validade no mínimo de 2 anos, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.</p>	Un.	50
27	<p>Creme de tratamento para cabelo, embalagem em frasco plástico contendo 1 kg.</p>	Frasco	50
28	<p>Condicionador infantil, extra suave, ph balanceado creme para cabelo, condicionador infantil, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos (oftalmologicamente testado); composto por <i>aqua, cetearyl alcohol, cetyl alcohol, polyquaternium - 7, stearamidopropyl dimethylamine, cetareth - 20, parfum, lactic acid, behentrimonium chloride, disodium edta, methylisothiazolinone/methylchloroisothiazolinone, benzyl salicylate, citronellol, limonene</i> e outras substancias permitidas; produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo <i>flip-top</i> contendo 200 ml. Deverá conter na embalagem modo de usar, composição, informações do fabricante e outras informações validade de no mínimo 24 meses.</p>	Frasco	100
29	<p>Lenço umedecido; com fragrância suave; sem álcool; pote com no mínimo 75 unidades lenço umedecido; hipoalergênico; com fragrância suave; sem álcool; medindo mínimo 21cm x 12,5cm com variação de no máximo 0.5cm (para + ou para -); composto por água purificada; lanolina; propilenoglicol;</p>		600

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDESECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

	cocamidopropil; betaína; polissorbato 20; edta; metilparabeno; diclorobenzílico; bronopol e Un. fragrância produto testado dermatologicamente; acondicionados em pote plástico contendo mínimo 75 unidades (lenços) e medidas inferiores, poderá, desde que não ultrapasse 15% para mais ou para menos; devidamente identificado com dados do produto e do fabricante, validade de no mínimo 24 meses.		
30	Creme de pentear cabelo, infantil, para todos os tipos de cabelos, para uso sem enxague, produto testado dermatologicamente; composto por água, álcool ceto estearílico, óleo mineral, metossulfato de berrenil trimonio e álcool cetoesterilico, cloreto de cetil trimetil, amônio, palmitato de cetila, fragrância, dimeticona, e outras substâncias permitidas. Produto devidamente embalado em frasco plástico contendo no mínimo de 250 ml. com tampa tipo <i>push-pull</i> , na embalagem deverá conter modo de usar, precauções, composição e dados do fabricante validade de no mínimo 24 meses.	Frasco	30
31	Bucha vegetal de produção orgânica ideal para higiene corporal podendo ser inteira ou metade.	Un.	30
32	Bucha para banho, esponja de poliuretano em cores sortidas, atóxica, anti-alérgica, textura desenvolvida para absorver grande quantidade de espuma.	Un.	30
33	Creme de cabelo para pentear, adulto, com emolientes que facilita o desembaraço dos cabelos e não necessita em enxaguar podendo ser utilizado em todos os tipos de cabelo, embalagem de 300 ml.	Frasco	30
34			30



	Gel fixador de cabelo, dermatologicamente testado, apresentação em embalagem de 250 a 300 gramas.	Un.	
35	Pente fino para piolho, em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, sem cabo.	Un.	30
36	Pente fino com dentes de aço para remoção de piolhos e lêndeas. Cabo plástico com dentes largos e lisos de aço. Composição: polipropileno e aço. Medida: 8cm de comprimento. Embalagem: 01 unidade. Produto não perecível.	Un.	30
37	Escova para unha, com cerdas macias, para limpezas delicadas como a limpeza das unhas, com alça para melhor manuseio, plástico resistente.	Un.	30
38	Loção cremosa hidratante infantil, testada dermatologicamente, com extrato natural de aveia (ativo nutriente e rico em vitaminas), óleo de amêndoas e bisabolol (calmante dérmico natural), que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rotulo da embalagem, acondicionado em frascos plástico com no mínimo 200 ml.	Un.	80
39	CREME DENTAL INFANTIL, com flúor ativo, proteção contra cáries, sem açúcar, bisnaga contendo 50g.	Un.	150
40	Termômetro digital com cabo extensor medindo aproximadamente 1,8 metros de comprimento, com visor de cristal líquido, que mensura e memoriza as temperaturas (momento, máxima e mínima), internas e externas, através de bulbo instalado no interior do equipamento, em um	Un.	30

SAM
 Jp



	período de tempo. Possui escala em graus Celsius e Fahrenheit, e deve ser posicionado em Celsius. Alimentação de uma pilha de 1,5 volts tipo AAA já inclusa.		
41	Bloqueador solar – loção com fator de proteção solar 60. Frasco com 120ml, proteção contra raios UVA e UVB, antialérgico. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote.	Frasco	800

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se tal solicitação tendo em vista que os itens são de suma importância para a manutenção da higiene pessoal.

4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

4.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá (ão) apresentar Amostras dos itens 17, 19 e 41 em que for classificada em primeiro lugar, em até 05 (cinco) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 110/2018.

4.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.

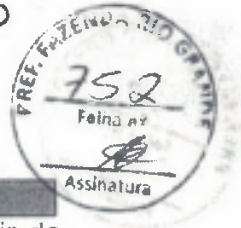
4.2. As amostras deverão ser entregues a servidora Luciane Milani, responsável pelo Almojarifado Central, situado na Avenida Venezuela, nº 247, bairro Nações, neste Município.

4.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

4.4. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Análise de Amostras.

4.5. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

Handwritten signatures and initials.

**5. LOCAL DE ENTREGA**

5.1. Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, de acordo com a necessidade das Secretarias.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização será realizada pelas Secretarias:

- I. **Secretaria Municipal de Urbanismo:** Mávila de Fátima Barbosa Arruda Falcão, matrícula: 352.156;
- II. **Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:** Pedro Vicente Jomeke, matrícula: 355.874;
- III. **Secretaria Municipal da Mulher:** Meyrielli Lage Nascimento Garnica, matrícula: 356.373;
- IV. **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Claudinei Aparecido caseiro, matrícula: 355661;
- V. **Secretaria Municipal de Educação:** Nara Regina Bressan, matrícula: 351.346;
- VI. **Secretaria Municipal de Defesa Social:** Cristiana Marques Rodrigues da Silva, matrícula: 351.687 (Guarda Municipal); Vanil Lopes Alves, matrícula: 351.519 (FAZTRANS);
- VII. **Corpo de Bombeiros:** Ramon Murilo Mendes;
- VIII. **Secretaria Municipal de Administração:** Thaynara Eveline do Prado, matrícula: 356.206;
- IX. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Fabiano Pedrolli Caseiro, matrícula: 349.351;





- X. **Secretaria Municipal de Saúde:** Andreia Teodoro Pinto, matrícula: 356.235 e Karine Souza Dias, matrícula: 351.322;
- XI. **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Genilce da Rocha Leite, matrícula: 21601.
- XII. **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;
- XIII. **Secretaria Municipal de Habitação:** Priscila Marcondes dos Santos, matrícula: 351.372;
- XIV. **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:** Bruno de Oliveira de Assis, Decreto nº 4867/2019.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal da ATA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

BRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A Contratada obriga-se a:

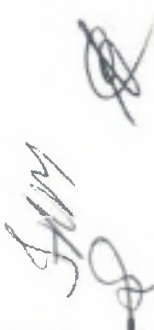
8.1.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



8.1.5. Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;


9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.


10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. FONTE DE PESQUISA

11.1. Cotações realizadas com o comércio local, internet e Banco de Preços.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
OAB/PR 45.402

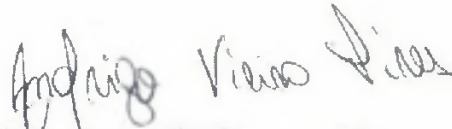

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município


Fernando Henrique Montanari

P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Testemunhas:


Juliano M. A. de Oliveira


Anderson Viana Dias

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un Med	Qtdde Cotada	Desciot(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	--------	--------------	------------	----------------	-------------	----------

r. do Processo: 118/2019 Licitação: 45/2019 - PR Data da Homologação: 21/08/2019

Fornecedor: 5080 - P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E

26	14-02-0168	CREME DE BARBEAR. COMPOSTO DE ESTEARATO DE SODIO, POTASSIO, AGUA, GLICERINA, OLEO DE COCO, FRAGRANCIA, SILICATO DE SODIO, ACIDO BORICO, MENTOL, CMC, LANOLINA E O LEO DE LANOLINA. PESANDO 65 G. EMBALADO EM TUBO DE ALUMINIO, COM VALIDADE NO MINIMO DE 2 ANOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA. AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	BOZANO	UNI	50,000	0,0000	8,2700	413,50	Venceu
----	------------	--	--------	-----	--------	--------	--------	--------	--------

28	14-02-0170	CONDICIONADOR INFANTIL, EXTRA SUAVE, PH BALANCEADO CREME PARA CABELO CONDICIONADOR INFANTIL, EXTRA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS (OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO); COMPOSTO POR AGUA, CETEARYL ALCOHOL, CETYL ALCOHOL, POLYQUATERNIUM - 7, STEARAMIDOPROPYL DIMETHYLAMINE, CETEARETH - 20, PARFUM, LATIC ACID, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, DISODIUM EDTA, THYLISOTHIAZOLINONE/METHYLCHLOROISOTHIAZ BENZYL SALICYLATE, CITRINELLOL, LIMONENE E OUTRAS SUBSTANCIAS PEIIMITIDAS; PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPÁ TIPO FLIP-TOP CONTENDO 200 ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E OUTRAS INFORMAÇÕES VALIDADE DE NO MINIMO 24 MESES	TURMA DA MÔNICA	Frasc	100,000	0,0000	12,9500	1.295,00	Venceu
----	------------	---	-----------------	-------	---------	--------	---------	----------	--------

30	14-02-0172	CREME DE PENTEAR CABELO, INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, PARA USO SEM ENXAGUE. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; COMPOSTO POR ÁGUA, ÁLCOOL CETO ESTEARÍLICO, ÓLEO MINERAL, METOSSULFATO DE BERRENIL TRIMONIO E ÁLCOOL CETOESTERÍLICO, CLORETO DE CETIL TRIMETIL, AMÔNIO, PALMITATO DE CETILA, FRAGRÂNCIA, DIMETICONA, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. PRODUTO DEVIDAMENTE EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO DE 250 ML COM TAMPÁ TIPO PUSH-PULL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES; pente fino para piolho, em plástico polipropileno grosso	SKALA	Frasc	30,000	0,0000	9,3000	279,00	Venceu
----	------------	--	-------	-------	--------	--------	--------	--------	--------

35	14-02-0177		SBRISSA	UNI	30,000	0,0000	2,9400	88,20	Venceu
----	------------	--	---------	-----	--------	--------	--------	-------	--------



REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descio(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

ir. do Processo: 118/2019 Licitação: 45/2019 - PR Data da Homologação: 21/08/2019

Fornecedor: 5080 - P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E

37	14-02-0179	Escova para unha, com cerdas macias, para limpezas delicadas como a limpeza das unhas, com alça para melhor manuseio, plástico resistente.	DIELU	UNI	30,000	0,0000	4,1500	124,50	Venceu
38	14-02-0180	Loção cremosa hidratante infantil, testada dermatologicamente, com extrato natural de aveia (ativo nutritivo e rico em vitaminas), óleo de amêndoas e bisabolol (calmante dérmico natural), que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rótulo da embalagem, acondicionado em frascos plástico com no mínimo 200 ml.	JOHNSON	UNI	80,000	0,0000	18,1900	1.455,20	Venceu

Total do Fornecedor -----> 4,430,000 24.094,40

Fazenda Rio Grande, 3 de Setembro de 2019.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 347/2019



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Vitoriano Valente - 540, inscrito no CNPJ/MF nº 76.244.961/0001-03, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO TOLEDO COLONIEZI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº. 19594114, e do CPF sob nº. 328.339.709-00, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial 060/2019 para o Registro de Preços nº 347/2019, resolve registrar o preço da empresa **THIAGO DE SOUZA ADERALDO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, MF/CNPJ sob nº. 17.256.285/0001-29, com sede na Av. Francisco Gabriel Arruda, 85 - CEP: 86081000 - Bairro: Conj. Parigot de Souza I, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada por **THIAGO DE SOUZA ADERALDO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº. 8.676.3338, e do CPF-MF sob nº. 059.682.639-70, residente e domiciliado na Rua José Domingos de Oliveira, 40 - CEP: 86075030 - Bairro: Jardim dos Alpes, na cidade de Londrina/PR, nas quantidades estimadas para o período de 01 (um) ano, de acordo com a classificação por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto, a aquisição de materiais, equipamentos e utensílios domésticos e similares para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão - Sistema de Registro de Preços nº 060/2019 - PMI, devidamente homologado pela Prefeitura Municipal de Ibiporã em 16/10/19.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
96	ESCADA DE 05 DEGRAUS - tipo doméstica; dobrável em alumínio e polipropileno; altura máxima da escada 1,06 m; altura máxima entre degraus 18 cm; capacidade de peso 120 Kg.	MOR	UN	8	93,50	748,00
129	GARRAFA TÉRMICA - MODELO PRESSÃO - INOX com bomba plástica; ampola de vidro; com bico corta pingo; com alça; corpo em aço inox; com fundo removível; capacidade aproximada de 01 litro.	MOR - 25101901	UN	82	51,70	4.239,40
132	GARRAFA TÉRMICA - MODELO ROSCA dosadora; conter copo e alça; ampola de vidro e corpo de plástico; com capacidade aproximada de 01 litro.	MOR	UN	8	16,00	128,00
133	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO capacidade mínima de 1,8 litros; em polipropileno; sistema de bombeamento por pressão;	MOR	UN	116	41,30	4.790,80

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



	conservação térmica para líquidos quentes de, no mínimo, 06 horas; ampola de vidro.					
150	MANGUEIRA 100metros fabricada em PVC e poliéster; do tipo trançada; espessura do tipo polegada; com adaptador para torneira; jato regulável.	VIQUA	UN	32	185,00	5.920,00
194	RELÓGIO DE PAREDE formato redondo; produzido em material plástico; alimentação com 01 pilha AA; com aproximadamente 40 cm de diâmetro.	HERWEG	UN	82	32,00	2.624,00
Total		R\$				18.450,20

CLAUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Não será admitida a adesão desta ATA por outros órgãos.

CLAUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Anexo I** do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

6.1. Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- II - realizar pesquisa de mercado;
- III - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- IV - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- V - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

6.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela **DETENTORA** da Ata;

6.3. Notificar por escrito a **DETENTORA** da Ata, quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;

6.4. Atestar a nota fiscal correspondente, após o aceite dos produtos fornecidos;

6.5. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



6.6. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos e proceder ao acompanhamento e fiscalização de sua entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

- 7.1. Entregar os produtos em conformidade com as qualificações constantes da Proposta e do Edital, e com as solicitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**, nos respectivos vencimentos;
- 7.2. Substituir os produtos caso estejam em desconformidade com as qualificações previstas, ou que apresentem defeitos de fabricação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da Notificação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** à **DETENTORA** atestando tais irregularidades;
- 7.3. Comunicar ao responsável da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.4. Apresentar documento fiscal específico discriminando todos os produtos fornecidos, com indicação de preços unitário e total;
- 7.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**;
- 7.6. Manter os seus funcionários identificados por crachá quando em cumprimento do objeto desta licitação nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**;
- 7.7. Manter em dia todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias do pessoal organizado para a execução do objeto da presente Ata;
- 7.8. Cumprir, como únicos empregadores, todas as disposições legais quanto à remuneração dos empregados eventualmente alocados na prestação dos serviços, sendo a única responsável pelo pagamento de todos os encargos de natureza trabalhista, inclusive os relativos a acidente de trabalho, previdenciários, comerciais, fiscais, de responsabilidade civil de qualquer natureza, não gerando a presente Ata nenhum vínculo de natureza trabalhista à **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**;
- 7.9. Responsabilizar-se exclusivamente por eventuais ações trabalhistas propostas por seus empregados, devendo arcar com todos os custos, despesas e honorários advocatícios a elas relativos, bem como pelo cumprimento das decisões judiciais, isentando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** de qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, e/ou de quaisquer ônus decorrentes direta ou indiretamente desses processos judiciais;
- 7.10. Responder pelos tributos federais, estaduais ou municipais, que eventualmente incidirem sobre a respectiva Ata;
- 7.11. A inadimplência da **DETENTORA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais acima mencionados, não transfere à **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta Ata ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do artigo 71, §1º, da Lei nº 8.666/93.
- 7.12. Responder pelos danos causados à **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



- 7.13. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais, de modo a assegurar o bom andamento da entrega dos produtos;
- 7.14. Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.15. Acatar eventuais decisões tomadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** no decorrer da execução do objeto desta Ata;
- 7.16. Não ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações descritas neste instrumento, salvo se expressamente autorizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**, sob pena de rescisão imediata da Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PAGAMENTOS

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, no prazo de até **30 (trinta) dias** apresentação da nota fiscal (Modalidade, Número do Edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) aos fiscais da Ata, e desde que apresentados os documentos exigidos para a liberação dos pagamentos. A nota fiscal deverá ser assinada pelos gestores desta Ata.
 - 8.1.1. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, deve realizar a correção monetária destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "c" da lei nº 8.666/93.
- 8.2. Todos os pagamentos ficarão condicionados à aprovação dos fiscais desta Ata e da comissão de recebimento mediante atestado de recebimento na nota fiscal e relatórios pormenorizados dos produtos efetivamente entregues.
- 8.3. A **DETENTORA** ficará obrigada a devolver para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** os valores correspondentes a eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto ou em razão de alterações da legislação pertinente.

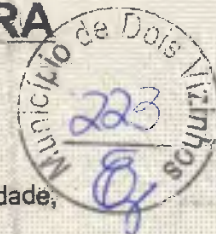
CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados, cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**, promover as negociações junto aos Detentores da Ata.
- 9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**:
 - I - convocará a **DETENTORA da Ata** visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - II - frustrada a negociação, a **DETENTORA da Ata**, será liberado do compromisso assumido;
 - III - convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.
- 9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, a **DETENTORA da Ata**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



- I - liberar a **DETENTORA** da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II - se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.5. A **DETENTORA** da Ata terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

9.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas acima, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

9.7. A **DETENTORA** da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLAUSULA DEZ - DAS PENALIDADES

10.1. A multa será aplicada, dentre outros motivos, a quem:

10.1.1. Não mantiver sua proposta;

10.1.2. Apresentar declaração falsa;

10.1.3. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento;

10.1.4. Descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata.

10.2. A multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata e aplique as demais sanções previstas em lei.

10.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

10.4. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **DETENTORA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. A multa será aplicada da seguinte forma:

10.5.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;

10.5.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a **DETENTORA** infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Jes' and another 'Dg'.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



- 10.6. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até **02 (dois) anos** será aplicada a participante que:
- a) Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - b) Não manter sua proposta;
 - c) Abandonar a execução da Ata;
 - d) Incorrer em inexecução contratual;
- 10.7. A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:
- 10.7.1. Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - 10.7.2. Apresentar documento falso;
 - 10.7.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - 10.7.4. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 10.7.5. Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - 10.7.6. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.7.7. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91;
 - 10.7.8. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei. **Parágrafo Único:** a declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de **05 (cinco) anos** e produzirá seus efeitos perante a Administração Pública Municipal.
- 10.8. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
- 10.8.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - 10.8.2. As pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.
- 10.9. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, aqui previstas, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias mediante prévia notificação a **DETENTORA** dos atos a serem realizados.
- 10.10. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não comparecer a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega/execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art.

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and 'R'.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata e das demais cominações legais.

10.11. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços, tais como o atraso injustificado na entrega, a entrega de produtos em desconformidade com as especificações do Edital e Proposta, ou a inexecução total ou parcial, entre outras, sujeitarão a DETENTORA da Ata, à multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total previsto na Cláusula Segunda, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002.

10.12. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da DETENTORA por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Ibiporã.

CLÁUSULA ONZE - DA CONTRATAÇÃO

11.1. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a DETENTORA da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Ibiporã/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente Ata de Registro de Preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

IBIPORÃ, 25 de outubro de 2019.

JOÃO LEÃO COLUNELLI
Prefeito Municipal

THIAGO DE SOUZA ADERALDO
THIAGO DE SOUZA ADERALDO EIRELI

ELI BATISTA FERREIRA
Testemunha

EDSON JOSÉ DE ALMEIDA
Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORA

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA



DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibipora, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: THIAGO DE SOUZA ADERALDO EIRELI.

PROC. ADM. Nº: 116/2019 – **Pregão Nº:** 060/2019 – **ATA Nº:** 347/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais, equipamentos e utensílios domésticos e similares para atender as necessidades das secretarias municipais.

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
96	ESCADA DE 05 DEGRAUS - tipo doméstica; dobrável em alumínio e polipropileno; altura máxima da escada 1,06 m; altura máxima entre degraus 18 cm; capacidade de peso 120 Kg.	MOR	UN	8	93,50	748,00
129	GARRAFA TÉRMICA - MODELO PRESSÃO - INOX com bomba plástica; ampola de vidro; com bico corta pingo; com alça; corpo em aço inox; com fundo removível; capacidade aproximada de 1 litro.	MOR - 25101901	UN	82	51,70	4.239,40
132	GARRAFA TÉRMICA - MODELO ROSCA dosadora; conter copo e alça; ampola de vidro e corpo de plástico; com capacidade aproximada de 01 litro.	MOR	UN	8	16,00	128,00
133	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO capacidade mínima de 1,8 litros; em polipropileno; sistema de bombeamento por pressão; conservação térmica para líquidos quentes de, no mínimo, 06 horas; ampola de vidro.	MOR	UN	116	41,30	4.790,80
150	MANGUEIRA 100 metros fabricada em PVC e poliéster; do tipo trançada; espessura do tipo polegada; com adaptador para torneira; jato regulável.	VIQUA	UN	32	185,00	5.920,00
194	RELÓGIO DE PAREDE formato redondo; produzido em material plástico; alimentação com 01 pilha AA; com aproximadamente 40 cm de diâmetro.	HERWEG	UN	82	32,00	2.624,00

VALOR TOTAL: R\$ 18.450,20 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 24 de outubro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORA

Estado do Paraná



DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 6835, 6385, 1060, 3360, 1795, 6295, 2395, 3235, 3730, 1000, 6205, 2845, 2250, 3530, 1925, 1795, 6040, 6385, 1635, 2480, 1635, 4625, 5300.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA:		
05.002.06.182.0019.2021,	17.001.04.122.0017.2127,	14.001.11.122.0014.2117,	
13.001.22.661.0013.2116,	09.001.08.244.0009.2074,	06.001.12.365.0006.2034,	
09.002.08.243.0009.6078,	07.001.13.392.0007.2045,	09.001.08.244.0009.2073,	
08.001.15.122.0008.2050,	05.002.04.122.0005.2020,	12.002.27.812.0012.2114,	
06.001.12.365.0006.2035,	07.001.13.391.0007.2047,	09.001.08.244.0009.2075,	
06.001.12.361.0006.2032,	06.001.12.365.0006.2034,	11.002.18.542.0011.2105,	
10.001.10.302.0010.2093,	07.001.13.392.0007.2046,	10.001.10.301.0010.2088,	

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 103, 104, 494, 515, 934, 935, 936.

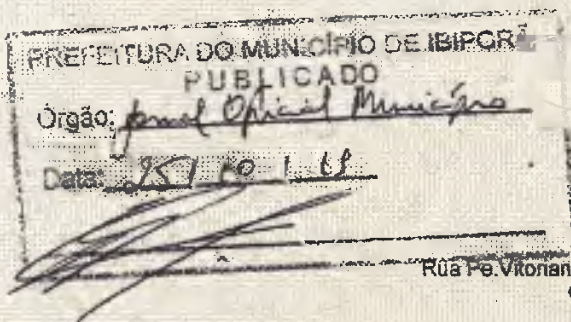
GESTORES DA ATA:

- Secretaria Municipal de Educação: Maria Margareth Rodrigues Coloniezi;
- Secretaria Municipal de Administração: Daniela Katiucia Correia Dourado;
- Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente: João Odair Pelisson;
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Livia Lumiko Suguihiro;
- Secretaria Municipal de Administração – Corpo de Bombeiros: Daniela Katiucia Correia Dourado;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Agnaldo Adelio Eduardo;
- Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Cláudia Rejiane C. Archanjo Guandalini;
- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Antonio Antonholi;
- Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação: Alexandre Lourenço Ferreira;
- Procuradoria Geral do Município: Jordan Rogatte de Moura;
- Secretaria Municipal de Saúde: Paulo Roberto Zapparoli;
- Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: Maria Romana Moretto Bianco.

FISCAIS DA ATA:

- Secretaria Municipal de Educação: Carlos Henrique de Freitas e Milton Nogima;
- Secretaria Municipal de Administração: Clarice Yamauchi;
- Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente: Hélio da Silva;
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Cássia Carolina Garcia Davolio Geha;
- Secretaria Municipal de Administração – Corpo de Bombeiros: Rogério Moreto de Jesus;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Mara Lígia de Souza;
- Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Claudinei Benedito;
- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Lilian Mara Govêa;
- Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação: Valéria Borges Breda;
- Procuradoria Geral do Município: Andresa de Fátima Oliveira;
- Secretaria Municipal de Saúde: Aciara Prudente da Silva;
- Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária: João Paulo de Assis.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de outubro de 2019.





Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 9/2019

- PUBLICADO -

DATA: ____/____/____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: _____

PUBLICADO	
DATA	____/____/____
ORGÃO	_____
PÁGINA	_____
EDIÇÃO	_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

Ata nº 9/2019

Identificação: 1092019

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 886.302.699-87, a seguir denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 146/2011 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta da proposta da fornecedora, datada de 11/12/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para cantina de servidores, para atletas e equipe técnica das escolinhas esportivas e para composição de lanches para atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias do Município de Mercedes, durante o exercício de 2019, conforme abaixo especificados:

LOTE 01

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Pág 1/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 9/2019

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	628	und	Água mineral. Natural; sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/ rosca e lacre; contendo 500ml (mín); <i>Havai</i>	0,94	590,32
2	288	und	Água mineral. Natural; com gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/ resca e lacre; contendo 500ml (mín); <i>Havai</i>	1,06	305,28
3	370	und	Água mineral. Natural; sem gás; acondicionada Em galão; contendo 20Lt; <i>Havai</i>	7,96	2.945,20
4	30	unid	Água mineral; natural; sem gás; acondicionada em copos de 200ml; caixa com 48 unidades; <i>Havai</i>	15,14	454,20
					4.295,00

Valor total do LOTE 01: R\$ 4.295,00 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais)

LOTE 05

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	1181	pct	Erva p/ chimarrão. Mate; Composição mín: 70% folhas, 27% outras partes do ramo, 3% açúcar; em embalagem com 1 kg; <i>Simioni</i>	9,04	10.676,24
					10.676,24

Valor total do LOTE 05: R\$ 10.676,24 (dez mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Valor total da Ata: R\$ 14.971,24 (catorze mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

1.2 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Fornecer o objeto conforme solicitado no edital.

1.2.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, expirando em 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 9/2019

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Mercedes não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA:

3.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2002 – Gestão do Gabinete do Poder Executivo

Elemento de despesa: 3390300712

Fonte de recurso: 505

02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Elemento de despesa: 3390300712

Fonte de recurso: 505

02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 3390300712

Fonte de recurso: 000, 104, 107, 505

02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil – Pré-Escola.

Elemento de despesa: 3390300712

Fonte de recurso: 000, 104, 107, 505

02.005.12.365.0004.2015 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil – Creche.

Elemento de despesa: 3390300712

Fonte de recurso: 000, 104, 107, 127, 505

02.005.13.392.0005.2023 – Gestão do Centro Cultural e Biblioteca Cidadã.

Elemento de despesa: 3390300712

Fonte de recurso: 000, 505

02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 3390300712

Fonte de recurso: 000, 495, 505



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 9/2019

02.008.20.122.0007.2035 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Elemento de despesa: 3390300712

Fonte de recurso: 505

02.009.15.452.0008.2041 – Manutenção dos Serviços Públicos.

Elemento de despesa: 3390300712

Fonte de recurso: 505

02.009.17.512.0009.2044 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – SEMAE.

Elemento de despesa: 3390300712

Fonte de recurso: 055

02.014.27.812.0012.2051 – Gestão da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer.

Elemento de despesa: 3390300712, 3390300799

Fonte de recurso: 505

02.014.27.812.0012.2052 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer.

Elemento de despesa: 3390300712, 3390300799

Fonte de recurso: 000, 505

02.010.04.122.0011.2047 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.

Elemento de despesa: 3390300712

Fonte de recurso: 000, 505

02.011.08.244.0013.2054 – Gestão da Política de Assistência Social.

Elemento de despesa: 3390300712

Fonte de recurso: 505

02.011.08.243.0013.2055 – Conselho Tutelar.

Elemento de despesa: 3390300712

Fonte de recurso: 000, 505

02.012.08.244.0013.2057 – Ações de Proteção Social Básica – PAIF.

Elemento de despesa: 3390300712

Fonte de recurso: 000, 505, 934, 936

02.012.08.244.0013.2060 – Proteção Social Especial – PAEFI.

Elemento de despesa: 3390300712

Fonte de recurso: 935

02.012.08.241.0013.2058 – Ações de Proteção Social Básica e Especial para Pessoa Idosa.

Elemento de despesa: 3390300712

Pág 4/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 9/2019

Fonte de recurso: 505

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado e deverá conter o número do Edital e assinatura do titular da Secretaria requisitante do Município de Mercedes no seu verso.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, se este, à época correspondente, não apresentar comprovação relativa à manutenção da regularidade fiscal exigida no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 113/2018.

4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data de entrega do objeto, mediante a emissão da competente Nota Fiscal.

4.3.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IPCA-IBGE verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu.

4.4 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 *O fornecimento será fracionado e iniciará a partir de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), sendo que a entrega do objeto deverá se dar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra, onde se discriminará o objeto e quantidades requisitados, com a entrega no Município de Mercedes, nos locais onde se fizerem necessários (sede e Distritos de Arroio Guaçu e Três Irmãs).*

5.1.1 O fornecimento atenderá: a) estabelecimentos de ensino, sendo 03 (três) situados na sede municipal, 01 (um) no Distrito de Três Irmãs (distante 8Km da sede municipal) e 01 (um) no Distrito de Arroio Guaçu (distante 11Km da sede municipal); b) unidades de saúde, sendo 01 (uma) situada na sede, 01 (uma) no Distrito de Três Irmãs (distante 8Km da sede municipal) e 01 (uma) no Distrito de Arroio Guaçu (distante 11Km da sede municipal); c) demais locais na sede municipal.

5.1.2 A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta

Pág 5/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 9/2019

municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:30h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante da Secretaria requisitante do objeto.

5.1.3. Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e deferido pela autoridade competente do Município, poderá o prazo de entrega do objeto ser prorrogado.

5.1.4 **O Município fica desobrigado da execução total do objeto, caso não haja a real necessidade de consumo do mesmo.**

5.1.5. A entrega do objeto deverá ser feita conforme requisição, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação.

5.3 O objeto será recebido nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

5.3.1 No ato da entrega, o objeto será recebido provisoriamente, para fins de posterior análise de sua regularidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados do fornecedor;

6.1.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto licitado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, seus Anexos e da Ata;

6.1.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas e defeitos verificados;

6.1.4. Vistoriar o objeto da licitação, a fim de verificar sua compatibilidade com a especificação técnica constante do instrumento convocatório e seus anexos.

6.1.5. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

6.1.6. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

6.2 Da Detentora da Ata:

6.2.1. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente,

Pág 6/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 9/2019

sobre os serviços prestados;

6.2.2. Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

6.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.4. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

6.2.5. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes deste Edital de Pregão e em seus Anexos;

6.2.6. Executar diretamente a Ata, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo município de Mercedes;

6.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

6.2.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

6.2.9. Comunicar por escrito o MUNICÍPIO qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR:

7.1. Adicionalmente, deverá o FORNECEDOR:

7.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Mercedes;

7.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no ato do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do MUNICÍPIO;

7.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

Pág 7/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 9/2019

7.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem poderá onerar o objeto desta Ata, renunciando o FORNECEDOR expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

7.3. É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca da Ata, salvo se houver prévia autorização do Município de Mercedes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES GERAIS DA FORNECEDORA.

8.1. Deverá a FORNECEDORA observar, ainda, o seguinte:

8.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Mercedes, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata.

8.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 - As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Ordem de Compra pela detentora.

9.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Compra competente.

9.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra e fornecimento do objeto, deverá devolvê-la juntamente com a Nota Fiscal a que se refere, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A Detentora, total ou parcialmente inadimplente, estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

10.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

Pág 8/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 9/2019

10.1.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária, e de 1% por dia após o 30º dia de atraso, acumulada com as multas cominatórias abaixo:

10.1.2.1 multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

10.1.2.2 multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

10.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

10.1.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, e descredenciamento do Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, entre outras, quando:

10.1.4.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.4.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

10.1.4.3 Não mantiver a proposta;

10.1.4.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

10.1.4.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

10.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, entre outras, nas seguintes hipóteses:

10.1.5.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.5.2 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5.3 Cometer fraude fiscal;

10.1.5.4 Fraudar na execução do contrato.

fe

Pág 9/12

lh



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços n° 9/2019

10.2 Na aplicação de sanção será assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como, a possibilidade de recurso/pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

10.3 As sanções deverá ser aplicadas com a observâncias dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, à vista da natureza e gravidade da infração cometida.

10.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

10.5 As sanções advertência, de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 10.1.2.

10.6 As penalidades de multa deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 - O preço registrado não sofrerá qualquer reajuste durante a vigência da contratação, ressalvada a possibilidade da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 11, § 3º, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e do art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

12.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

12.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Compra, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

12.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

12.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

12.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela

Pág 10/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 9/2019

Administração.

12.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

12.3 O cancelamento poderá ocorrer por iniciativa da detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

12.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 05 (cinco) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4 Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Administração no caso de cancelamento decorrente da inexecução total ou parcial por parte da detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1 - A contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

13.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2018 e a proposta da detentora da presente ata classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

15.2 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 023/2007, de 27/03/2007 e o Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

Pág 11/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 9/2019

15.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

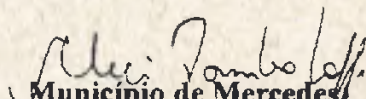
15.4 A fiscalização relativa a presente Ata e eventuais contratações será exercida pelo Secretário interessado na aquisição.

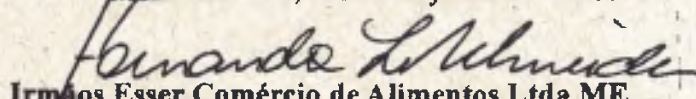
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

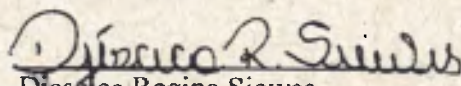
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, MUNICÍPIO e FORNECEDORA, e pelas testemunhas abaixo.

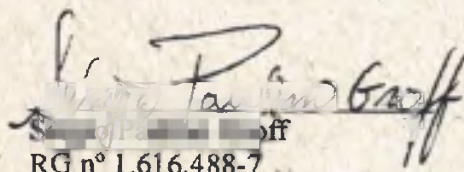
Mercedes - PR, em 08 de janeiro de 2019.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME
FORNECEDORA

Testemunhas:


Djessica Regina Siewes
RG nº 10.255.226-1

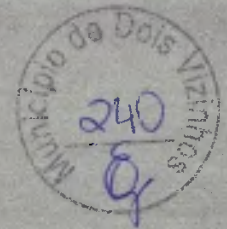

Paulo Goff
RG nº 1.616.488-7

Pág 12/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 24/2019

PUBLICADO	
DATA	____/____/____
ORGAO	_____
PAGINA	_____
Nº EDIÇÃO	_____

PUBLICADO -	
DATA	____/____/____
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	_____
www.mercedes.pr.gov.br	_____
EDIÇÃO	_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ata nº 24/2019
Identificação: 1242019

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 331, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa Cleomar José de Lima 98455320982, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.122.882/0001-91, com sede na Rua Pitangueira, nº. 96 B, CEP 85.807-180, Bairro Recanto Tropical, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu titular, Sr. Cleomar José de Lima, residente e domiciliado na Rua Pitangueira, nº. 96 B, CEP 85.807-180, Bairro Recanto Tropical, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº. 7.100.355-8, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 984.553.209-82, a seguir denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 146/2011 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta da proposta da fornecedora, datada de 17/12/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual fornecimento de gás de cozinha, produtos para copa e cozinha, produtos de higiene e materiais de limpeza, para uso da Administração Geral do Município de Mercedes, durante o exercício de 2019, conforme abaixo especificados:

LOTE 04

Pág 1/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 24/2019

Item	Qtd	Und	Descrição	RS Unit	RS Total
1	10	und	Suporte plástico para filtro de café. Compatível com o filtro de papel nº 103. <i>Tebel</i>	7,26	72,60
2	90	und	Coador de café. De algodão; formato cônico; branco; acondicionado em embalagem plástica com 01 unid; <i>Viapano</i>	2,37	213,30
3	511	und	Pano de copa; felpudo; 100% algodão; tam 45cm x 65cm (mín); <i>Viapano</i>	3,10	1.584,10
					1.870,00

Valor total máximo do LOTE 04: R\$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais)

LOTE 16

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	528	und	Sabonete. Em tablete; comum; suave; 150 gr, para higiene corporal; <i>Motivus x2</i>	2,16	1.140,48
2	558	und	Sabonete líquido perolado, cremoso, perfume suave, concentrado, pronto uso, para mãos, com tampa e lacre, galão de 5 litros, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. <i>All Clean</i>	14,53	8.107,74
					9.248,22

Valor total máximo do LOTE 16: R\$ 9.248,22 (nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos)

LOTE 21

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	320	und	Cera líquida. Incolor. Para pisos; em frasco de plástico com 750ml; para todos os tipos de piso; pronto uso; <i>Politris Antid</i>	4,84	1.548,80
2	1170	und	Cera líquida. Antiderrapante. Incolor; pronto uso; em frasco plástico, contendo 750ml; para utilização em ginásio de esportes; <i>Politris Antid</i>	4,82	5.639,40
					7.188,20

Valor total máximo do LOTE 21: R\$ 7.188,20 (sete mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos)

Pág 2/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 24/2019

LOTE 23

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	1344	und	Saco para lixo. Rolo; Capacidade para 100 litros; de polietileno; picotado e reforçado; embalagem contendo 20 unidades (mín); Bioflor	7,41	9.959,04
2	1019	und	Saco para lixo. Rolo; Capacidade para 15 litros; de polietileno; picotado e reforçado; embalagem com 80 unidades (mín); Bioflor	7,12	7.255,28
3	1126	und	Saco para lixo. Rolo; Capacidade para 30 litros; de polietileno; picotado e reforçado; embalagem com 40 unidades (mín); Bioflor	5,05	5.686,30
4	1219	und	Saco para lixo. Rolo; Capacidade para 50 litros; de polietileno; picotado e reforçado; embalagem com 40 unidades (mín); Bioflor	6,23	7.594,37
					30.494,99

Valor total máximo do LOTE 23: R\$ 30.494,99 (trinta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)

OBS: Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade; estar adequadamente embalados; com prazo de validade mínimo de 03 meses, a partir da sua referida entrega (conforme o caso), além de estar em plenas e satisfatórias condições de utilização por parte das Secretarias solicitantes.

Valor total da Ata: R\$ 48.801,41 (quarenta e oito mil, oitocentos e um reais e quarenta e um centavos)

1.2 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Fornecer o objeto conforme solicitado no edital.

1.2.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, expirando em 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

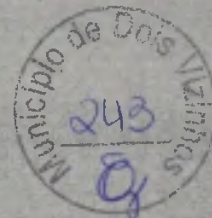
2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Mercedes não será obrigado à aquisição, exclusivamente por

Pág 3/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 24/2019

seu intermédio, do objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA:

3.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2002 – Gestão do Gabinete do Poder Executivo.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 104, 107, 505

02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil – Pré Escola.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 104, 107, 505

02.005.12.365.0004.2015 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil – Creche.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 104, 107, 127, 505

02.005.13.392.0005.2023 – Gestão do Centro Cultural e Biblioteca Cidadã.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505

02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 495, 505

02.007.10.304.0006.2030 – Vigilância Sanitária.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505

Pág 4/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 24/2019

02.007.10.301.0006.2031 – Estratégia de Saúde da Família – ESF.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 495

02.007.10.305.0006.2032 – Vigilância em Saúde.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 497, 20497

02.009.15.452.0008.2041 – Manutenção dos Serviços Públicos.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.008.20.122.0007.2035 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.009.17.512.0009.2044 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – SEMAE.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 055

02.010.04.122.0011.2047 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505

02.014.27.812.0012.2051 – Gestão da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.014.27.812.0012.2052 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505

02.011.08.243.0013.2055 – Conselho Tutelar.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505

02.011.08.244.0013.2054 – Gestão da Política de Assistência Social.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.012.08.244.0013.2057 – Ações de Proteção Social Básica - PAIF.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

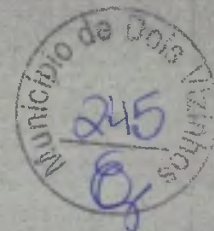
Fonte de recurso: 000, 505, 934, 936

Pág 5/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 24/2019

02.012.08.244.0013.2060 – Proteção Social Especial - PAEFI.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 935

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado e deverá conter o número do Edital e assinatura do titular da Secretaria requisitante do Município de Mercedes no seu verso.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, se este, à época correspondente, não apresentar comprovação relativa à manutenção da regularidade fiscal exigida no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 118/2018.

4.3 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal.

4.3.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IPCA-IBGE, verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu.

4.4 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 O fornecimento será fracionado e iniciará a partir de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), sendo que a entrega do objeto deverá se dar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra, onde se discriminará o objeto e quantidades requisitados, com a entrega no Município de Mercedes, nos locais onde se fizerem necessários (sede e Distritos de Arroio Guaçu e Três Irmãs).

5.1.1 O fornecimento atenderá: a) estabelecimentos de ensino, sendo 03 situados na sede municipal, 01 no Distrito de Três Irmãs (distante 8Km da sede municipal) e 01 no Distrito de Arroio Guaçu (distante 11Km da sede municipal); b) unidades de saúde, sendo 01 situada na sede, 01 no Distrito de Três Irmãs (distante 8Km da sede municipal) e 01 no Distrito de Arroio Guaçu (distante 11Km da sede municipal); c) demais locais na sede municipal.

Pág 6/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços n° 24/2019

5.1.2 A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante da Secretaria requisitante do objeto.

5.1.3. Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e deferido pela autoridade competente do Município, poderá o prazo de entrega do objeto ser prorrogado.

5.1.4 O Município fica desobrigado da execução total do objeto, caso não haja a real necessidade de consumo do mesmo.

5.1.5. A entrega do objeto deverá ser feita conforme requisição, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.1.6 A aglutinação do objeto em lotes não implica a solicitação do fornecimento, concomitante, de todos os itens que o integram.

5.2 No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do edital de licitação e deste instrumento, o fornecedor deverá providenciar a substituição do objeto, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Mercedes, e sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.3 O objeto será recebido nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

5.3.1 No ato da entrega, o objeto será recebido provisoriamente, para fins de posterior análise de sua regularidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados do fornecedor;

6.1.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto licitado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, seus Anexos e da Ata;

6.1.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas e defeitos verificados;

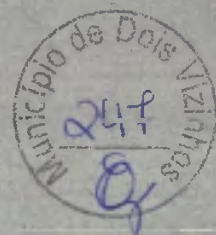
6.1.4. Vistoriar o objeto da licitação, a fim de verificar sua compatibilidade com a especificação técnica constante do instrumento convocatório e seus anexos.

Pág 7/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 24/2019

6.1.5. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

6.1.6. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

6.2 Da Detentora da Ata:

6.2.1. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

6.2.2. Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

6.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.4. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

6.2.5. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes deste Edital de Pregão e em seus Anexos;

6.2.6. Executar diretamente a Ata, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo município de Mercedes;

6.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

6.2.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

6.2.9. Comunicar por escrito o MUNICÍPIO qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR:

7.1. Adicionalmente, deverá o FORNECEDOR:

7.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Mercedes;

7.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na

Pág 8/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 24/2019

legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no ato do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do MUNICÍPIO;

7.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

7.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem poderá onerar o objeto desta Ata, renunciando o FORNECEDOR expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

7.3. É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca da Ata, salvo se houver prévia autorização do Município de Mercedes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES GERAIS DA FORNECEDORA

8.1. Deverá a FORNECEDORA observar, ainda, o seguinte:

8.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Mercedes, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

8.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 - As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Ordem de Compra pela detentora.

9.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Compra competente.

9.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra e fornecimento do objeto, deverá devolvê-la juntamente com a Nota Fiscal a que se refere, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

Pág 9/10



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 24/2019

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A Detentora, total ou parcialmente inadimplente, estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

10.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

10.1.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária, e de 1% por dia após o 30º dia de atraso, acumulada com as multas cominatórias abaixo:

10.1.2.1 multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

10.1.2.2 multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

10.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

10.1.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, e descredenciamento do Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, entre outras, quando:

10.1.4.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.4.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

10.1.4.3 Não mantiver a proposta;

10.1.4.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

10.1.4.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

10.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, entre outras, nas seguintes hipóteses:

10.1.5.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

Pág 10/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 24/2019

10.1.5.2 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5.3 Cometer fraude fiscal;

10.1.5.4 Fraudar na execução do contrato.

10.2 Na aplicação de sanção será assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como, a possibilidade de recurso/pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

10.3 As sanções deverá ser aplicadas com a observâncias dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, à vista da natureza e gravidade da infração cometida.

10.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

10.5 As sanções advertência, de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 10.1.2.

10.6 As penalidades de multa deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 - O preço registrado não sofrerá qualquer reajuste durante a vigência da contratação, ressalvada a possibilidade da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 11, § 3º, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e do art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

12.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

12.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Compra, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

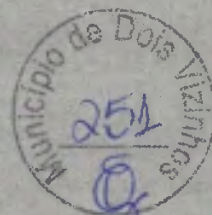
12.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

Pág 11/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 24/2019

12.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

12.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

12.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

12.3 O cancelamento poderá ocorrer por iniciativa da detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

12.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 05 (cinco) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4 Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Administração no caso de cancelamento decorrente da inexecução total ou parcial por parte da detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1 - A contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

13.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Pág 12/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 24/2019

15.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2018 e a proposta da detentora da presente ata classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

15.2 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 023/2007, de 27/03/2007 e o Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

15.3 A execução e fiscalização do Objeto deste contrato serão de responsabilidade do(a) Secretário(a) interessado na aquisição do objeto.

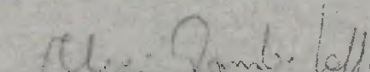
15.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

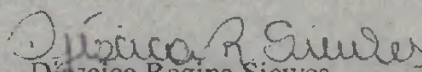
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, MUNICÍPIO e FORNECEDORA, e pelas testemunhas abaixo.

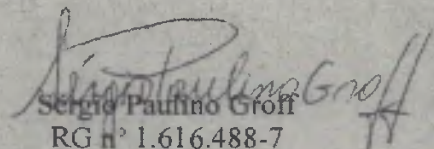
Mercedes - PR, em 08 de janeiro de 2019.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Clemar José de L... 8455320982
FORNECEDORA

Testemunhas


Djeisica Regina Siewes
RG nº 10.255.226-1


Sergio Paulino Groff
RG nº 1.616.488-7



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 25/2019

- PUBLICADO -

DATA: ____/____/____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: _____

PUBLICADO

DATA: ____/____/____

ÓRGÃO: _____

PÁGINA: _____

Nº EDIÇÃO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ata nº 25/2019

Identificação: 1252019

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **Jair F Back & Andréia D R Back Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.252.765/0001-32, Inscrição Estadual n.º 90269000-07, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, n.º 445, Centro, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Jair Francisco Back, inscrito no CPF sob n.º 886.467.269-91, portador da Carteira de Identidade n.º 5.113.570-9, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, n.º 391, fundos, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, a seguir denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 146/2011 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 118/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta da proposta da fornecedora, datada de 17/12/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual fornecimento de **gás de cozinha, produtos para copa e cozinha, produtos de higiene e materiais de limpeza**, para uso da Administração Geral do Município de Mercedes, durante o exercício de 2019, conforme abaixo especificados:

LOTE 08

Pág 1/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 25/2019

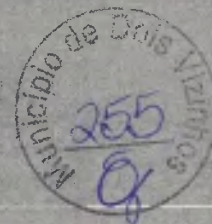
Item	Qtd	Und	Descrição	RS Unit	RS Total
1	800	und	Colher de sopa. Totalmente em aço inox com alta resistência à oxidação e à corrosão, colher com bojo em formato simétrico e bordas arredondadas, lisa (sem detalhes), acabamento em brilho. Produto De primeira linha, altamente durável. Tamanho médio; <i>Simonaggio</i>	1,67	1.336,00
2	130	und	Garfo. Totalmente em aço inox com alta resistência à oxidação e à corrosão, liso (sem detalhes), acabamento em brilho. Produto de primeira linha, altamente durável. <i>Simonaggio</i>	1,76	228,80
3	130	und	Faca de mesa. Sem ponta. Totalmente em aço inox com alta resistência à oxidação e à corrosão, lisa (sem detalhes), acabamento em brilho. Produto de primeira linha, altamente durável. <i>Simonaggio</i>	4,14	538,20
4	10	und	Colher de servir. Totalmente em aço inox com alta resistência à oxidação e à corrosão, lisa (sem detalhes), acabamento em brilho. Produto de primeira linha, altamente durável. Tamanho mínimo 33 cm. <i>Simonaggio</i>	7,25	72,50
5	10	unid	Concha. Totalmente em aço inox com alta resistência a oxidação e à corrosão, lisa (sem detalhes), acabamento em brilho. Produto de primeira linha, altamente durável. Tamanho mínimo 33 cm. <i>Madefer</i>	7,25	72,50
6	10	unid	Escumadeira. Totalmente em aço inox com alta resistência à oxidação e à corrosão, lisa (sem detalhes), acabamento em brilho. Produto de primeira linha, altamente durável. Tamanho mínimo 33 cm. <i>Mart Inox</i>	8,68	86,80
7	800	und	Prato fundo em aço inox. Com alta resistência à oxidação e à corrosão, com formato arredondado, com aba, liso (sem detalhes), acabamento em brilho, resistente a altas temperaturas. Dimensões aproximadas – diâmetro: 23 cm, altura: 3cm. Produto de primeira; <i>Flex</i>	8,71	6.968,00
8	3	unid	Panela de Pressão Industrial 10 litros, com alças, polida. Produto super-resistente, com aliviador de pressão, válvulas de segurança de silicone e metálicas, janela de segurança, guarnições (anéis) em silicone que não ressecam, tampa com fechamento externo; <i>Eirilar</i>	342,24	1.026,72

Pág 2/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 25/2019

Item	Qtd	Und	Descrição	RS Unit	RS Total
9	3	unid	Panela de Pressão 4,5 litros, com alças, polida. Produto super-resistente, com aliviador de pressão, válvulas de segurança de silicone e metálicas, guarnições (anéis) em silicone que não ressecam, tampa com fechamento externo com trava, material de alumínio; <i>Panelux</i>	81,09	243,27
10	800	und	Caneca de inox. Capacidade de no mínimo 250 ml. Diâmetro de 7 cm (mínimo). Com alça, para maior firmeza. Borda com virola, para não cortar a boca na hora de beber. <i>Flex</i>	6,38	5.104,00
11	10	und	Tábua de corte de polipropileno. Com pintura na cor branca. Medidas aproximadas: 42cmx29cm. <i>Jaguar</i>	48,83	488,30
12	10	und	Tábua de corte de polipropileno. Com pintura na cor vermelha. Medidas aproximadas: 42cmx29cm. <i>Multi Utili</i>	46,19	461,90
					16.626,99

Valor total máximo do LOTE 08: R\$ 16.626,99 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)

OBS: Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade; estar adequadamente embalados; com prazo de validade mínimo de 03 meses, a partir da sua referida entrega (conforme o caso), além de estar em plenas e satisfatórias condições de utilização por parte das Secretarias solicitantes.

Valor total da Ata: R\$ 16.626,99 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)

1.2 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Fornecer o objeto conforme solicitado no edital.

1.2.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, expirando em 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Mercedes não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu

Pág 3/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 25/2019

intermédio, do objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA:

3.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2002 – Gestão do Gabinete do Poder Executivo.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 104, 107, 505

02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil – Pré Escola.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 104, 107, 505

02.005.12.365.0004.2015 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil – Creche.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 104, 107, 127, 505

02.005.13.392.0005.2023 – Gestão do Centro Cultural e Biblioteca Cidadã.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505

02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 495, 505

02.007.10.304.0006.2030 – Vigilância Sanitária.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505

Pág. 4/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 25/2019

02.007.10.301.0006.2031 – Estratégia de Saúde da Família – ESF.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 495

02.007.10.305.0006.2032 – Vigilância em Saúde.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 497, 20497

02.009.15.452.0008.2041 – Manutenção dos Serviços Públicos.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.008.20.122.0007.2035 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.009.17.512.0009.2044 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – SEMAE.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 055

02.010.04.122.0011.2047 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505

02.014.27.812.0012.2051 – Gestão da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.014.27.812.0012.2052 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505

02.011.08.243.0013.2055 – Conselho Tutelar.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505

02.011.08.244.0013.2054 – Gestão da Política de Assistência Social.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.012.08.244.0013.2057 – Ações de Proteção Social Básica - PAIF.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

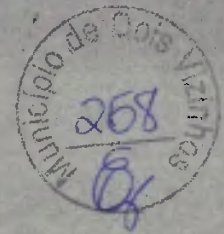
Fonte de recurso: 000, 505, 934, 936

Pág 5/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 25/2019

02.012.08.244.0013.2060 – Proteção Social Especial - PAEFI.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 935

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado e deverá conter o número do Edital e assinatura do titular da Secretaria requisitante do Município de Mercedes no seu verso.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, se este, à época correspondente, não apresentar comprovação relativa à manutenção da regularidade fiscal exigida no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 118/2018.

4.3 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal.

4.3.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IPCA-IBGE, verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu.

4.4 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 *O fornecimento será fracionado e iniciará a partir de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), sendo que a entrega do objeto deverá se dar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra, onde se discriminará o objeto e quantidades requisitados, com a entrega no Município de Mercedes, nos locais onde se fizerem necessários (sede e Distritos de Arroio Guaçu e Três Irmãs).*

5.1.1 O fornecimento atenderá: a) estabelecimentos de ensino, sendo 03 situados na sede municipal, 01 no Distrito de Três Irmãs (distante 8Km da sede municipal) e 01 no Distrito de Arroio Guaçu (distante 11Km da sede municipal); b) unidades de saúde, sendo 01 situada na sede, 01 no Distrito de Três Irmãs (distante 8Km da sede municipal) e 01 no Distrito de Arroio Guaçu (distante 11Km da sede municipal); c) demais locais na sede municipal.

Pág 6/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 25/2019

5.1.2 A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante da Secretaria requisitante do objeto.

5.1.3. Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e deferido pela autoridade competente do Município, poderá o prazo de entrega do objeto ser prorrogado.

5.1.4 O Município fica desobrigado da execução total do objeto, caso não haja a real necessidade de consumo do mesmo.

5.1.5. A entrega do objeto deverá ser feita conforme requisição, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.1.6 A aglutinação do objeto em lotes não implica a solicitação do fornecimento, concomitante, de todos os itens que o integram.

5.2 No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do edital de licitação e deste instrumento, o fornecedor deverá providenciar a substituição do objeto, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Mercedes, e sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.3 O objeto será recebido nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

5.3.1 No ato da entrega, o objeto será recebido provisoriamente, para fins de posterior análise de sua regularidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados do fornecedor;

6.1.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto licitado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, seus Anexos e da Ata;

6.1.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas e defeitos verificados;

6.1.4. Vistoriar o objeto da licitação, a fim de verificar sua compatibilidade com a especificação técnica constante do instrumento convocatório e seus anexos.

6.1.5. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

Pág 7/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 25/2019

6.1.6. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

6.2 Da Detentora da Ata:

6.2.1. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

6.2.2. Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

6.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.4. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

6.2.5. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes deste Edital de Pregão e em seus Anexos;

6.2.6. Executar diretamente a Ata, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo município de Mercedes;

6.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

6.2.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

6.2.9. Comunicar por escrito o MUNICÍPIO qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR:

7.1. Adicionalmente, deverá o FORNECEDOR:

7.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Mercedes;

7.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no ato do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do MUNICÍPIO;

Pág 8/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 25/2019

7.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

7.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem poderá onerar o objeto desta Ata, renunciando o FORNECEDOR expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

7.3. É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca da Ata, salvo se houver prévia autorização do Município de Mercedes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES GERAIS DA FORNECEDORA

8.1. Deverá a FORNECEDORA observar, ainda, o seguinte:

8.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Mercedes, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

8.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 - As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Ordem de Compra pela detentora.

9.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Compra competente.

9.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra e fornecimento do objeto, deverá devolvê-la juntamente com a Nota Fiscal a que se refere, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

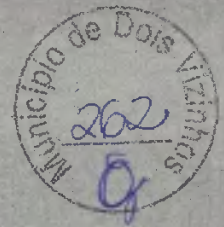
10.1 A Detentora, total ou parcialmente inadimplente, estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

Pág 9/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 25/2019

10.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

10.1.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária, e de 1% por dia após o 30º dia de atraso, acumulada com as multas cominatórias abaixo:

10.1.2.1 multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

10.1.2.2 multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

10.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

10.1.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, e descredenciamento do Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, entre outras, quando:

10.1.4.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.4.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

10.1.4.3 Não mantiver a proposta;

10.1.4.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

10.1.4.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

10.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, entre outras, nas seguintes hipóteses:

10.1.5.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.5.2 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5.3 Cometer fraude fiscal;

Pág 10/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços n° 25/2019

10.1.5.4 Fraudar na execução do contrato.

10.2 Na aplicação de sanção será assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como, a possibilidade de recurso/pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

10.3 As sanções deverá ser aplicadas com a observâncias dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, à vista da natureza e gravidade da infração cometida.

10.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

10.5 As sanções advertência, de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 10.1.2.

10.6 As penalidades de multa deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 - O preço registrado não sofrerá qualquer reajuste durante a vigência da contratação, ressalvada a possibilidade da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 11, § 3º, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e do art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

12.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

12.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Compra, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

12.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

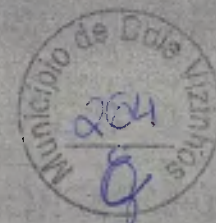
12.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

Pág 11/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 25/2019

12.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

12.3 O cancelamento poderá ocorrer por iniciativa da detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

12.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 05 (cinco) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4 Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Administração no caso de cancelamento decorrente da inexecução total ou parcial por parte da detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1 - A contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

13.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2018 e a proposta da detentora da presente ata classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

15.2 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraidas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 023/2007, de 27/03/2007 e o Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

Pág 12/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 25/2019

15.3 A execução e fiscalização do Objeto deste contrato serão de responsabilidade do(a) Secretário(a) interessado na aquisição do objeto.

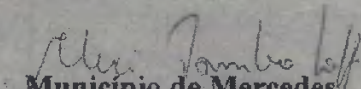
15.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

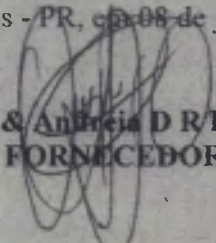
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

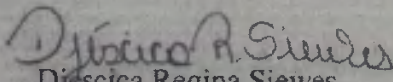
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, MUNICÍPIO e FORNECEDORA, e pelas testemunhas abaixo.

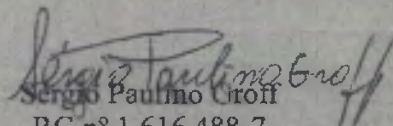
Mercedes - PR, em 08 de janeiro de 2019.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Jair F Back & Andréia D R Back Ltda EPP
FORNECEDORA

Testemunhas


Diécica Regina Siewes
RG nº 10.255.226-1


Sérgio Paulino Groff
RG nº 1.616.488-7

Pág 13/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 26/2019

PUBLICADO -
29 / 01 / 19
OFICIAL ELETRÔNICO
mercedes.pr.gov.br
1708

PUBLICADO
DATA 29 / 01 / 19
ÓRGÃO: O Presente
PÁGINA 30
Nº EDIÇÃO: 4576

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ata nº 26/2019
Identificação: 1262019

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **JPL Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 19.389.126/0001-28, Inscrição Estadual n.º 90651361-79, com sede na Rua Manaus, n.º. 2411, CEP 85.811-020, Bairro Cancelli, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Paulo Roberto Vieira Pizzoni, residente e domiciliado na Rua Manaus, n.º. 2411, apto 04, CEP 85.811-020, Bairro Cancelli, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 5.156.544-4, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 880.520.799-34, a seguir denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 146/2011 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 118/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta da proposta da fornecedora, datada de 17/12/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual fornecimento de gás de cozinha, produtos para copa e cozinha, produtos de higiene e materiais de limpeza, para uso da Administração Geral do Município de Mercedes, durante o exercício de 2019, conforme abaixo especificados:

LOTE 09

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
------	-----	------	-----------	---------	----------

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Pág 1/13



Município de Mercedes Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 26/2019

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	435	und	Ácido muriático; super concentrado; para limpeza pesada; removedor de sujeiras e encardidos sem agredir o brilho de pisos e azulejos; embalagem contendo 1 litro; <i>Limpo Mais</i>	2,84	1.235,40
2	430	und	Ácido muriático. Líquido, para limpeza em geral; condicionado em embalagem plástica de 1l; <i>Limpo Mais</i>	2,75	1.182,50
3	252	und	Soda cáustica. Em esemas; de alta qualidade, composta de hidróxido de sódio; adequadamente embalada em pote plástico; contendo 1kg; <i>Limpo Mais</i>	14,21	3.580,92
					5.998,82

Valor total máximo do LOTE 09: R\$ 5.998,82 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)

LOTE 11

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	2295	und	Água sanitária. Solução aquosa, produto a base de cloro, frasco plástico, embalagem contendo 1l; <i>Limpo Mais</i>	1,59	3.649,05
2	1236	und	Amaciante. Para roupas; composição aromática floral; acondicionado em frasco plástico; contendo 2 litros; <i>Limpo Mais</i>	3,26	4.029,36
3	3485	und	Limpador multiuso. Uso doméstico; líquido; em frasco plástico, contendo 500ml (mín); <i>Limpo Mais</i>	2,61	9.095,85
4	1005	und	Alvejante. Líquido; adequadamente apropriada; a base de hipoclorito de sódio; contendo 1 litro; <i>Limpo Mais</i>	1,68	1.688,40
5	2765	und	Desinfetante. Bactericida; líquido; não tóxico; acondicionado em frasco adequado, contendo 2l; <i>Limpo Mais</i>	2,97	8.212,05
6	368	und	Limpa vidros. Em embalagem plástica; com gatilho pulverizador; contendo 500ml; <i>Limpo Mais</i>	7,44	2.737,92
7	3720	und	Detergente líquido; Concentrado. Para louça, embalagem contendo 500ml; <i>Limpo Mais</i>	1,39	5.170,80
8	53	und	Limpa tapetes. Acondicionado em embalagem de plástico, contendo no mínimo 400ml; <i>Vanish</i>	6,72	356,16
9	240	und	Lustra móveis. Embalagem plástica contendo 200ml (mín); <i>Sany</i>	3,25	780,00
					35.719,59

Valor total máximo do LOTE 11: R\$ 35.719,59 (trinta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 88.958-000 - Mercedes - PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 26/2019

e cinquenta e nove centavos)

LOTE 14

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	414	fardo	Papel higiênico, celulose virgem, 30m, 10cm, gofrado e picotado, dupla, branca. Papel higiênico de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm. x 30 m. Fardo contendo 16 pacotes; Folha Leve	72,38	32.136,72
2	82	pct	Papel higiênico, rofão; especial, luxo, branco, gofrado; fabricado com 60% de celulose virgem e 40% de fibras recicladas de alta qualidade; embalagem com 8 unidades, medindo 300m x 10cm, cada; Lotus	35,78	2.933,96
3	1330	und	Papel toalha, de 02 (duas) dobras interfolhadas, 100% celulose suave, não reciclado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfrelamento quanto a impermeabilidade, medindo 20cm x 21cm (mín), podendo essas medidas variar em até 20 mm para mais ou para menos, sem manchas, sem furos, acondicionado em pacote de papel com 1.000 folhas (mín), contendo cada pacote cinco amarrados internos de 250 folhas, totalmente fechados em embalagem plástica. Características físico-químicas: gramatura (g/m²): no mínimo de 34; cor branca; alvura mínima: de 80%. Características microbiológicas: Coliformes: ausentes; Estreptococos: ausentes; microorganismos totais viáveis: até 1000 unidades formadoras de colônias por grama (UFC/g). Paper Mais	7,24	9.629,20
					44.699,88

Valor total máximo do LOTE 14: **RS 44.699,88** (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

OBS: Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade; estar adequadamente embalados; com prazo de validade mínimo de 03 meses, a partir da sua referida entrega (conforme o caso), além de estar em plenas e satisfatórias condições de utilização por parte das Secretarias solicitantes.

Valor total da Ata: **RS 86.418,29** (oitenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos)

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Pág 3/13



Município de Mercedes Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 26/2019

1.2 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Fornecer o objeto conforme solicitado no edital.

1.2.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, expirando em 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Mercedes não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA:

3.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2002 – Gestão do Gabinete do Poder Executivo.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 104, 107, 505

02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil – Pré Escola.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 104, 107, 505

02.005.12.365.0004.2015 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil – Creche.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Pág 4/13



Município de Mercedes Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 26/2019

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 000, 104, 107, 127, 505

02.005.13.392.0005.2023 – Gestão do Centro Cultural e Biblioteca Cidadã.
Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 000, 505

02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.
Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 000, 495, 505

02.007.10.304.0006.2030 – Vigilância Sanitária.
Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 000, 505

02.007.10.301.0006.2031 – Estratégia de Saúde da Família – ESF.
Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 000, 495

02.007.10.305.0006.2032 – Vigilância em Saúde.
Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 000, 497, 20497

02.009.15.452.0008.2041 – Manutenção dos Serviços Públicos.
Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 505

02.008.20.122.0007.2035 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 505

02.009.17.512.0009.2044 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – SEMAE.
Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 055

02.010.04.122.0011.2047 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.
Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 000, 505

02.014.27.812.0012.2051 – Gestão da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer.
Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 505

02.014.27.812.0012.2052 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer.
Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Pág 5/13



Município de Mercedes Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 26/2019

Fonte de recurso: 000, 505

02.011.08.243.0013.2055 – Conselho Tutelar.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505

02.011.08.244.0013.2054 – Gestão da Política de Assistência Social.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.012.08.244.0013.2057 – Ações de Proteção Social Básica - PAIF.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505, 934, 936

02.012.08.244.0013.2060 – Proteção Social Especial - PAEFI.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 935

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado e deverá conter o número do Edital e assinatura do titular da Secretaria requisitante do Município de Mercedes no seu verso.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, se este, à época correspondente, não apresentar comprovação relativa à manutenção da regularidade fiscal exigida no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 118/2018.

4.3 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal.

4.3.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IPCA-IBGE, verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu.

4.4 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Pág 6/13



Município de Mercedes Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 26/2019

5.1 O fornecimento será fracionado e iniciará a partir de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), sendo que a entrega do objeto deverá se dar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra, onde se discriminará o objeto e quantidades requisitados, com a entrega no Município de Mercedes, nos locais onde se fizerem necessários (sede e Distritos de Arroio Guaçu e Três Irmãs).

5.1.1 O fornecimento atenderá: a) estabelecimentos de ensino, sendo 03 situados na sede municipal, 01 no Distrito de Três Irmãs (distante 8Km da sede municipal) e 01 no Distrito de Arroio Guaçu (distante 11Km da sede municipal); b) unidades de saúde, sendo 01 situada na sede, 01 no Distrito de Três Irmãs (distante 8Km da sede municipal) e 01 no Distrito de Arroio Guaçu (distante 11Km da sede municipal); c) demais locais na sede municipal.

5.1.2 A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante da Secretaria requisitante do objeto.

5.1.3. Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e deferido pela autoridade competente do Município, poderá o prazo de entrega do objeto ser prorrogado.

5.1.4 O Município fica desobrigado da execução total do objeto, caso não haja a real necessidade de consumo do mesmo.

5.1.5. A entrega do objeto deverá ser feita conforme requisição, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.1.6. A aglutinação do objeto em lotes não implica a solicitação do fornecimento, concomitante, de todos os itens que o integram.

5.2 No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do edital de licitação e deste instrumento, o fornecedor deverá providenciar a substituição do objeto, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Mercedes, e sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.3 O objeto será recebido nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

23.3.1 No ato da entrega, o objeto será recebido provisoriamente, para fins de posterior análise de sua regularidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados do fornecedor;
Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Pág 7/13



Município de Mercedes Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 26/2019

6.1.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto licitado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, seus Anexos e da Ata;

6.1.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas e defeitos verificados;

6.1.4. Vistoriar o objeto da licitação, a fim de verificar sua compatibilidade com a especificação técnica constante do instrumento convocatório e seus anexos.

6.1.5. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

6.1.6. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

6.2 Da Detentora da Ata:

6.2.1. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

6.2.2. Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

6.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.4. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

6.2.5. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes deste Edital de Pregão e em seus Anexos;

6.2.6. Executar diretamente a Ata, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo município de Mercedes;

6.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

6.2.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

6.2.9. Comunicar por escrito o MUNICÍPIO qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR:

7.1. Adicionalmente, deverá o FORNECEDOR:

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Pág 8/13



Município de Mercedes Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 26/2019

7.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Mercedes;

7.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no ato do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do MUNICÍPIO;

7.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

7.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem poderá onerar o objeto desta Ata, renunciando o FORNECEDOR expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

7.3. É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca da Ata, salvo se houver prévia autorização do Município de Mercedes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES GERAIS DA FORNECEDORA

8.1. Deverá a FORNECEDORA observar, ainda, o seguinte:

8.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Mercedes, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

8.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 - As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Ordem de Compra pela detentora.

9.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Compra competente.



Município de Mercedes Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 26/2019

9.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra e fornecimento do objeto, deverá devolvê-la juntamente com a Nota Fiscal a que se refere, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A Detentora, total ou parcialmente inadimplente, estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

10.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

10.1.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária, e de 1% por dia após o 30º dia de atraso, acumulada com as multas cominatórias abaixo:

10.1.2.1 multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

10.1.2.2 multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

10.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

10.1.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, e descredenciamento do Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, entre outras, quando:

10.1.4.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.4.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

10.1.4.3 Não manter a proposta;

10.1.4.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

10.1.4.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de danos.

10.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, entre outras, nas seguintes hipóteses:



Município de Mercedes Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 26/2019

10.1.5.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.5.2 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5.3 Cometer fraude fiscal;

10.1.5.4 Fraudar na execução do contrato.

10.2 Na aplicação de sanção será assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como, a possibilidade de recurso/pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

10.3 As sanções deverá ser aplicadas com a observâncias dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, à vista da natureza e gravidade da infração cometida.

10.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

10.5 As sanções advertência, de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 10.1.2.

10.6 As penalidades de multa deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 - O preço registrado não sofrerá qualquer reajuste durante a vigência da contratação, ressalvada a possibilidade da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 11, § 3º, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e do art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

12.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

12.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Compra, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;



Município de Mercedes Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 26/2019

12.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

12.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

12.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

12.3 O cancelamento poderá ocorrer por iniciativa da detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

12.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 05 (cinco) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4 Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Administração no caso de cancelamento decorrente da inexecução total ou parcial por parte da detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1 - A contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

13.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2018 e a proposta da detentora da presente ata classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Pág 12/13



Município de Mercedes Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 26/2019

15.2 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 023/2007, de 27/03/2007, e o Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

15.3 A execução e fiscalização do Objeto deste contrato serão de responsabilidade do(a) Secretário(a) interessado na aquisição do objeto.

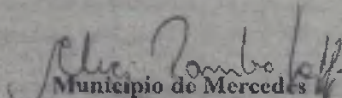
15.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal n.º 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

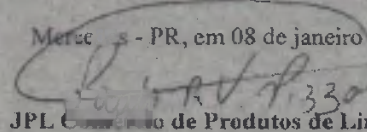
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

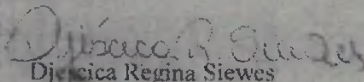
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, MUNICÍPIO e FORNECEDORA, e pelas testemunhas abaixo.

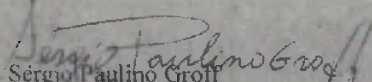
Mercedes - PR, em 08 de janeiro de 2019.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


JPL Comércio de Produtos de Limpeza
Ltda. ME
FORNECEDORA

Testemunhas


Djezica Regina Siewes
RG nº 10.255.226-1


Sérgio Paulino Groff
RG nº 1.616.488-7



Município de Mercedes

Estado do Paraná



PUBLICADO	
DATA	____/____/____
ORGAO	_____
PAGINA	_____
EDICAO	_____

Ata de Registro de Preços nº 27/2019

00.893.381/0001-85

41703853-10

**CLEUSA APARECIDA DECHECHI
CHAMBÓ - ME**

Av. Maripá, 545 - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

- PUBLICADO -

DATA: ____/____/____

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDICAO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ata nº 27/2019

Identificação: 1272019

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa Cleusa Aparecida Dechechi Chambó ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.893.381/0001-85, Inscrição Estadual n.º 41703853-10, com sede na Av. Maripá, n.º. 545, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por sua empresária, Sra. Cleusa Aparecida Dechechi Chambó, residente e domiciliada na Av. Maripá, n.º. 1111, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.445.670-0, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 015.871.319-27, a seguir denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 146/2011 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 118/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta da proposta da fornecedora, datada de 17/12/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual fornecimento de gás de cozinha, produtos para copa e cozinha, produtos de higiene e materiais de limpeza, para uso da Administração Geral do Município de Mercedes, durante o exercício de 2019, conforme abaixo especificados:

Pág 1/13

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

0893.38170001-85

41703853-10

CLEUSA APARECIDA DECHECHI
CHAMBÓ - ME

Av. Maripá, 545 - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



Ata de Registro de Preços nº 27/2019

LOTE 13

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	1967	pct	Esponja para limpeza. Dupla face, retangular, cor verde/amarela; limpeza pesada; embalagem com 03 unidades; Condor	2,74	5.389,58
2	387	pct	Esponja de aço. Para limpeza; longa duração em aço carbono; embalagem com 02 unidades; Relux	1,01	390,87
3	835	und	Flanela. Para limpeza; 100% algodão, na cor laranja; medindo aproximadamente 280mmx580mm (larg x comp); Flabom	2,10	1.753,50
4	890	und	Toalha de banho. 100% algodão; medindo no mínimo 0,66m x 1,13m (tamanho mínimo); Flabom	9,34	8.312,60
5	640	und	Toalha de rosto. 100% algodão; medindo no mínimo 0,45m x 0,70m; Flabom	3,95	2.528,00
6	42	Unid	Esponja para banho. Ideal para higiene corporal; infantil; embalagem com 01 unidade; Bettani	1,85	77,70
7	144	und	Escova para lavar. Multiuso; composição de material sintético e madeira; Kids	4,55	655,20
8	191	und	Escova para vaso sanitário. Com suporte; cabo plástico; Condor	8,58	1.638,78
9	371	und	Pano de limpeza. Tipo saco. 100% algodão; medindo 70cm x 40cm (mín); Flabom	3,78	1.402,38
10	350	pct	Esponja de lã de aço carbono; não abrasiva; textura macia, isenta de sinais de oxidação; embalagem com 8 unidades; Bombril	1,26	441,00
11	459	und	Pano (mágico) em microfibra; 28x38cm (mín); macio; retém pó, sujeira, sem arranhar superfícies; composto por 80% polyester e 15% poliamida; Flabom	5,80	2.662,20
					25.251,81

Valor total máximo do LOTE 13: R\$ 25.251,81 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos)

OBS: Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade; estar adequadamente embalados; com prazo de validade mínimo de 03 meses, a partir da sua referida entrega

Pág 2/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná

00.893.381/0001-85

41703853-10

CLEUSA APARECIDA DECHECHI
CHAMBÓ - ME

Av. Maripá, 545 - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



Ata de Registro de Preços nº 27/2019

(conforme o caso), além de estar em plenas e satisfatórias condições de utilização por parte das Secretarias solicitantes.

Valor total da Ata: R\$ 25.251,81 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos)

1.2 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Fornecer o objeto conforme solicitado no edital.

1.2.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, expirando em 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Mercedes não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA:

3.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2002 – Gestão do Gabinete do Poder Executivo.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.

Pág 3/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 27/2019

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 000, 104, 107, 505

02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil – Pré Escola.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 000, 104, 107, 505

02.005.12.365.0004.2015 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil – Creche.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 000, 104, 107, 127, 505

02.005.13.392.0005.2023 – Gestão do Centro Cultural e Biblioteca Cidadã.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 000, 505

02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 000, 495, 505

02.007.10.304.0006.2030 – Vigilância Sanitária.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 000, 505

02.007.10.301.0006.2031 – Estratégia de Saúde da Família – ESF.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 000, 495

02.007.10.305.0006.2032 – Vigilância em Saúde.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 000, 497, 20497

02.009.15.452.0008.2041 – Manutenção dos Serviços Públicos.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 505

02.008.20.122.0007.2035 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 505

02.009.17.512.0009.2044 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – SEMAE.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 055

00.893.381/0001-85
41703853-10
CLEUSA APARECIDA DECHECHI
CHAMBO - ME
Av. Maripá, 545 - Centro
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Pág 4/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 27/2019

02.010.04.122.0011.2047 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505

02.014.27.812.0012.2051 – Gestão da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.014.27.812.0012.2052 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505

02.011.08.243.0013.2055 – Conselho Tutelar.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505

02.011.08.244.0013.2054 – Gestão da Política de Assistência Social.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.012.08.244.0013.2057 – Ações de Proteção Social Básica - PAIF.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505, 934, 936

02.012.08.244.0013.2060 – Proteção Social Especial - PAEFI.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 935

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado e deverá conter o número do Edital e assinatura do titular da Secretaria requisitante do Município de Mercedes no seu verso.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, se este, à época correspondente, não apresentar comprovação relativa à manutenção da regularidade fiscal exigida no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 118/2018.

4.3 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal.

4.3.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IPCA-IBGE, verificada entre a data

Pág 5/13

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

100.893.381/0001-85
41703853-10
CLEUSA APARECIDA DECHECCHI
CHAMBÓ - ME
Av. Maripá, 545 - Centro
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

llr



Município de Mercedes
Estado do Paraná

00.893.381/0001-85

41703853-10

CLEUSA APARECIDA DECHECHI
CHAMBÓ - ME

Av. Maripá, 545 - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



Ata de Registro de Preços nº 27/2019

em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu.

4.4 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 *O fornecimento será fracionado e iniciará a partir de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), sendo que a entrega do objeto deverá se dar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra, onde se discriminará o objeto e quantidades requisitados, com a entrega no Município de Mercedes, nos locais onde se fizerem necessários (sede e Distritos de Arroio Guaçu e Três Irmãs).*

5.1.1 O fornecimento atenderá: a) estabelecimentos de ensino, sendo 03 situados na sede municipal, 01 no Distrito de Três Irmãs (distante 8Km da sede municipal) e 01 no Distrito de Arroio Guaçu (distante 11Km da sede municipal); b) unidades de saúde, sendo 01 situada na sede, 01 no Distrito de Três Irmãs (distante 8Km da sede municipal) e 01 no Distrito de Arroio Guaçu (distante 11Km da sede municipal); c) demais locais na sede municipal.

5.1.2 A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante da Secretaria requisitante do objeto.

5.1.3. Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e deferido pela autoridade competente do Município, poderá o prazo de entrega do objeto ser prorrogado.

5.1.4 O Município fica desobrigado da execução total do objeto, caso não haja a real necessidade de consumo do mesmo.

5.1.5. A entrega do objeto deverá ser feita conforme requisição, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.1.6 A aglutinação do objeto em lotes não implica a solicitação do fornecimento,

Pág 6/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná

00.893.381/0001-85
41703853-10
CLEUSA APARECIDA DECHECHI
CHAMBO - ME
Av. Maripá, 545 - Centro
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná



Ata de Registro de Preços nº 27/2019

concomitante, de todos os itens que o integram.

5.2 No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do edital de licitação e deste instrumento, o fornecedor deverá providenciar a substituição do objeto, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Mercedes, e sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.3 O objeto será recebido nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

3.3.1 No ato da entrega, o objeto será recebido provisoriamente, para fins de posterior análise de sua regularidade.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Do Município:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados do fornecedor;

6.1.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto licitado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, seus Anexos e da Ata;

6.1.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas e defeitos verificados;

6.1.4. Vistoriar o objeto da licitação, a fim de verificar sua compatibilidade com a especificação técnica constante do instrumento convocatório e seus anexos.

6.1.5. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

6.1.6. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

6.2 Da Detentora da Ata:

6.2.1. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

6.2.2. Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

6.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.4. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como

Pág 7/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná

☎ 893.381/0001-85
41703853-10
CLEUSA APARECIDA DECHECHI
CHAMBÓ - ME
Av. Maripá, 545 - Centro
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná



Ata de Registro de Preços nº 27/2019

a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

6.2.5. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes deste Edital de Pregão e em seus Anexos;

6.2.6. Executar diretamente a Ata, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo município de Mercedes;

6.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

6.2.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

6.2.9. Comunicar por escrito o MUNICÍPIO qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR:

7.1. Adicionalmente, deverá o FORNECEDOR:

7.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Mercedes;

7.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no ato do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do MUNICÍPIO;

7.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

7.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem poderá onerar o objeto desta Ata, renunciando o FORNECEDOR expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

Pág 8/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná

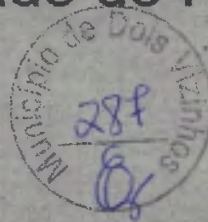
00.893.381/0001-85

41703853-10

CLEUSA APARECIDA DECHECHI
CHAMBÓ - ME

Av. Maripá, 545 - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



Ata de Registro de Preços nº 27/2019

7.3. É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca da Ata, salvo se houver prévia autorização do Município de Mercedes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES GERAIS DA FORNECEDORA

8.1. Deverá a FORNECEDORA observar, ainda, o seguinte:

8.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Mercedes, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

8.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 - As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Ordem de Compra pela detentora.

9.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Compra competente.

9.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra e fornecimento do objeto, deverá devolvê-la juntamente com a Nota Fiscal a que se refere, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 A Detentora, total ou parcialmente inadimplente, estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

10.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

10.1.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária, e de 1% por dia após o 30º dia de atraso, acumulada com as multas cominatórias abaixo:

10.1.2.1 multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

Pág 9/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná

00.893.381/0001-85

41703853-10

CLEUSA APARECIDA DECHECHI
CHAMBÓ - ME

Av. Maripá, 545 - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



Ata de Registro de Preços nº 27/2019

10.1.2.2 multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

10.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

10.1.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, e descredenciamento do Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, entre outras, quando:

10.1.4.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.4.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

10.1.4.3 Não mantiver a proposta;

10.1.4.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

10.1.4.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

10.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, entre outras, nas seguintes hipóteses:

10.1.5.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.5.2 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5.3 Cometer fraudê fiscal;

10.1.5.4 Fraudar na execução do contrato.

10.2 Na aplicação de sanção será assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como, a possibilidade de recurso/pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

10.3 As sanções deverá ser aplicadas com a observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, à vista da natureza e gravidade da infração cometida.

10.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente

Pág 10/13

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

00.893.381/0001-85

41703853-10

CLEUSA APARECIDA DECHECHI
CHAMBÓ - ME

Av. Maribá, 545 - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



Ata de Registro de Preços nº 27/2019

justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

10.5 As sanções advertência, de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 10.1.2.

10.6 As penalidades de multa deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 - O preço registrado não sofrerá qualquer reajuste durante a vigência da contratação, ressalvada a possibilidade da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 11, § 3º, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e do art. 65, 11, "d", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

12.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

12.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Compra, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

12.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

12.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

12.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do

Pág 11/13



Município de Mercedes 3.381/0001-85¹

Estado do Paraná 41703853-10

CEUSA APARECIDA DECHECHI
CHAMBÓ - ME

Av. Maripá, 545 - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



Ata de Registro de Preços nº 27/2019

Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

12.3 O cancelamento poderá ocorrer por iniciativa da detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

12.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 05 (cinco) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4 Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Administração no caso de cancelamento decorrente da inexecução total ou parcial por parte da detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1 - A contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

13.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2018 e a proposta da detentora da presente ata classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

15.2 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 023/2007, de 27/03/2007 e o Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

15.3 A execução e fiscalização do Objeto deste contrato serão de responsabilidade do(a) Secretário(a) interessado na aquisição do objeto.

Pág 12/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 27/2019

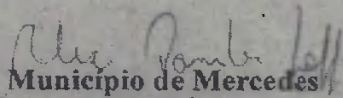
15.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

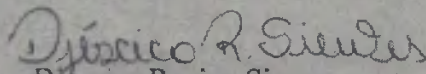
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, MUNICÍPIO e FORNECEDORA, e pelas testemunhas abaixo.

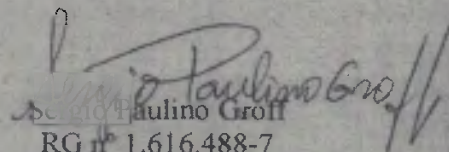
Mercedes - PR, em 08 de janeiro de 2019.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Cleusa Aparecida Dechechi Chambó ME
FORNECEDORA

Testemunhas


Djeisica Regina Siewes
RG nº 10.255.226-1


Paulo Groff
RG nº 1.616.488-7

00.893.381/0001-85
41703853-10
CLEUSA APARECIDA DECHECHI
CHAMBÓ - ME
Av. Maripá, 545 - Centro
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Pág 13/13



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 29/2019

- PUBLICADO
DATA: ____/____/____
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: _____

PUBLICADO
DATA: ____/____/____
ÓRGÃO: _____
PÁGINA: _____
Nº EDIÇÃO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ata nº 29/2019

Identificação: 1292019

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa Marluci Weiss EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 68.825.736/0001-32, inscrição estadual n.º 45800069-79, com sede na Av. Dr. Mário Totta, n.º 242, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Marluci Weiss, residente e domiciliada na Rua Luiz Lorenzoni, s/n.º, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.856.222, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 968.603.169-34, a seguir denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 146/2011 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta da proposta da fornecedora, datada de 17/12/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual fornecimento de gás de cozinha, produtos para copa e cozinha, produtos de higiene e materiais de limpeza, para uso da Administração Geral do Município de Mercedes, durante o exercício de 2019, conforme abaixo especificados:

LOTE 18

Pág 1/12

10 *Almeida*



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 29/2019

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	222	und	Formicida. Tipo gel; embalagem contendo 10g, com aplicador; Formax	8,80	1.953,60
2	202	und	Inseticida doméstico. Tipo aerosol; embalado em frasco metálico contendo 300ml; Mat Inset	10,39	2.098,78
3	189	und	Inseticida piretróide. Para desinsetização de instalações; frasco contendo 30ml; K-Othrine	8,02	1.515,78
4	151	pac	Raticida peletizado. De uso doméstico; em embalagem de plástico contendo 25g; Klerat	1,64	247,64
5	72	und	Aparelho elétrico para repelir insetos; líquido. Embalagem contendo 1 aparelho e 1 frasco com repelente 30ml (mín.); 110V; SBP	12,05	867,60
6	104	und	Refil repelente, para aparelho elétrico para repelir insetos; líquido. Embalagem contendo 1 frasco com repelente 30ml (mín); Raid	6,90	717,60
					7.401,00

Valor total máximo do LOTE 18: RS 7.401,00 (sete mil, quatrocentos e um reais)

OBS: Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade; estar adequadamente embalados; com prazo de validade mínimo de 03 meses, a partir da sua referida entrega (conforme o caso), além de estar em plenas e satisfatórias condições de utilização por parte das Secretarias solicitantes.

Valor total da Ata: RS 7.401,00 (sete mil, quatrocentos e um reais)

1.2 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Fornecer o objeto conforme solicitado no edital.

1.2.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, expirando em 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

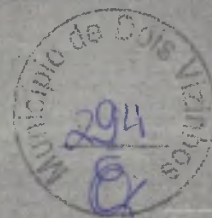
2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Mercedes não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde

Pág 2/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 29/2019

que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA:

3.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2002 – Gestão do Gabinete do Poder Executivo.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 104, 107, 505

02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil – Pré Escola.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 104, 107, 505

02.005.12.365.0004.2015 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil – Creche.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 104, 107, 127, 505

02.005.13.392.0005.2023 – Gestão do Centro Cultural e Biblioteca Cidadã.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505

02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 495, 505

02.007.10.304.0006.2030 – Vigilância Sanitária.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505

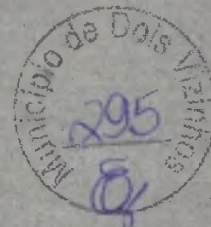
02.007.10.301.0006.2031 – Estratégia de Saúde da Família – ESF.

Pág 3/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 29/2019

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 000, 495

02.007.10.305.0006.2032 – Vigilância em Saúde.
Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 000, 497, 20497

02.009.15.452.0008.2041 – Manutenção dos Serviços Públicos.
Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 505

02.008.20.122.0007.2035 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 505

02.009.17.512.0009.2044 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – SEMAE.
Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 055

02.010.04.122.0011.2047 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.
Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 000, 505

02.014.27.812.0012.2051 – Gestão da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer.
Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 505

02.014.27.812.0012.2052 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer.
Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 000, 505

02.011.08.243.0013.2055 – Conselho Tutelar.
Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 000, 505

02.011.08.244.0013.2054 – Gestão da Política de Assistência Social.
Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 505

02.012.08.244.0013.2057 – Ações de Proteção Social Básica - PAIF.
Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 000, 505, 934, 936

02.012.08.244.0013.2060 – Proteção Social Especial - PAEFI.

Pág 4/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 29/2019

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022
Fonte de recurso: 935

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado e deverá conter o número do Edital e assinatura do titular da Secretaria requisitante do Município de Mercedes no seu verso.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, se este, à época correspondente, não apresentar comprovação relativa à manutenção da regularidade fiscal exigida no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 118/2018.

4.3 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal.

4.3.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IPCA-IBGE, verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu.

4.4 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 O fornecimento será fracionado e iniciará a partir de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), sendo que a entrega do objeto deverá se dar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra, onde se discriminará o objeto e quantidades requisitados, com a entrega no Município de Mercedes, nos locais onde se fizerem necessários (sede e Distritos de Arroio Guaçu e Três Irmãs).

5.1.1 O fornecimento atenderá: a) estabelecimentos de ensino, sendo 03 situados na sede municipal, 01 no Distrito de Três Irmãs (distante 8Km da sede municipal) e 01 no Distrito de Arroio Guaçu (distante 11Km da sede municipal); b) unidades de saúde, sendo 01 situada na sede, 01 no Distrito de Três Irmãs (distante 8Km da sede municipal) e 01 no Distrito de Arroio Guaçu (distante 11Km da sede municipal); c) demais locais na sede municipal.

5.1.2 A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta

Pág 5/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 29/2019

municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante da Secretaria requisitante do objeto.

5.1.3. Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e deferido pela autoridade competente do Município, poderá o prazo de entrega do objeto ser prorrogado.

5.1.4 O Município fica desobrigado da execução total do objeto, caso não haja a real necessidade de consumo do mesmo.

5.1.5. A entrega do objeto deverá ser feita conforme requisição, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.1.6 A aglutinação do objeto em lotes não implica a solicitação do fornecimento, concomitante, de todos os itens que o integram.

5.2 No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do edital de licitação e deste instrumento, o fornecedor deverá providenciar a substituição do objeto, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Mercedes, e sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.3 O objeto será recebido nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

5.3.1 No ato da entrega, o objeto será recebido provisoriamente, para fins de posterior análise de sua regularidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados do fornecedor;

6.1.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto licitado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, seus Anexos e da Ata;

6.1.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas e defeitos verificados;

6.1.4. Vistoriar o objeto da licitação, a fim de verificar sua compatibilidade com a especificação técnica constante do instrumento convocatório e seus anexos.

6.1.5. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

Pág 6/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 29/2019

6.1.6. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

6.2 Da Detentora da Ata:

6.2.1. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

6.2.2. Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

6.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.4. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

6.2.5. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes deste Edital de Pregão e em seus Anexos;

6.2.6. Executar diretamente a Ata, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo município de Mercedes;

6.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

6.2.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

6.2.9. Comunicar por escrito o MUNICÍPIO qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR:

7.1. Adicionalmente, deverá o FORNECEDOR:

7.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Mercedes;

7.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no ato do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do MUNICÍPIO;

Pág 7/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 29/2019

7.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

7.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem poderá onerar o objeto desta Ata, renunciando o FORNECEDOR expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

7.3. É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca da Ata, salvo se houver prévia autorização do Município de Mercedes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES GERAIS DA FORNECEDORA

8.1. Deverá a FORNECEDORA observar, ainda, o seguinte:

8.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Mercedes, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

8.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 - As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Ordem de Compra pela detentora.

9.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Compra competente.

9.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra e fornecimento do objeto, deverá devolvê-la juntamente com a Nota Fiscal a que se refere, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A Detentora, total ou parcialmente inadimplente, estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

10.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o

Pág 8/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 29/2019

fornecimento;

10.1.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária, e de 1% por dia após o 30º dia de atraso, acumulada com as multas cominatórias abaixo:

10.1.2.1 multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

10.1.2.2 multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

10.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

10.1.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, e descredenciamento do Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, entre outras, quando:

10.1.4.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.4.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

10.1.4.3 Não mantiver a proposta;

10.1.4.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

10.1.4.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

10.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, entre outras, nas seguintes hipóteses:

10.1.5.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.5.2 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5.3 Cometer fraude fiscal;

10.1.5.4 Fraudar na execução do contrato.

Pág 9/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 29/2019

10.2 Na aplicação de sanção será assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como, a possibilidade de recurso/pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

10.3 As sanções deverá ser aplicadas com a observâncias dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, à vista da natureza e gravidade da infração cometida.

10.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

10.5 As sanções advertência, de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 10.1.2.

10.6 As penalidades de multa deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 - O preço registrado não sofrerá qualquer reajuste durante a vigência da contratação, ressalvada a possibilidade da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 11, § 3º, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e do art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

12.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

12.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Compra, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

12.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

12.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

Pág 10/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 29/2019

12.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

12.3 O cancelamento poderá ocorrer por iniciativa da detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

12.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 05 (cinco) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4 Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Administração no caso de cancelamento decorrente da inexecução total ou parcial por parte da detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1 - A contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

13.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2018 e a proposta da detentora da presente ata classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

15.2 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 023/2007, de 27/03/2007 e o Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

Pág 11/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 29/2019

15.3 A execução e fiscalização do Objeto deste contrato serão de responsabilidade do(a) Secretário(a) interessado na aquisição do objeto.

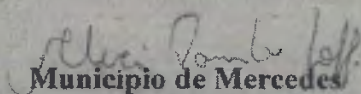
15.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

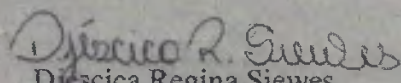
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, MUNICÍPIO e FORNECEDORA, e pelas testemunhas abaixo.

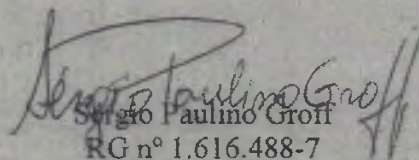
Mercedes - PR, em 08 de janeiro de 2019.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO

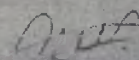
Marlucci Weiss EPP
FORNECEDORA

Testemunhas:


Djésica Regina Siewes
RG nº 10.255.226-1


Sérgio Paulino Groff
RG nº 1.616.488-7

Pág 12/12





Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 30/2019

PUBLICADO	
DATA: _____ / _____ / _____	
ÓRGÃO: _____	
PÁGINA: _____	
Nº EDIÇÃO: _____	

PUBLICADO	
DATA: _____ / _____ / _____	
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	
www.mercedes.pr.gov.br	
EDIÇÃO: _____	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ata nº 30/2019

Identificação: 1302019

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa Lojão Central Comércio de Utilidades Domésticas Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.442.562/0001-60, com sede na Av. Brasil, n.º 6.192, CEP 81.812-001, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Marcos José Andreani, residente e domiciliado na Rua Recife, n.º 1469, apto. 103, CEP 85.810-030, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 4.473.784-1, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 775.657.389-72, a seguir denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 146/2011 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 118/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta da proposta da fornecedora, datada de 17/12/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual fornecimento de gás de cozinha, produtos para copa e cozinha, produtos de higiene e materiais de limpeza, para uso da Administração Geral do Município de Mercedes, durante o exercício de 2019, conforme abaixo especificados:

LOTE 19

Pág 1/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 30/2019

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	150	und	Aparelho de barbear descartável, com duas lâminas; cabo antideslizante; embalagem com duas unidades; (Usado para Tricotomia); <i>Winmax</i>	2,88	432,00
					432,00

Valor total máximo do LOTE 19: R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)

OBS: Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade; estar adequadamente embalados; com prazo de validade mínimo de 03 meses, a partir da sua referida entrega (conforme o caso), além de estar em plenas e satisfatórias condições de utilização por parte das Secretarias solicitantes.

Valor total da Ata: R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)

1.2 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretariá deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Fornecer o objeto conforme solicitado no edital.

1.2.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, expirando em 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Mercedes não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA:

3.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Pág 2/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 30/2019

02.001.04.122.0002.2002 – Gestão do Gabinete do Poder Executivo.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 104, 107, 505

02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil – Pré Escola.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 104, 107, 505

02.005.12.365.0004.2015 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil – Creche.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 104, 107, 127, 505

02.005.13.392.0005.2023 – Gestão do Centro Cultural e Biblioteca Cidadã.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505

02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 495, 505

02.007.10.304.0006.2030 – Vigilância Sanitária.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505

02.007.10.301.0006.2031 – Estratégia de Saúde da Família – ESF.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 495

02.007.10.305.0006.2032 – Vigilância em Saúde.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 497, 20497

02.009.15.452.0008.2041 – Manutenção dos Serviços Públicos.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

Pág 3/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 30/2019

02.008.20.122.0007.2035 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.009.17.512.0009.2044 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – SEMAE.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 055

02.010.04.122.0011.2047 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505

02.014.27.812.0012.2051 – Gestão da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.014.27.812.0012.2052 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505

02.011.08.243.0013.2055 – Conselho Tutelar.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505

02.011.08.244.0013.2054 – Gestão da Política de Assistência Social.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.012.08.244.0013.2057 – Ações de Proteção Social Básica - PAIF.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505, 934, 936

02.012.08.244.0013.2060 – Proteção Social Especial - PAEFI.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 935

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado e deverá conter o número do Edital e assinatura do titular da Secretaria requisitante do Município de Mercedes no seu verso.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, se este, à época correspondente, não apresentar comprovação relativa à manutenção da regularidade fiscal exigida no Edital de Licitação do Pregão

Pág 4/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 30/2019

Presencial nº. 118/2018.

4.3 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal.

4.3.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IPCA-IBGE, verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu.

4.4 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 *O fornecimento será fracionado e iniciará a partir de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), sendo que a entrega do objeto deverá se dar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra, onde se discriminará o objeto e quantidades requisitados, com a entrega no Município de Mercedes, nos locais onde se fizerem necessários (sede e Distritos de Arroio Guaçu e Três Irmãs).*

5.1.1 O fornecimento atenderá: a) estabelecimentos de ensino, sendo 03 situados na sede municipal, 01 no Distrito de Três Irmãs (distante 8Km da sede municipal) e 01 no Distrito de Arroio Guaçu (distante 11Km da sede municipal); b) unidades de saúde, sendo 01 situada na sede, 01 no Distrito de Três Irmãs (distante 8Km da sede municipal) e 01 no Distrito de Arroio Guaçu (distante 11Km da sede municipal); c) demais locais na sede municipal.

5.1.2 A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante da Secretaria requisitante do objeto.

5.1.3. Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e deferido pela autoridade competente do Município, poderá o prazo de entrega do objeto ser prorrogado.

5.1.4 O Município fica desobrigado da execução total do objeto, caso não haja a real necessidade de consumo do mesmo.

Pág 5/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 30/2019

5.1.5. A entrega do objeto deverá ser feita conforme requisição, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.1.6 A aglutinação do objeto em lotes não implica a solicitação do fornecimento, concomitante, de todos os itens que o integram.

5.2 No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do edital de licitação e deste instrumento, o fornecedor deverá providenciar a substituição do objeto, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Mercedes, e sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.3 O objeto será recebido nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

5.3.1 No ato da entrega, o objeto será recebido provisoriamente, para fins de posterior análise de sua regularidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados do fornecedor;

6.1.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto licitado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, seus Anexos e da Ata;

6.1.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas e defeitos verificados;

6.1.4. Vistoriar o objeto da licitação, a fim de verificar sua compatibilidade com a especificação técnica constante do instrumento convocatório e seus anexos.

6.1.5. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

6.1.6. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

6.2 Da Detentora da Ata:

6.2.1. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

6.2.2. Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

6.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

Pág 6/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 30/2019

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.4. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

6.2.5. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes deste Edital de Pregão e em seus Anexos;

6.2.6. Executar diretamente a Ata, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo município de Mercedes;

6.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

6.2.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

6.2.9. Comunicar por escrito o MUNICÍPIO qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR:

7.1. Adicionalmente, deverá o FORNECEDOR:

7.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Mercedes;

7.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no ato do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do MUNICÍPIO;

7.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

7.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

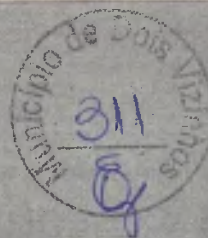
7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem poderá onerar o objeto desta

Pág 7/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 30/2019

Ata, renunciando o FORNECEDOR expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

7.3. É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca da Ata, salvo se houver prévia autorização do Município de Mercedes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES GERAIS DA FORNECEDORA

8.1. Deverá a FORNECEDORA observar, ainda, o seguinte:

8.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Mercedes, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

8.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 - As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Ordem de Compra pela detentora.

9.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Compra competente.

9.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra e fornecimento do objeto, deverá devolvê-la juntamente com a Nota Fiscal a que se refere, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A Detentora, total ou parcialmente inadimplente, estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

10.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

10.1.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária, e de 1% por dia após o 30º dia de atraso, acumulada com as multas cominatórias abaixo:

Pág 8/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 30/2019

10.1.2.1 multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

10.1.2.2 multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

10.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

10.1.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, e descredenciamento do Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, entre outras, quando:

10.1.4.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.4.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

10.1.4.3 Não manter a proposta;

10.1.4.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

10.1.4.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

10.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, entre outras, nas seguintes hipóteses:

10.1.5.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.5.2 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5.3 Cometer fraude fiscal;

10.1.5.4 Fraudar na execução do contrato.

10.2 Na aplicação de sanção será assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como, a possibilidade de recurso/pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

10.3 As sanções deverá ser aplicadas com a observâncias dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, à vista da natureza e gravidade da infração cometida.

Pág 9/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 30/2019

10.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

10.5 As sanções advertência, de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 10.1.2.

10.6 As penalidades de multa deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 - O preço registrado não sofrerá qualquer reajuste durante a vigência da contratação, ressalvada a possibilidade da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 11, § 3º, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e do art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

12.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

12.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Compra, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

12.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

12.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

12.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

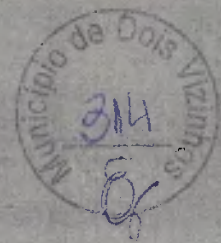
12.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

Pág 10/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços n° 30/2019

12.3 O cancelamento poderá ocorrer por iniciativa da detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

12.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 05 (cinco) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4 Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Administração no caso de cancelamento decorrente da inexecução total ou parcial por parte da detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1 - A contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

13.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL n° 118/2018 e a proposta da detentora da presente ata classificada em 1° lugar no certame supra mencionado.

15.2 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n° 023/2007, de 27/03/2007 e o Decreto Municipal n° 096, de 5 de setembro de 2016.

15.3 A execução e fiscalização do Objeto deste contrato serão de responsabilidade do(a) Secretário(a) interessado na aquisição do objeto.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal n° 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Pág 11/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



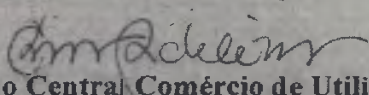
Ata de Registro de Preços nº 30/2019

16.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

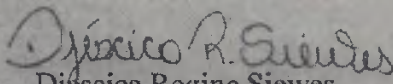
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, MUNICÍPIO e FORNECEDORA, e pelas testemunhas abaixo.

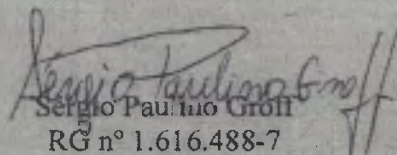
Mercedes - PR, em 08 de janeiro de 2019.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO

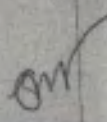

Lojão Central Comércio de Utilidades
Domésticas Ltda ME
FORNECEDORA

Testemunhas


Djéscica Regina Siewes
RG nº 10.255.226-1


Sérgio Paulo Groff
RG nº 1.616.488-7

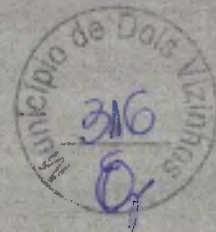
Pág 12/12





Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 31/2019

PUBLICADO	
DATA	____/____/____
ÓRGÃO	_____
PÁGINA	_____
Nº EDIÇÃO	_____

PUBLICADO	
DATA	____/____/____
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	_____
www.mercedes.pr.gov.br	_____
EDIÇÃO	_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ata nº 31/2019

Identificação: 1312019

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa Siena Kern ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 01.963.011/0001-30, Inscrição Estadual n.º 90141843-81, com sede na Rua Dr. João Inácio, n.º. 235, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua empresária, Sra. Siena Kern, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, s/n.º., CEP 85.998-000, Loteamento Schneider, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.756.910-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 829.822.609-72, a seguir denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 146/2011 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 118/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta da proposta da fornecedora, datada de 17/12/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual fornecimento de gás de cozinha, produtos para copa e cozinha, produtos de higiene e materiais de limpeza, para uso da Administração Geral do Município de Mercedes, durante o exercício de 2019, conforme abaixo especificados:

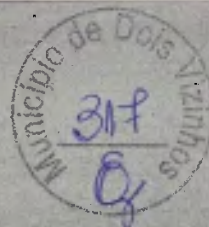
LOTE 20

Pág 1/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 31/2019

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	137	und	Balde. De plástico; alça acoplada nas laterais; sem tampa; capacidade para 18 litros (mín); Aroplast	11,16	1.528,92
2	99	und	Balde. De plástico; alça acoplada nas laterais; sem tampa; capacidade para 25 litros (mín); Aroplast	9,57	947,43
3	60	und	Balde plástico; tipo pedreiro; capacidade 12 litros; alça de metal; borda com bico e base com pega-mão; Plasnew	7,97	478,20
4	12	und	Lixeira tubular com pedal e tampa. Capacidade de 50 lt, cor branca. Inplast	71,78	861,36
					3.815,91

Valor total máximo do LOTE 20: R\$ 3.815,91 (três mil, oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos)

OBS: Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade; estar adequadamente embalados; com prazo de validade mínimo de 03 meses, a partir da sua referida entrega (conforme o caso), além de estar em plenas e satisfatórias condições de utilização por parte das Secretarias solicitantes.

Valor total da Ata: R\$ 3.815,91 (três mil, oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos)

1.2 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Fornecer o objeto conforme solicitado no edital.

1.2.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, expirando em 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

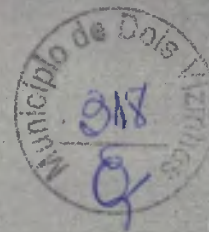
2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Mercedes não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Pág 2/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 31/2019

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA:

3.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2002 – Gestão do Gabinete do Poder Executivo.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 104, 107, 505

02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil – Pré Escola.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 104, 107, 505

02.005.12.365.0004.2015 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil – Creche.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 104, 107, 127, 505

02.005.13.392.0005.2023 – Gestão do Centro Cultural e Biblioteca Cidadã.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505

02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 495, 505

02.007.10.304.0006.2030 – Vigilância Sanitária.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505

02.007.10.301.0006.2031 – Estratégia de Saúde da Família – ESF.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 495

Pág 3/12

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-29

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 31/2019

02.007.10.305.0006.2032 – Vigilância em Saúde.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 497, 20497

02.009.15.452.0008.2041 – Manutenção dos Serviços Públicos.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.008.20.122.0007.2035 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.009.17.512.0009.2044 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – SEMAE.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 055

02.010.04.122.0011.2047 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505

02.014.27.812.0012.2051 – Gestão da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.014.27.812.0012.2052 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505

02.011.08.243.0013.2055 – Conselho Tutelar.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505

02.011.08.244.0013.2054 – Gestão da Política de Assistência Social.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 505

02.012.08.244.0013.2057 – Ações de Proteção Social Básica - PAIF.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 000, 505, 934, 936

02.012.08.244.0013.2060 – Proteção Social Especial - PAEFI.

Elemento de despesa: 33903004, 33903021, 33903022

Fonte de recurso: 935

Pág 4/12

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 31/2019

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado e deverá conter o número do Edital e assinatura do titular da Secretaria requisitante do Município de Mercedes no seu verso.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, se este, à época correspondente, não apresentar comprovação relativa à manutenção da regularidade fiscal exigida no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 118/2018.

4.3 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal.

4.3.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IPCA-IBGE, verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu.

4.4 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 *O fornecimento será fracionado e iniciará a partir de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), sendo que a entrega do objeto deverá se dar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra, onde se discriminará o objeto e quantidades requisitados, com a entrega no Município de Mercedes, nos locais onde se fizerem necessários (sede e Distritos de Arroio Guaçu e Três Irmãs).*

5.1.1 O fornecimento atenderá: a) estabelecimentos de ensino, sendo 03 situados na sede municipal, 01 no Distrito de Três Irmãs (distante 8Km da sede municipal) e 01 no Distrito de Arroio Guaçu (distante 11Km da sede municipal); b) unidades de saúde, sendo 01 situada na sede, 01 no Distrito de Três Irmãs (distante 8Km da sede municipal) e 01 no Distrito de Arroio Guaçu (distante 11Km da sede municipal); c) demais locais na sede municipal.

5.1.2 A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante da Secretaria requisitante do objeto.

Pág 5/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 31/2019

5.1.3. Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e deferido pela autoridade competente do Município, poderá o prazo de entrega do objeto ser prorrogado.

5.1.4. O Município fica desobrigado da execução total do objeto, caso não haja a real necessidade de consumo do mesmo.

5.1.5. A entrega do objeto deverá ser feita conforme requisição, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.1.6. A aglutinação do objeto em lotes não implica a solicitação do fornecimento, concomitante, de todos os itens que o integram.

5.2. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do edital de licitação e deste instrumento, o fornecedor deverá providenciar a substituição do objeto, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Mercedes, e sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. O objeto será recebido nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

5.3.1. No ato da entrega, o objeto será recebido provisoriamente, para fins de posterior análise de sua regularidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados do fornecedor;

6.1.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto licitado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, seus Anexos e da Ata;

6.1.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas e defeitos verificados;

6.1.4. Vistoriar o objeto da licitação, a fim de verificar sua compatibilidade com a especificação técnica constante do instrumento convocatório e seus anexos.

6.1.5. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

6.1.6. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

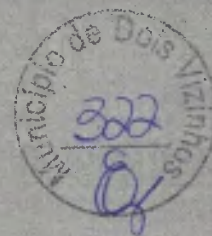
6.2 Da Detentora da Ata:

Pág 6/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 31/2019

- 6.2.1. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- 6.2.2. Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 6.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.4. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
- 6.2.5. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes deste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 6.2.6. Executar diretamente a Ata, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo município de Mercedes;
- 6.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;
- 6.2.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;
- 6.2.9. Comunicar por escrito o MUNICÍPIO qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR:

7.1. Adicionalmente, deverá o FORNECEDOR:

- 7.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Mercedes;
- 7.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no ato do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do MUNICÍPIO;
- 7.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

Pág 7/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 31/2019

7.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem poderá onerar o objeto desta Ata, renunciando o FORNECEDOR expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

7.3. É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca da Ata, salvo se houver prévia autorização do Município de Mercedes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES GERAIS DA FORNECEDORA

8.1. Deverá a FORNECEDORA observar, ainda, o seguinte:

8.1.1. É expressamente proibida a contratação, de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Mercedes, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

8.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 - As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Ordem de Compra pela detentora.

9.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Compra competente.

9.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra e fornecimento do objeto, deverá devolvê-la juntamente com a Nota Fiscal a que se refere, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A Detentora, total ou parcialmente inadimplente, estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

10.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

Pág 8/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 31/2019

10.1.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária, e de 1% por dia após o 30º dia de atraso, acumulada com as multas cominatórias abaixo:

10.1.2.1 multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

10.1.2.2 multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

10.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

10.1.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, e descredenciamento do Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, entre outras, quando:

10.1.4.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.4.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

10.1.4.3 Não mantiver a proposta;

10.1.4.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

10.1.4.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

10.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, entre outras, nas seguintes hipóteses:

10.1.5.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.5.2 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5.3 Cometer fraude fiscal;

10.1.5.4 Fraudar na execução do contrato.

10.2 Na aplicação de sanção será assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa, bem

Pág 9/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 31/2019

como, a possibilidade de recurso/pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

10.3 As sanções deverá ser aplicadas com a observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, à vista da natureza e gravidade da infração cometida.

10.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

10.5 As sanções advertência, de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 10.1.2.

10.6 As penalidades de multa deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 - O preço registrado não sofrerá qualquer reajuste durante a vigência da contratação, ressalvada a possibilidade da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 11, § 3º, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e do art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

12.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

12.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Compra, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

12.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

12.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

12.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Pág 10/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços n° 31/2019

12.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

12.3 O cancelamento poderá ocorrer por iniciativa da detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

12.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 05 (cinco) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4 Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Administração no caso de cancelamento decorrente da inexecução total ou parcial por parte da detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1 - A contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

13.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL n° 118/2018 e a proposta da detentora da presente ata classificada em 1° lugar no certame supra mencionado.

15.2 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 023/2007, de 27/03/2007 e o Decreto Municipal n° 096, de 5 de setembro de 2016.

15.3 A execução e fiscalização do Objeto deste contrato serão de responsabilidade do(a) Secretário(a) interessado na aquisição do objeto.

Pág 11/12



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Ata de Registro de Preços nº 31/2019

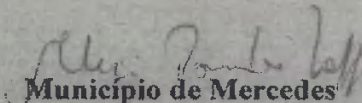
15.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

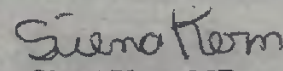
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

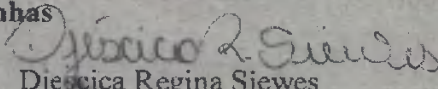
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, MUNICÍPIO e FORNECEDORA, e pelas testemunhas abaixo.

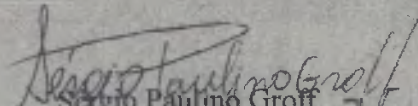
Mercedes - PR, em 08 de janeiro de 2019.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Siena Kern ME
FORNECEDORA

Testemunhas


Djessica Regina Siewes
RG nº 10.255.226-1


Sérgio Paulino Groff
RG nº 1.616.488-7

Pág 12/12

Temos tudo para o seu negócio! O que você procura?

LOJA
STAPLES
BRASILEntre ou
Cadastre-seSacola
R\$ 0,30

Departamentos

Escritório e Papelaria

Cartuchos e Toners

Informática e Tecnologia

Mobiliário Corporativo

Higiene e Limpeza

Descartáveis e Utensílios

EPIs e EPCS

OUTLET

Home > descartáveis e Utensílios > Insumos pl Coleta > Sacos de Lixo > Saco de Lixo Amarelo 20 Litros 0,05 Micras Pacote com 50 Unidades Upbag



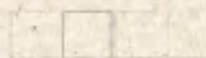
Saco de Lixo Amarelo 20 Litros 0,05 Micras Pacote com 50 Unidades Upbag

Cód. OCN10395 | Ver Descrição completa | Upbag

ADD À LISTA DE DESEJOS

Vendido e entregue por: OceanoB2B

Cor



R\$ 5,60 à prazo

R\$ 5,49 no boleto à vista

FORMAS DE PAGAMENTO



COMPRAR

Compartilhar com um amigo



Descrição

Os sacos de lixo Upbag possuem alta qualidade e resistência contra rompimentos e vazamentos. Colaborando com o nosso planeta e visando a sustentabilidade e a redução no impacto ambiental, são produzidos com matéria-prima 100% reciclada. Além de ajudar o meio-ambiente, os sacos de lixo Upbag são confeccionados em cores vivas e uniformes, ideais para a coleta seletiva que visa à separação dos tipos de resíduos, promovendo a reciclagem, destinação adequada e armazenagem correta de cada tipo de resíduo. A cor amarela é destinada especialmente para a coleta de metal. Disponíveis em ampla diversidade de cores e tamanhos.

Avaliações

5
/5
NOTA DO PRODUTO

★★★★★
Baseado em 1 avaliações

100% dos clientes recomendam este produto

Avaliações mais recentes

exibindo: mais recentes

5

EPIS E EPCS

ACESSÓRIOS

Acessórios para EPIs e EPCS

ALTURA

Acessórios para Altura
Cinturões
Diversos
Talabartes
+ Veja mais

CALÇADOS DE PROTEÇÃO

Acessórios para Calçados
Botas
Botas em PVC
Botinas
+ Veja mais

CAPACETES

Acessórios para Capacetes

CREMES DE PROTEÇÃO

Crems
Protetor Solar
Repelente Profissional

ERGONOMIA

Cintos

ESPAÇO CONFINADO

Proteção de Altura

PROTEÇÃO AUDITIVA

Acessórios para Proteção Auditiva
Concha
Plug
Acessórios para Proteção Audit

PROTEÇÃO FACIAL

Acessórios para Proteção Facial
+ Veja mais

PROTEÇÃO PARA AS MÃOS

Luva de Proteção
+ Veja mais

PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Respiradores Descartáveis

PROTEÇÃO VISUAL

Óculos

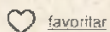




tem luvuudo, pode procurar :)

empresas oferta do dia compre da China baixe o app seja prime cartão americanas.com pegue hoje nossas marcas

[página inicial](#) > [utilidades domésticas](#) > [lixeira](#)



favoritar



compartilhar



Lixeira Basculante 10l - Sanremo

★★★★★ (Cód.9612870)

Lixeira Basculante 10l ? Sanremo ? Esta Lixeira Basculante Faz Parte Da Linha Casablanca Da Sanremo Se Compoe Em Produtos De Excelentissima Qualidade. Produtos Com Design Individualizados. Muito Resistentes. Esta Lixeira Com Design ...

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 28,94

em até 2x sem juros no [cartão de crédito](#) com Ame e receba R\$ 0,58 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

⌚ **Corra! Temos apenas 1 no estoque**

comprar

comprar com AME

Este produto e vendido por [Organizator](#) e entregue por [Americanas.com](#), que garante a sua compra, do pedido à entrega.

quem viu este produto, viu também

<p>Lixeira Hydrus 10 Litros com Tapa Basculante Sanremo</p> <p>R\$ 22,70</p>	<p>Lixeira Plástico 15l Basculante Preto Sanremo</p> <p>R\$ 49,82 2x de R\$ 24,91 sem juros</p>	<p>Lixeira Plasvale Basculante Plástico 14L Preta</p> <p>R\$ 25,11</p>	<p>Lixeira 10l Hydrus Basculante Pq. 281 Sanremo</p> <p>R\$ 37,55</p>	<p>Lixeira Click 10 Litros Automática Plástico Label Inc</p> <p>★★★★★ 2 ofertas a partir de R\$ 28,00</p>
---	--	---	--	--

produtos patrocinados

<p>Lixeira Inox sem Tampa Tramontina 40L Azul</p> <p>R\$ 181,90 Bx de R\$ 22,73 sem juros</p>	<p>Lixeira Container Laranja 240 litros</p> <p>R\$ 394,05 8x de R\$ 49,25 sem juros</p>	<p>Kit Escova Sanitária com Lixeira 5 L Decoradas</p> <p>R\$ 67,00 3x de R\$ 22,33 sem juros</p>	<p>Lixeira Automática GlobalHome GH106 - Sens...</p> <p>★★★★★ R\$ 161,99 prime 8x de R\$ 20,24 sem juros</p>	<p>Contêiner Contador de Lixo com Rodas 240L Laranja Kit.</p> <p>R\$ 878,00 8x de R\$ 109,75 sem juros</p>
--	--	---	---	---



tem tudo, pode procurar :)

empresas oferta do dia compre da China baixe o app seja prime cartão americanas.com pegue hoje nossas marcas

página inicial > utilidades domésticas > lixeira

favoritar compartilhar



Lixeira redonda 50 litros com tampa cinza Paramount Plásticos

★★★★★ (Cód.39463112)

conheça nossa política de troca

R\$ 73,90

em até 7x sem juros no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 1,48 (2% de volta)

mais formas de pagamento

Calcular frete e prazo

⌚ Corra! Temos apenas 5 no estoque

comprar

comprar com AME

Este produto é vendido e entregue por **Telhanorte**. A Americanas.com garante a sua compra, do pedido à entrega.

quem viu este produto, viu também

<p>Cesto De Lixo Plastico Com Tampa 40 Litros</p> <p>★★★★★</p> <p>2 ofertas a partir de</p> <p>R\$ 36,06</p>	<p>Lixeira Plástica 100 Litros Preta Com Tampa</p> <p>R\$ 57,66</p> <p>2x de R\$ 28,93 sem juros</p>	<p>Lixeira Plastica 50 Litros Tampa Basculante Vai Vem...</p> <p>7 ofertas a partir de</p> <p>R\$ 68,00</p> <p>3x de R\$ 22,66 sem juros</p>	<p>Cesto Fechado Com Tampa 65 Litros - Argplast</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 23,25</p>	<p>Cesto Plástico Fechado Com Tampa Jaguar - 60 LI</p> <p>R\$ 54,90</p> <p>2x de R\$ 27,45 sem juros</p>
---	---	---	--	---

produtos patrocinados

<p>Lixeira Inox sem Tampa Tramontina 40L Azul</p> <p>R\$ 181,90</p> <p>8x de R\$ 22,73 sem juros</p>	<p>Lixeira Container Laranja 240 litros</p> <p>R\$ 394,05</p> <p>8x de R\$ 49,25 sem juros</p>	<p>Kit Escova Sanitária com Lixeira 5 L Decoradas</p> <p>R\$ 67,00</p> <p>3x de R\$ 22,33 sem juros</p>	<p>Lixeira inox 9.1 litros com tampa basculante - Martinazzo</p> <p>★★★★★</p> <p>2 ofertas a partir de</p> <p>R\$ 79,90</p> <p>3x de R\$ 26,63 sem juros</p>	<p>Lixeira 3 Litros Automática Branca com Sensor Westing</p> <p>R\$ 158,90</p> <p>7x de R\$ 22,70 sem juros</p>
---	---	--	---	--



tem tudo, pode procurar :)

empresas oferta do dia compre da China baixe o app seja prime cartão americanas.com pegue hoje nossas marcas

página inicial > utilidades domésticas > lixeira



Lixeira com Tapa 5 Litros em Plástico Arthi 5078

(Cód.46049949) ★★★★★



pegue na loja hoje!

Pegue no mesmo dia, por R\$ 29,99, sem pagar frete

compre e pegue hoje

vendido por **LOJAS AMERICANAS**
e entregue por Americanas.com

R\$ 29,99

comprar

comprar com **AME**

Corra! Temos apenas 5 no estoque



R\$ 29,99 em até 2x de R\$ 14,99 s/ juros no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 0,60 (2% de volta)



R\$ 29,99 em até 2x de R\$ 14,99 s/ juros no cartão Americanas.com com Ame e receba R\$ 0,60 (2% de volta)

formas de parcelamento



Este produto é vendido por uma loja parceira.
A Americanas.com garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo

OK



Pegue no mesmo dia, por R\$ 29,99, sem pagar frete

compre e pegue
hoje

quem viu este produto, viu também

Panela de Pressão
Tramontina Vancouver 4,5...

★★★★★

57 ofertas a partir de
R\$ 149,89
7x de R\$ 21,41 sem juros

Lixeira Inox 3l Casual Home

★★★★★

4 ofertas a partir de
R\$ 29,99

Lixeira Preta Tapa Inox 5l
5079 Arthi Pc

3 ofertas a partir de
R\$ 36,01

Lixeira 5 litros com tapa inox
5084 branca Arthi

R\$ 39,99

Lixeira 5 Litros Com Tapa
Basculante Vai e Vem

4 ofertas a partir de
R\$ 34,90

os mais vendidos

9%	20%			
----	-----	--	--	--



tem tuuudo, pode procurar :)

empresas oferta do dia compra da China baixe o app seja prime cartão americanas.com pegue hoje nossas marcas

pagina inicial > utilidades domésticas > panelas > panelas avulsas > caçarolas e caldeirões

favoritar compartilhar

Panela Caçarola Com Alças Polida 20l N38 5049 Alumínio Oliveira

★★★★★ (Cód.12712676)

Se Você É Daquelas Que Não Abre Mão Do Estilo E Da Elegância Nem Na Hora De Cozinhar, Então Você Precisa Ter Esta Maravilhosa Caçarola! Além Do Visual Incrivelmente Sofisticado E Moderno, A Peça Também Apresenta Extrema Qualidade. P...

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)



RS 183,90 20%

R\$ 147,12

em 1x no **cartão de crédito** com Ame e receba R\$ 2,95 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

comprar

compra com

Este produto é vendido por **Tamarindos** e entregue por **Americanas.com**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

aproveite e veja também

<p>Caldeirão Hotel em Alumínio nº 20</p> <p>4 ofertas a partir de R\$ 33,20</p>	<p>Jogo de Panelas Alumínio Puro Batido 5 peças</p> <p>★★★★★</p> <p>4 ofertas a partir de R\$ 114,00</p> <p>Sx de R\$ 22,80 sem juros</p>	<p>Bebedouro de Coluna Esmaltec EGC35B Eletrônico...</p> <p>★★★★★</p> <p>11 ofertas a partir de R\$ 489,90</p> <p>10x de R\$ 48,99 sem juros</p>	<p>Caldeirão De Alumínio 40 Linha Hotel 45 Litros -...</p> <p>R\$ 154,69</p> <p>7x de R\$ 22,09 sem juros</p>	<p>Kit Panela De Pressão Alumínio Polido 3 Peças 7L...</p> <p>R\$ 160,00</p> <p>8x de R\$ 20,00 sem juros</p>
--	--	---	--	--

produtos patrocinados

<p>Caçarola Funda Aço Inox 2 Alças 8,3lts - Tramontina -...</p> <p>5 ofertas a partir de R\$ 267,21</p> <p>8x de R\$ 33,40 sem juros</p>	<p>Caçarola Antiaderente Com Tampa 28 Cm Mônaco...</p> <p>5 ofertas a partir de R\$ 268,90</p> <p>8x de R\$ 33,61 sem juros</p>	<p>Caçarola Profissional em Aço Inox e Fundo Triplo - Diam...</p> <p>R\$ 116,42</p> <p>5x de R\$ 23,28 sem juros</p>	<p>Caldeirão em Alumínio 15,3 Litros C/ Tampa nº 28 - AAL</p> <p>★★★★★</p> <p>2 ofertas a partir de R\$ 64,00</p> <p>3x de R\$ 21,33 sem juros</p>	<p>Caldeirão Fundo Aço Inox Solar 9,3lts - Tramontina -...</p> <p>5 ofertas a partir de R\$ 329,89 à prime</p> <p>8x de R\$ 41,23 sem juros</p>
---	--	---	---	---



tem tudo, pode procurar :)

empresas oferta do dia compre da China baixe o app seja prime cartão americanas.com pegue hoje nossas marcas

página inicial > papeleria > kit escolar / criativos

favorita compartilhar



Palitos De Dente Gina Cx C/100 Un

★★★★★ (Cód.24629889)

Palitos de Dente Gina: Presente na casa de toda família brasileira, não há nada que se iguale a qualidade dos Palitos de Dente Gina. Sua caixa com 100 unidades onde a resistência é a sua principal característica....

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)

RS 0,95

no cartão de crédito com Ame e receba RS 0,02 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

comprar

comprar com AME

Este produto é vendido e entregue por Tebel. A Americanas.com garante a sua compra, do pedido à entrega.

aproveite e veja também

<p>Giz Escolar Comum Branco Caixa Com 64 Unidades Delta</p> <p>3 ofertas a partir de</p> <p>RS 2,55</p>	<p>Fidget Hand Spinner C/ Led Finger Anti Stress Cor Azul...</p> <p>★★★★★</p> <p>RS 7,99</p>	<p>Fósforo Cx C/10 Un</p> <p>RS 3,90</p>	<p>Impressora Multifuncional HP Deskjet Ink Advantage 2676...</p> <p>★★★★★</p> <p>53 ofertas a partir de</p> <p>RS 229,90 a prime</p> <p>3x de RS 76.63 sem juros</p>	<p>Palito de Dente Theoto Embalagem com 2500...</p> <p>RS 10,82</p>
--	---	---	--	--

produtos patrocinados

<p>Lapiseira Grip Matic Super 0.5 Faber Castell Azul</p> <p>RS 8,99</p>	<p>23%</p> <p>Estojo Escolar Cenoura Silicone Clio</p> <p>RS 22,99</p>	<p>Lápis De Cor Inteiro 12 Cores Tris Sextavado Frozen...</p> <p>RS 12,99</p>	<p>Canetinhas Hidrográficas Frozen Disney 12 Cores Tris</p> <p>RS 21,99</p>	<p>35cm Lifelike Bonocas Suave Silicone Vinil realista</p> <p>2 ofertas a partir de</p> <p>RS 90,00</p>
--	---	--	--	--

os mais vendidos



tem tuuudo, pode procurar :)

empresas oferta do dia compre da China baixe o app seja prime cartão americanas.com pegue hoje nossas marcas

página inicial > utilidades domésticas > panelas > panelas avulsas > caçarolas e caldeirões

favoritar compartilhar

Panela de alumínio polido com cabo 14cm Criativa - Nigro (Cód. 4506)

★★★★★ (Cód.26696649)

Panela de alumínio polido e 14cm de diâmetro da linha Criativa da Nigro. Possui cabo e pegador da tampa em baquelite o que facilita seu manuseio durante seu uso. Dados do Produto: Altura: 14cm Largura: 14cm Comprimento: 29cm Peso: 0,348k...

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 38,90

em até 3x sem juros no **cartão de crédito** com Ame e receba R\$ 0,78 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

Corra! Temos apenas 1 no estoque

comprar

comprar com AME

Este produto é vendido por **Casa Andrade** e entregue por **Americanas.com**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

quem viu este produto, viu também

<p>Conjunto de Panelas Eterna Polido 7 peças - Nigro</p> <p>★★★★★</p> <p>3 ofertas a partir de R\$ 525,78</p> <p>8x de R\$ 65,72 sem juros</p>	<p>Jogo De Panelas Eterna Nigro 5 Pc Polido - 025520</p> <p>★★★★★</p> <p>2 ofertas a partir de R\$ 309,90</p> <p>8x de R\$ 38,73 sem juros</p>	<p>Kit Nigro Nigro Mix Panela Criativa Polida 3 Peças</p> <p>9%</p> <p>2 ofertas a partir de R\$ 149,90</p> <p>7x de R\$ 21,41 sem juros</p>	<p>Kit Nigro Mix Panela Eterna Polida 3 Peças</p> <p>2 ofertas a partir de R\$ 199,90</p> <p>4x de R\$ 49,97 sem juros</p>	<p>Conj. Panelas 5 pcs Alumínio Polido, Tampa com Saída...</p> <p>★★★★★</p> <p>2 ofertas a partir de R\$ 209,90</p> <p>8x de R\$ 26,23 sem juros</p>
---	---	---	---	---

produtos patrocinados

<p>Caçarola Funda Aço Inox 2 Alças 5.3lts - Tramontina...</p> <p>5 ofertas a partir de R\$ 267,21</p> <p>8x de R\$ 33,40 sem juros</p>	<p>Caçarola Profissional em Aço Inox e Fundo Triplo - Diam...</p> <p>30%</p> <p>5 ofertas a partir de R\$ 116,42</p> <p>5x de R\$ 23,28 sem juros</p>	<p>Caldeirão Fundo Aço Inox Solar 9.3lts - Tramontina...</p> <p>5 ofertas a partir de R\$ 329,89 prime</p> <p>8x de R\$ 41,23 sem juros</p>	<p>Caçarola Mônaco Tramontina 20860724 24cm Vermelha</p> <p>5 ofertas a partir de R\$ 216,90</p> <p>8x de R\$ 27,11 sem juros</p>	<p>Caçarola Antiaderente Com Tampa 28 Cm Mônaco...</p> <p>6 ofertas a partir de R\$ 268,90</p> <p>8x de R\$ 33,61 sem juros</p>
---	--	--	--	--



tem tudo, pode procurar :)

empresas oferta do dia compre da China faça o app seja prime cartão americanas.com pegue hoje nossas marcas

página inicial > utilidades domésticas > panelas > panelas avulsas > panela de ferro

[favoritar](#) [compartilhar](#)



Panela Caçarola De Ferro Com Tampa De Vidro 6 Litros Fumil

★★★★★ (Cód.23261378)

Sobre a Panela Mineira Panela Mineira é uma marca registrada pela Fumil, para sua linha de Panelas, Chapas, Assadeiras, Réchauds, Frigideiras e demais utensílios de cozinha. Sinônimo de tradição e tecnologia desenvolvida com exclusiv...

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 173,82

em até 12x sem juros no [cartão de crédito](#) com Ame e receba R\$ 3,48 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

comprar

comprar com AME

Este produto é vendido e entregue por [OkayShop](#). A [Americanas.com](#) garante a sua compra, do pedido à entrega.

quem viu este produto, viu também

<p>Panela Ferro Caçarola 4 E 6 Litros E Frigideira Cônica...</p> <p>R\$ 469,88 8x de R\$ 58,73 sem juros</p>	<p>Conjunto De Panelas De Ferro Fundido 4 Caçarolas...</p> <p>R\$ 529,80 8x de R\$ 66,22 sem juros</p>	<p>Jogo Caçarolas, Frigideira E Parmegiana Ferro Panela...</p> <p>R\$ 644,60 8x de R\$ 80,57 sem juros</p>	<p>Jogo De Panelas De Ferro Fundido Com 4 caçarolas...</p> <p>3 ofertas a partir de R\$ 588,89 8x de R\$ 73,61 sem juros</p>	<p>Panela de Ferro c/ Tampa Nº24 - 24x10cm - 4 Litros...</p> <p>2 ofertas a partir de R\$ 120,00 6x de R\$ 20,00 sem juros</p>
---	---	---	---	---

os mais vendidos

<p>Relógio Bluetooth Inteligente Smartband M3 Monitor...</p> <p>★★★★★ 9 ofertas a partir de R\$ 30,49</p>	<p>Relógio Inteligente Smartwatch com Bluetooth...</p> <p>★★★★★ 29 ofertas a partir de R\$ 45,00</p>	<p>Conjunto de Copos Lights 6 Peças - Nadrir</p> <p>★★★★★ 2 ofertas a partir de R\$ 12,99</p>	<p>Omo Lavanda Limpa Piso 450ml</p> <p>★★★★★ R\$ 1,99</p>	<p>Gift Card Digital Riot League Of Legends R\$ 20</p> <p>★★★★★ R\$ 20,00</p>
--	---	--	--	--



tem tudo, pode procurar :)

empresas

oferta do dia

compre da China

baixe o app

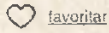
seja prime

cartão americanas

pegue hoje

nossas marcas

página inicial > utilidades domésticas > panelas > panela de pressão



favoritar



compartilhar



Panela De Pressão De 10 Litros Em Alumínio Polido

★★★★★ (Cód.51592220)

Panela de pressão de 10 litros em alumínio polido. Assim com válvula de segurança. Panela de pressão polida tem alta durabilidade, um produto que não pode faltar em sua cozinha. Características: Material: Alumínio. Altura da panela: 19cm. Diâme...

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)

RS 91,70 10%

R\$ 82,53

em 1x no **cartão de crédito com Amé** e receba R\$ 1,66 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

ok

comprar

comprar com Amé

Este produto é vendido por **Tudo Equipa** e entregue por **Americanas.com**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

quem viu este produto, viu também

<p>Panela de Pressão Polida 10 Litros - Panelux</p> <p>★★★★★</p> <p>9 ofertas a partir de R\$ 95,70</p> <p>4x de R\$ 23,92 sem juros</p>	<p>Panela De Pressão Super Polida 10 Litros - Eirilar</p> <p>9 ofertas a partir de R\$ 108,69</p> <p>5x de R\$ 21,73 sem juros</p>	<p>Panela De Pressão Alumínio Polido 10 Litros - Alumínio...</p> <p>★★★★★</p> <p>9 ofertas a partir de R\$ 84,90</p> <p>4x de R\$ 21,22 sem juros</p>	<p>Panela de Pressão Negro Eterna Polida 6 Litros</p> <p>★★★★★</p> <p>17 ofertas a partir de R\$ 168,90 à prime</p> <p>8x de R\$ 21,11 sem juros</p>	<p>Panela de Pressão Tramontina Polida 10 L 24cm</p> <p>★★★★★</p> <p>6 ofertas a partir de R\$ 419,99 à prime</p> <p>8x de R\$ 52,49 sem juros</p>
---	---	--	--	--

produtos patrocinados

<p>Panela de Pressão Tramontina Vancouver 6L...</p> <p>★★★★★</p> <p>23 ofertas a partir de R\$ 188,99</p> <p>8x de R\$ 23,62 sem juros</p>	<p>Panela de Pressão Negro Eterna Polida 6 Litros</p> <p>★★★★★</p> <p>17 ofertas a partir de R\$ 168,90 à prime</p> <p>8x de R\$ 21,11 sem juros</p>	<p>Forma Modeladora De Hamburger Wincy Vermelha</p> <p>R\$ 9,99</p>	<p>Porta Queijo Retrô Coza Preto</p> <p>R\$ 24,99</p>	<p>Forma Redonda 27cm Para Bolo E Pudim Imponente</p> <p>R\$ 24,99</p>
---	--	--	--	---



tem tudo, pode procurar :)

empresas oferta do dia compre da China baixe o app seja prime cartão americanas.com pegue hoje nossas marcas

página inicial > utilidades domésticas > painéis > panela de pressão

♥ favoritar | compartilhar



Panela de Pressão Nigro Eterna Polida 6 Litros

☆☆☆☆☆ (96) (Cód.119246593)

Praticidade e versatilidade em sua cozinha! A Panela de Pressão da Nigro possui anel de vedação de silicone, cabos anatômicos em coqueite e sistemas de segurança. Confeccionada em alumínio polido é testada e aprovada pelos Instit...

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 168,90

em até 12x sem juros no **cartão de crédito** com Ame e receba R\$ 3,38 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

comprar

comprar com AME

Este produto é vendido por [Loja Mega Store](#) e entregue por [Americanas.com](#), que garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ [17 outras ofertas deste mesmo produto](#)

aproveite e veja também

 <p>Panela de Pressão Fechamento Externo 4.5L ...</p> <p>☆☆☆☆☆</p> <p>6 ofertas a partir de R\$ 79,90 3x de R\$ 26,63 sem juros</p>	 <p>Panela de Pressão Tramontina Vancouver 4,5...</p> <p>☆☆☆☆☆</p> <p>57 ofertas a partir de R\$ 149,89 7x de R\$ 21,41 sem juros</p>	 <p>Panela de Pressão Tramontina Vancouver 6L...</p> <p>☆☆☆☆☆</p> <p>23 ofertas a partir de R\$ 188,99 8x de R\$ 23,62 sem juros</p>	 <p>Panela de Pressão Tramontina Vancouver 6L...</p> <p>☆☆☆☆☆</p> <p>20 ofertas a partir de R\$ 187,99 8x de R\$ 23,49 sem juros</p>	 <p>Panela de Pressão Tramontina Vancouver 4,5...</p> <p>☆☆☆☆☆</p> <p>42 ofertas a partir de R\$ 149,89 7x de R\$ 21,41 sem juros</p>
---	---	--	---	---

produtos patrocinados

 <p>Panela de Pressão Tramontina Vancouver 6L...</p> <p>☆☆☆☆☆</p> <p>23 ofertas a partir de R\$ 188,99 8x de R\$ 23,62 sem juros</p>	 <p>Panela de Pressão Tramontina Vancouver 6L...</p> <p>☆☆☆☆☆</p> <p>20 ofertas a partir de R\$ 187,99 8x de R\$ 23,49 sem juros</p>	 <p>Luvas De Silicone Para Lavar Louça M&c Cinza</p> <p>2 ofertas a partir de R\$ 57,90 2x de R\$ 28,95 sem juros</p>	 <p>Cortador De Pizza Molo Imperadora</p> <p>R\$ 39,99</p>	 <p>Tábua De Corte Grande Wincy Branco</p> <p>R\$ 14,99</p>
--	--	---	---	---



tem tuuudo, pode procurar :)

empresas oferta do dia compre da China baixe o app seja primo cartão americanas.com pegue hoje nossas marcas

página inicial > utilidades domésticas

♥ [favoritar](#) | [compartilhar](#)



Rolo Papel Filme PVC Transparente 28cmx0,009mmx200m - Guarufilme

☆☆☆☆☆ (1) (Cód.36833527)

Rolo Papel Filme PVC Transparente 28cmx0,009mmx200m - Guarufilme...

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)

RS 18,70 baixou

R\$ 17,94

no **cartão de crédito** com Ame e receba R\$ 0,36 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

comprar

comprar com AME

Este produto é vendido por [Dopa Matu](#) e entregue por **Americanas.com**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

quem viu este produto, viu também

<p>Rolo bobina de Filme PVC plástico 28x300 metros</p> <p>RS 35,78</p>	<p>Filme PVC 12cm X 100 Metros Com Cabo Giratório...</p> <p>RS 9,68</p>	<p>Rolo Papel Filme PVC Transparente 0,28x30mt ...</p> <p>RS 28,68</p>	<p>Rolo Bobina De Filme Pvc Transparente Guarufilme ..</p> <p>RS 40,90 2x de R\$ 20,45 sem juros</p>	<p>Álcool Líquido 70° Inpm Com 1 Litro Tupi</p> <p>☆☆☆☆☆</p> <p>RS 6,40</p>
---	--	---	---	--

produtos patrocinados

<p>14%</p> <p>Organizador De Canto Metaltru Branca</p> <p>RS 29,99</p>	<p>Jogo Painelas Tramontina Turim Alumínio 10 Peças ...</p> <p>☆☆☆☆☆</p> <p>RS 238,05 8x de R\$ 29,75 sem juros</p>	<p>50 Cabides De Veludo Slim Ultra Finos Aveludados Prel...</p> <p>2 ofertas a partir de</p> <p>RS 89,99 4x de R\$ 22,49 sem juros</p>	<p>31%</p> <p>Assento Polipropileno Louças City/ Avant Pergamon Soft...</p> <p>RS 78,90 3x de R\$ 26,30 sem juros</p>	<p>Jogo de Painelas Tramontina Pans 7 Peças Alumínio ...</p> <p>☆☆☆☆☆</p> <p>RS 248,77 8x de R\$ 31,09 sem juros</p>
---	--	---	--	---

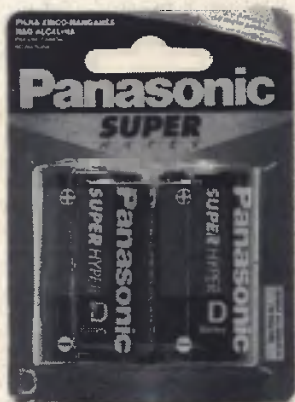


tem tudo, pode procurar :)

empresas oferta do dia compre da China baixe o app seja prime cartão americanas.com pegue hoje nossas marcas

página inicial > câmeras e filmadoras > acessórios para câmeras e filmadoras

favoritar compartilhar



Pilha D Panasonic Grande - Panasonic

★★★★★ (Cód.15004550)

Com As Pilhas Panasonic Você Terá A Segurança De Uma Energia Contável Nos Momentos E Lugares Que Mais Precisa. Possuem Muita Qualidade Além De Longa Duração Proporcionando A Solução Adequada Para Todas As Necessidades. Dimen...

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 4,93

no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 0,10 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

Calcular frete a prazo

comprar

comprar com AME

Este produto é vendido por PORT INFO e entregue por Americanas.com, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ [3 outras ofertas deste mesmo produto](#)

aproveite e veja também

<p>Pilha Alcalina Grande D c/ 2unid. - Duracell</p> <p>★★★★★</p> <p>22 ofertas a partir de R\$ 20,90</p>	<p>Pilha Grande Super 1shs C/2un Panasonic</p> <p>3 ofertas a partir de R\$ 5,89</p>	<p>Pilhas Rayovac Grande Tamanho D Embalagem 12...</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 29,54</p>	<p>Pilha Comum Zinco Carvão Grande D Panasonic Cartel...</p> <p>R\$ 6,45</p>	<p>Pilha D Grande Alcalina 1,5v Lr20 86400 / 2un / Dynamic...</p> <p>R\$ 14,99</p>
---	---	---	---	---

produtos patrocinados

<p>Monopé Nest Kt-101a 156cm Com Cabeça</p> <p>R\$ 79,99</p>	<p>Tnpé e Monopé Profissional 2 em 1 com Cabeça Hidráulic...</p> <p>R\$ 379,99 prime 4x de R\$ 94,99 sem juros</p>	<p>10 Pilhas Baterias LR44 A76 AG13 Alcalina GP - 01 carte...</p> <p>R\$ 8,39</p>	<p>Receptor Duomax HD Etrs50. Sintoniza Canais Digitais,...</p> <p>★★★★★</p> <p>8 ofertas a partir de R\$ 194,90 prime 2x de R\$ 97,45 sem juros</p>	<p>Tripô De Iluminação Wt 803 2.00 Metros Com Estojo</p> <p>★★★★★</p> <p>3 ofertas a partir de R\$ 69,90</p>
---	--	--	--	---



tem tudo, pode procurar :)

empresas oferta do dia compre da China baixe o app seja prime cartão americanas.com pegue hoje nossas marcas

página inicial > informática e acessórios

♥ favoritar | compartilhar



Pilha Alcalina C MN1400 Duracell (cartela c/2)

★★★★★ (Cód.169417080)

Pilha Alcalina C MN1400 Duracell (cartela c/2) Modelo: MN1400 Marca: DURACELL Tipo: Alcalina Tamanho: C (media) Voltagem: 1,5V Embalagem: Cada cartela contém 2 pilhas ...

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 14,50

no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 0.29 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

comprar

comprar com AME

Este produto é vendido por [JLS ELETRÔNICOS](#) e entregue por [Americanas.com](#), que garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ [2 outras ofertas deste mesmo produto](#)

aproveite e veja também

<p>Pilha Alcalina Média C / 2unid. - Duracell</p> <p>23 ofertas a partir de R\$ 11,72</p>	<p>Pilha Alcalina AA Duracell cartela c/ 16 pilhas - CAR / 16</p> <p>3 ofertas a partir de R\$ 36,97 prime</p>	<p>Pilha Alcalina D DURACELL MN1300 (cartela c/2)</p> <p>R\$ 21,80</p>	<p>Kit com 2 Cartelas de Pilhas Alcalina C MN1400 Duracell...</p> <p>R\$ 31,68</p>	<p>Kit com 3 Cartelas de Pilhas Alcalina C MN1400 Duracell.</p> <p>R\$ 47,52</p>
--	--	---	---	---

aproveite e veja também

<p>Cadeira de Descanso Poly Estrellinha Musical Até 11kg ...</p> <p>10 ofertas a partir de R\$ 145,89</p>	<p>Panela Wok Antiaderente Brinox Chilli 24cm - Prata</p> <p>2 ofertas a partir de R\$ 82,08</p>	<p>Aparelho De Pressão Neonatal Nylon Velcro...</p> <p>Ops! Já vendemos todo o estoque.</p>	<p>Detergente Para Mamadeiras BioClub</p> <p>R\$ 24,90</p>	<p>Álcool Líquido 1 litro 70% Itaj Hospitalar</p> <p>2 ofertas a partir de R\$ 5,00</p>
--	---	---	---	--



tem tudo, pode procurar :)

empresas oferta do dia compre da China baixe o app seja prime cartão americanas.com pegue hoje nossas marcas

página inicial > utilidades domésticas > panelas > panela de pressão

favoritar compartilhar



Panela de Pressão Eirilar 4,05L Polida

★★★★★ (4) (Cód.134109765)

A Panela de Pressão Eirilar 4,05L Polida é a opção ideal para quem busca praticidade na cozinha, seja para preparos longos ou rápidos. Desenvolvida com materiais de excelente qualidade, resistentes e duradouros, ela conta com design ...

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 47,99

em até 4x sem juros no **cartão de crédito** com Ame e recebe R\$ 0,96 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

Corra! Temos apenas 5 no estoque

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por [ud utilidades](#) e entregue por **Americanas.com**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

quem viu este produto, viu também

<p>1%</p> <p>Panela de Pressão Fochamento Externo 4,5L ...</p> <p>★★★★★</p> <p>6 ofertas a partir de R\$ 79,90 3x de R\$ 26,63 sem juros</p>	<p>Panela de Pressão Eirilar New Line Fechamento Externo...</p> <p>★★★★★</p> <p>6 ofertas a partir de R\$ 219,08 prime 8x de R\$ 27,38 sem juros</p>	<p>Jogo de Panelas Caçarola e ... Panela de Pressão Alumínio...</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 161,90 8x de R\$ 20,23 sem juros</p>	<p>Panela de Pressão Polida 4,5 litros - Panelux</p> <p>★★★★★</p> <p>22 ofertas a partir de R\$ 29,00</p>	<p>Panela de Pressão Tramontina Vancouver 4,5...</p> <p>★★★★★</p> <p>42 ofertas a partir de R\$ 149,89 7x de R\$ 21,41 sem juros</p>
---	--	---	--	---

produtos patrocinados

<p>Panela de Pressão Tramontina Vancouver 6L...</p> <p>★★★★★</p> <p>23 ofertas a partir de R\$ 188,99 8x de R\$ 23,62 sem juros</p>	<p>Panela de Pressão Tramontina Vancouver 6L...</p> <p>★★★★★</p> <p>20 ofertas a partir de R\$ 187,99 8x de R\$ 23,49 sem juros</p>	<p>33%</p> <p>Forma Modeladora De Hamburguer Wincy Vermelha</p> <p>R\$ 9,99</p>	<p>Fouet De Silicone Boneco Wincy Roxo</p> <p>R\$ 9,99</p>	<p>Açucareiro Inox De Luxo Kehome</p> <p>R\$ 34,99</p>
--	--	--	---	---



tem tuuudo, pode procurar :)

[empresas](#) | [oferta do dia](#) | [compre da China](#) | [baixe o app](#) | [seja prime](#) | [cartão americanas.com](#) | [pegue hoje](#) | [nossas marcas](#)
[página inicial](#) > [casa e construção](#) > [banheiro](#) > [metalia sanitários](#) > [porta-sabonete líquido](#)
[favoritar](#) | [compartilhar](#)


Porta Sabonete Líquido E Alcool Em Gel Branco Com Reservatorio

★★★★★ (Cód.46110879)

Dispenser de Sabonete Líquido Nobre Classic Design inovador que permite o uso em todos os ambientes. Visor transparente, possibilitando ver quando o líquido vai acabar Fácil manutenção e limpeza. Design bonito e moderno Para Sabonet...

[mais informações](#)

cor: branco

[conheça nossa política de troca](#)
R\$ 54,45em até 5x sem juros no [cartão de crédito](#) com Ame e receba R\$ 1,09 (2% de volta)
[mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por [Tanko Shop](#) e entregue por [Americanas.com](#), que garante a sua compra, do pedido a entrega.

quem viu este produto, viu também

<p>Pia Aço Inox 200x55cm 2 Cubas Centrais Perfecta...</p> <p>2 ofertas a partir de R\$ 834,90 8x de R\$ 104,36 sem juros</p>	<p>Smartphone Moto G7 Play Edição Especial Ouro Andro...</p> <p>★★★★★ 11 ofertas a partir de R\$ 698,99 prime 10x de R\$ 69,89 sem juros</p>	<p>Fritadeira Philco Air Fry Saúde Inox PH 3,2 Litros Preto</p> <p>★★★★★ 17 ofertas a partir de R\$ 271,02 8x de R\$ 33,87 sem juros</p>	<p>Fritadeira Elétrica Sem Óleo - Air Fryer Mondial AF-25...</p> <p>★★★★★ 2 ofertas a partir de R\$ 389,90 8x de R\$ 48,73 sem juros</p>	<p>Kit Saboneteira + Toalheiro + Higiénico Rolão Premisse...</p> <p>★★★★★ 5 ofertas a partir de R\$ 67,90</p>
---	---	---	---	--

aproveite e compre junto

<p>Kit 03 toner compatível Samsung MLT-0101 D101...</p> <p>★★★★★ 14 ofertas a partir de R\$ 87,00</p>	<p>Jogo Basquete Brinquedo Basketball Duplo Jogo Com...</p> <p>3 ofertas a partir de R\$ 57,49 prime 3x de R\$ 19,16 sem juros</p>	<p>Dispenser De Papel Higiénico Interfolhado Cai Cai Ag+</p> <p>R\$ 29,90</p>	<p>Mesa Didática Mesinha Infantil Com 2 Cadeira Poliplac</p> <p>★★★★★ 2 ofertas a partir de R\$ 139,99 7x de R\$ 19,99 sem juros</p>	<p>Smart TV LEO 50" Philco PTV50D60SA FULL HD...</p> <p>★★★★★ 3 ofertas a partir de R\$ 1.599,00 10x de R\$ 159,90 sem juros</p>
--	---	--	---	---



tem tuuudo, pode procurar :)

empresas oferta do dia compré da China baixe o app seja prime cartão americanas.com pegue hoje nossas marcas

página inicial > utilidades-domésticas > utensílios e acessórios domésticos > utensílios de cozinha > acessórios de cozinha

[favoritar](#) | [compartilhar](#)



Acendedor de Fogao Botao Apertar Faisca - 123 Util

★★★★★ (Cód.82626603)

Acendedor de Fogao Botao Apertar Faisca - 123 UtilPratico e facil.Preto e branco que permite um toque de elegancia em sua cozinha.Produzo de longa vida util.Nao recomendado deixa-lo em lugares molhados ...

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 6,90

no **cartão de crédito** com Ame e receba R\$ 0,14 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

Corra! Temos apenas 5 no estoque

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por [jwa shop](#) e entregue por **Americanas.com**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ [2 outras ofertas deste mesmo produto](#)

quem viu este produto, viu também

<p>Acendedor de Fogão AL1823 - Albema</p> <p>R\$ 6,50</p>	<p>acendedor de fogão lume sortido evita queimaduras</p> <p>2 ofertas a partir de R\$ 10,77</p>	<p>Acendedor De Fogão Faisca Com Botão De Aperta Click</p> <p>R\$ 9,90</p>	<p>Acendedor Lume Para Fogao Faisca</p> <p>R\$ 12,00</p>	<p>Acendedor De Fogão Cupcake</p> <p>R\$ 12,00</p>
--	--	---	---	---

aproveite e compre junto

<p>Conjunto de Pannels Tramontina Mônaco 5 Peças</p> <p>★★★★★</p> <p>25 ofertas a partir de</p>	<p>Acendedor de Fogão Lume</p>	<p>Pedra Amolar Afilar Faca Dupla Face Carbonundum...</p>	<p>16%</p> <p>Protetor de Sofá Casa Dona Dupla Face Avulso 3 Lugare...</p> <p>★★★★★</p>	<p>Mandoline Slicer 6 em 1 Nice Ralador Fatador Cortador D.</p> <p>★★★★★</p> <p>9 ofertas a partir de</p>
---	--------------------------------	---	---	---



tem tudo, pode procurar :)

empresas

oferta do dia

compre da China

baixe o app

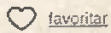
seja prime

cartão americanas.com

pegue hoje

nossas marcas

página inicial > utilidades domésticas > utensílios e acessórios domésticos > utensílios de cozinha > abridores, espremedores e descascadores



favoritar



compartilhar



Abridor de Latas e Garrafas Fratelli

★★★★★ (Cód.35273916)

Tenha na sua cozinha, bar, lanchonete ou restaurante este abridor de latas e garrafas.Útil para todas as ocasiões, fabricado em aço reforçado, o que garante durabilidade para o uso do dia-a-dia.Reúne resistência e funcionalidade, pa...

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 3,61

no **cartão de crédito** com Ame e receba R\$ 0,08 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido e entregue por **MAGNO DISTRIBUIDORA. A** Americanas.com garante a sua compra, do pedido à entrega.

quem viu este produto, viu também

<p>Geladeira / Refrigerador Electrolux Defrost Cycle...</p> <p>★★★★★</p> <p>38 ofertas a partir de</p> <p>R\$ 1.285,90</p> <p>8x de R\$ 214,31 sem juros</p>	<p>Micro-ondas Consul CM020 20 Litros Cinza Espelhado</p> <p>★★★★☆</p> <p>17 ofertas a partir de</p> <p>R\$ 404,24</p> <p>8x de R\$ 50,53 sem juros</p>	<p>Jogo Panelas Tramontina Turim Alumínio 10 Peças ...</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 238,05</p> <p>8x de R\$ 29,75 sem juros</p>	<p>Aspirador Pó Philco Ph1100 Rapid Turbo 2 em 1 Vermel...</p> <p>★★★★★</p> <p>31 ofertas a partir de</p> <p>R\$ 109,99 a prime</p> <p>5x de R\$ 21,99 sem juros</p>	<p>Conjunto de Refratários Marinex - 10 Peças</p> <p>★★★★☆</p> <p>2 ofertas a partir de</p> <p>R\$ 109,00</p> <p>5x de R\$ 21,80 sem juros</p>
---	--	---	---	---

produtos patrocinados

<p>Kit Utensílios Domésticos Alumínio Colors Rosa ...</p> <p>2 ofertas a partir de</p> <p>R\$ 58,90</p> <p>2x de R\$ 29,45 sem juros</p>	<p>Abridor Garrafa Projétil .50 Bélica Cerveja AVB AB50</p> <p>2 ofertas a partir de</p> <p>R\$ 39,99</p>	<p>Kit Utensílios Domésticos Alumínio Colors Vermelho ...</p> <p>★★★★★</p> <p>2 ofertas a partir de</p> <p>R\$ 58,90</p> <p>2x de R\$ 29,45 sem juros</p>	<p>Kit Utensílios Domésticos Alumínio Colors Azul ...</p> <p>★★★★★</p> <p>2 ofertas a partir de</p> <p>R\$ 58,90</p> <p>2x de R\$ 29,45 sem juros</p>	<p>Kit Utensílios Domésticos Alumínio Colors Preto ...</p> <p>2 ofertas a partir de</p> <p>R\$ 58,90</p> <p>2x de R\$ 29,45 sem juros</p>
---	--	--	--	--

Temos tudo para o seu negócio! O que você procura?

LOJA
STAPLES
BRASILEntre ou
Cadastre-seSacola
R\$ 0,00

Departamentos

Escritório e Papelaria

Cartuchos e Toners

Informática e Tecnologia

Mobiliário Corporativo

Higiene e Limpeza

Descartáveis e Utensílios

EPIs e EPCS

OUTLET

Home > Descartáveis e Utensílios > Fósforo de Segurança Longo Billa caixa 250 unidades

Fósforo de Segurança Longo Billa
caixa 250 unidades

Cod: OCN15727 | Ver descrição completa | Billa

ADD À LISTA DE DESEJOS

Vendido e entregue por: OceanoB2B

R\$ 2,70 a prazo

R\$ 2,65 no boleto à vista

FORMAS DE PAGAMENTO



COMPRAR

Compartilhar com um amigo



Descrição

Cada caixa contém 250 palitos de fósforo longos com 5cm de comprimento. Produzidos com madeira de álamo, o que confere mais flexibilidade e menor quebra ao riscar o palito. A lixa da caixa em formato de favo, gera mais atrito ao riscar o fósforo.

Avaliações

A Trustvox certifica que a nota média da loja é:

4.5/5
NOTA DA LOJA

Baseado em 25052 avaliações

Esta loja se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações da loja. Legal, né? :)

Perguntas e respostas

Avaliações reais, auditadas por TRUSTVOX

Você tem alguma pergunta?

Escreva uma pergunta...

Pesquisar

EPIs e EPCS

ACESSÓRIOS

Acessórios para EPIs e EPCS

ALTURA

Acessórios para Altura
Cinturões
Diversos
falabartes
+ Veja mais

CALÇADOS DE PROTEÇÃO

Acessórios para Calçados
Botas
Botas em PVC
Botinas
+ Veja mais

CAPACETES

Acessórios para Capacetes

CREMES DE PROTEÇÃO

Cremes
Protetor Solar
Repelente Profissional

ERGONOMIA

Cintos

ESPAÇO CONFINADO

Proteção de Altura

PROTEÇÃO AUDITIVA

Acessórios para Proteção Auditiva
Concha
Plug
Acessórios para Proteção Audit

PROTEÇÃO FACIAL

Acessórios para Proteção Facial

PROTEÇÃO PARA AS MÃOS

Luva de Proteção
Resistentes a Contaminação

PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Respiradores Descartáveis

PROTEÇÃO VISUAL

Óculos



Temos tudo para o seu negócio! O que você procura?

LOJA
STAPLES
BRASILEntre ou
Cadastre-seSacola
R\$ 0,00

Departamentos

Escritório e Papelaria

Cartuchos e Toners

Informática e Tecnologia

Mobiliário Corporativo

Higiene e Limpeza

Descartáveis e Utensílios

EPis e EPCS

OUTLET

Home > Descartáveis e Utensílios > Papel Alumínio Nobre 0,30x7,50m



Papel Alumínio Nobre 0,30x7,50m

Cod: DCN14501 | Ver descrição completa | Nobre

ADD À LISTA DE DESEJOS

Vendido e entregue por: Oceanob2B

R\$ 3,60 à prazo

R\$ 3,53 no boleto à vista

FORMAS DE PAGAMENTO

1 +
-

Compatilhar com um amigo

COMPRAR



Descrição

O papel alumínio é um produto que é flexível, não oxida, mantém a temperatura da comida e é um produto ecologicamente correto. Ideal para assar, proteger, embalar e conservar alimentos.

Avaliações

A Trustvox certifica que a nota média da loja é:

4.5/5
NOTA DA LOJA

Baseado em 45052 avaliações

Esta loja se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações da loja. Legal, né? :)

Avaliações reais, auditadas por TRUSTVOX

Perguntas e respostas

Você tem alguma pergunta?

Escreva uma pergunta...

Perguntar

EPIS E EPCS

ACESSÓRIOS

Acessórios para EPis e EPCS

CINTURÕES

Diversos

Talabartes

+ Veja mais

CREMES DE PROTEÇÃO

Cremes

Protetor Solar

Repelente Profissional

PROTEÇÃO FACIAL

Acessórios para Proteção Facial

+ Veja mais

ALTURA

Acessórios para Altura

Cinturões

Diversos

Talabartes

+ Veja mais

ERGONOMIA

Cintos

PROTEÇÃO PARA AS MÃOS

Luva de Proteção

+ Veja mais

CALÇADOS DE PROTEÇÃO

Acessórios para Calçados

Botas

Botas em Pvc

Botinas

+ Veja mais

ESPAÇO CONFINADO

Proteção de Altura

PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Respiradores Descartáveis

CAPACETES

Acessórios para Capacetes

PROTEÇÃO AUDITIVA

Acessórios para Proteção Auditiva

Concha

Plug

Acessórios para Proteção Auditiva

PROTEÇÃO VISUAL

Óculos



LOJA
STAPLES
BRASIL

 Entre ou
 Cadastre-se

 Sacola
 R\$ 0,00

Departamentos ▾

Escritório e Papelaria

Cartuchos e Toner

Informática e Tecnologia

Mobiliário Corporativo

Higiene e Limpeza

Descartáveis e Utensílios

EPIS e EPCS

OUTLET

Home > Descartáveis e Utensílios > Utensílios de Copa > Garrafas Térmicas > Garrafa Térmica GLT Lisa 1L Preto Invicta



7% OFF



Garrafa Térmica GLT Lisa 1L Preto Invicta

Cod: OCNI0927 | Ver Descrição completa | Invicta

(13)

ADD À LISTA DE DESEJOS

Vendido e entregue por: OceanoB2B

R\$ 54,00

R\$ 50,16 à prazo

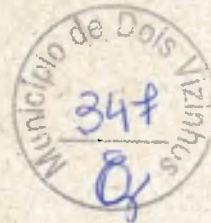
R\$ 49,16 no boleto à vista

FORMAS DE PAGAMENTO



COMPRAR

Compartilhar com um amigo



Descrição

Garrafa Térmica Invicta.

Sirva sua bebida na temperatura ideal com a Garrafa Térmica Invicta. Além de estilo e beleza oferece lindos detalhes com a qualidade que você merece. Conta com alça lateral para um ótimo apoio e possui design moderno que deixará sua mesa ainda mais bonita. Confira!

- Capacidade: 1 Litro
- Garrafa de pressão.

Avaliações

4.3/5
 NOTA DO PRODUTO


Baseado em 13 avaliações

Avaliações mais recentes

exibindo: mais recentes ▾

5

EPIS E EPCS

ACESSÓRIOS

Acessórios para EPIS e EPCS

ALTURA

 Acessórios para Altura
 Cinturões
 Diversos
 Talabartes
 + Veja mais

CALÇADOS DE PROTEÇÃO

 Acessórios para Calçados
 Botas
 Botas em PVC
 Botinas
 + Veja mais

CAPACETES

Acessórios para Capacetes

CREMES DE PROTEÇÃO

 Cremes
 Protetor Solar
 Repelente Profissional

ERGONOMIA

Cintos

ESPAÇO CONFINADO

Proteção de Altura

PROTEÇÃO AUDITIVA

 Acessórios para Proteção Auditiva
 Concha
 Plug
 Acessórios para Proteção Audit

PROTEÇÃO FACIAL

 Acessórios para Proteção Facial
 Máscaras de Solda

PROTEÇÃO PARA AS MÃOS

 Luva de Proteção
 Equipamentos e Controles

PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Respiradores Descartáveis

PROTEÇÃO VISUAL

Óculos



Temos tudo para o seu negócio! O que você procura?

LOJA
STAPLES
BRASILEntre ou
Cadastre-se:Sacola
R\$ 0,00

Departamentos ▾

Escritório e Papelaria

Cartuchos e Toners

Informática e Tecnologia

Mobiliário Corporativo

Higiene e Limpeza

Descartáveis e Utensílios

EPIS e EPCS

OUTLET

Home > Descartáveis e Utensílios > Insumos p/ Coleta > Sacos de Lixo > Saco de Lixo Preto 15 Litros 0.06 Micras Reforçado Pacote com 50 unidades Upbag



22% OFF



Saco de Lixo Preto 15 Litros 0,06 Micras Reforçado Pacote com 50 unidades Upbag

Cod: OCN13125 | Ver Descrição completa | Upbag

ADD À LISTA DE DESEJOS
Vendido e entregue por: OceanoB2B

R\$ 9,49

R\$ 7,40 à prazo

R\$ 7,25 no boleto à vista

FORMAS DE PAGAMENTO



COMPRAR

Compartilhar com um amigo



Descrição

Os sacos de lixo Upbag possuem alta qualidade e resistência contra rompimentos e vazamentos. Colaborando com o nosso planeta e visando a sustentabilidade e a redução no impacto ambiental, são produzidos com matéria-prima 100% reciclada. Além de ajudar o meio-ambiente, os sacos de lixo Upbag são confeccionados em cores vivas e uniformes, ideais para a coleta seletiva que visa à separação dos tipos de resíduos, promovendo a reciclagem, destinação adequada e armazenagem correta de cada tipo de resíduo. A cor preta é destinada especialmente para a coleta de madeira. Disponíveis em ampla diversidade de cores e tamanhos.

Avaliações

A Trustvox certifica que a nota média da loja é:

4.5/5

NOTA DA LOJA



Baseado em 43051 avaliações

Esta loja se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações da loja. Legal, né? :)

Avaliações reais, auditadas por TRUSTVOX

Perguntas e respostas

Você tem alguma pergunta?

Escreva uma pergunta...

Perguntas

EPIS E EPCS

ACESSÓRIOS

Acessórios para EPIS e EPCS

ALTURA

Acessórios para Altura
Cinturões
Diversos
Taliabartes
+ Veja mais

CALÇADOS DE PROTEÇÃO

Acessórios para Calçados
Botas
Botas em PVC
Botinas
+ Veja mais

CAPACETES

Acessórios para Capacetes

CREMES DE PROTEÇÃO

Crems
Protetor Solar
Repelente Profissional

ERGONOMIA

Cintos

ESPAÇO CONFINADO

Proteção de Altura

PROTEÇÃO AUDITIVA

Acessórios para Proteção Auditiva
Concha
Plug
Acessórios para Proteção Audit

PROTEÇÃO FACIAL

Acessórios para Proteção Facial
Máscara de Proteção

PROTEÇÃO PARA AS MÃOS

Luva de Proteção
Destiladores e Compressores

PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Respiradores Descartáveis

PROTEÇÃO VISUAL

Óculos



Temos tudo para o seu negócio! O que você procura?

LOJA
STAPLES
BRASIL

Entre ou
Cadastre-se

Sacola
R\$ 0,00

Departamentos

Escritório e Papelaria

Cartuchos e Toners

Informática e Tecnologia

Mobiliário Corporativo

Higiene e Limpeza

Descartáveis e Utensílios

EPIs e EPCs

OUTLET

Home > Descartáveis e Utensílios > Insumos p/ Coleta > Sacos de Lixo > Saco de Lixo Preto 50 Litros 0,06 Micras Reforçado Pacote com 50 unidades Upbag



35% OFF



Saco de Lixo Preto 50 Litros 0,06 Micras Reforçado Pacote com 50 unidades Upbag

Cod: OCN13124 | Ver Descrição completa | Upbag

ADD À LISTA DE DESEJOS

Vendido e entregue por: OceanoB2B

R\$ 25,29

R\$ 16,40 a prazo

R\$ 16,07 no boleto a vista

FORMAS DE PAGAMENTO



COMPRAR

Compartilhar com um amigo



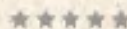
Descrição

Os sacos de lixo Upbag possuem alta qualidade e resistência contra rompimentos e vazamentos. Colaborando com o nosso planeta e visando a sustentabilidade e a redução no impacto ambiental, são produzidos com matéria-prima 100% reciclada. Além de ajudar o meio-ambiente, os sacos de lixo Upbag são confeccionados em cores vivas e uniformes, ideais para a coleta seletiva que visa à separação dos tipos de resíduos, promovendo a reciclagem, destinação adequada e armazenagem correta de cada tipo de resíduo. A cor preta é destinada especialmente para a coleta de madeira. Disponíveis em ampla diversidade de cores e tamanhos.

Avaliações

5
/5

NOTA DO PRODUTO



baseado em 1 avaliações



100% dos clientes recomendam este produto

Avaliações mais recentes

exibindo: mais recentes

5
★★★★★

EPIS E EPCS

ACESSÓRIOS

Acessórios para EPIs e EPCs

ALTURA

Acessórios para Altura
Cinturões
Diversos
Talabartes
- Veja mais

CALÇADOS DE PROTEÇÃO

Acessórios para Calçados
Botas
Botas em Pvc
Botinas
- Veja mais

CAPACETES

Acessórios para Capacetes

CREMES DE PROTEÇÃO

Crems
Protetor Solar
Repelente Profissional

ERGONOMIA

Cintos

ESPAÇO CONFINADO

Proteção de Altura

PROTEÇÃO AUDITIVA

Acessórios para Proteção Auditiva
Concha
Plug
Acessórios para Proteção Audit

PROTEÇÃO FACIAL

Acessórios para Proteção Facial
- Veja mais

PROTEÇÃO PARA AS MÃOS

Luva de Proteção
- Veja mais

PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Respiradores Descartáveis

PROTEÇÃO VISUAL

Oculos



Temos tudo para o seu negócio! O que você procura?

LOJA
STAPLES
BRASILEntre ou
Cadastre-seSacola
R\$ 0,00

Departamentos ▾

Escritório e Papelaria

Cartuchos e Tóners

Informática e Tecnologia

Mobiliário Corporativo

Higiene e Limpeza

Descartáveis e Utensílios

EPis e EPCs

OUTLET

Home > Higiene e Limpeza > Químicos para Limpeza > Odozocores de Ambientes > Bom Ar Airwick Freshmatic Refil 250ml



7% OFF



Bom Ar Airwick Freshmatic Refil 250ml

Cod: OCN1D365 | Ver Descrição completa | Bom Ar

(8)

ADD À LISTA DE DESEJOS

Vendido e entregue por: Oceanob2B

Fragrância

Cheirinho de Limpeza

R\$ 27,98

R\$ 25,90

R\$ 25,38 no boleto a vista

FORMAS DE PAGAMENTO

1 +
-

COMPRAR

Compatilhar com um amigo



Descrição

Bom Ar Air Wick Freshmatic Spray Automático Refil Lavanda exala o aroma da essência de lavanda, com notas de ervas e um toque de camomila. Uma fragrância de personalidade única. Praticidade e perfume para a sua casa. 3 intensidades de liberação. Spray automático.

Avaliações

4.8
NOTA DO PRODUTO★★★★☆
Baseado em 8 avaliações

100% dos clientes recomendam este produto

Avaliações mais recentes

exibindo: mais recentes ▾

5★★★★★
Por: Alberto F...
Em: 10/07/2019

EPIS E EPCS

ACESSÓRIOS

Acessórios para EPis e EPCs

ALTURA

Acessórios para Altura

Cinturões

Diversos

Talabartes

+ Veja mais

CALÇADOS DE PROTEÇÃO

Acessórios para Calçados

Botas

Botas em PVC

Botinas

+ Veja mais

CAPACETES

Acessórios para Capacetes

CRÊMES DE PROTEÇÃO

Cremes

Protetor Solar

Repelente Profissional

ERGONOMIA

Cintos

ESPAÇO CONFINADO

Proteção de Altura

PROTEÇÃO AUDITIVA

Acessórios para Proteção Auditiva

Conchã

Plug

Acessórios para Proteção Audit

PROTEÇÃO FACIAL

Acessórios para Proteção Facial

Máscara de Solda

PROTEÇÃO PARA AS MÃOS

Luva de Proteção

Resistência a Contaminação

PROTEÇÃO RESPIRATORIA

Respiradores Descartáveis

PROTEÇÃO VISUAL

Óculos



Temos tudo para o seu negócio! O que você procura?

LOJA
STAPLES
BRASILEntre ou
Cadastre-se.Sacola
R\$ 0,00

Departamentos

Escritório e Papelaria

Cartuchos e Toners

Informática e Tecnologia

Mobiliário Corporativo

Higiene e Limpeza

Descartáveis e Utensílios

EPIS e EPCS

OUTLET

Home > Higiene e Limpeza > Químicos para Limpeza > Água Sanitária > Água Sanitária Audax Facilita 5 Litros



17% OFF



Água Sanitária Audax Facilita 5 Litros

Cod: OCN13088 | Ver Descrição completa | Audax

(5)

ADD À LISTA DE DESEJOS

Vendido e entregue por: Oceano828

R\$ 8,99

R\$ 7,39 à prazo

R\$ 7,24 no boleto à vista

FORMAS DE PAGAMENTO

1 +
-

COMPRAR

Compatilhar com um amigo



Descrição

Excelente alvejante para roupas brancas, possui forte ação desinfetante e bactericida, eliminando os micro-organismos e ajudando na prevenção de doenças. Formulada com cloro ativo de alta qualidade, garantindo assim a eficiência e segurança do produto. Indicado para desinfetar ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, mármore, louças, vidros, cerâmicas, azulejos em geral. Excelente alvejante de tecidos.

Avaliações

4.8/5

NOTA DO PRODUTO



Baseado em 5 avaliações

100%

dos clientes recomendam este produto

Avaliações mais recentes

exibindo: mais recentes

4



Doc. Antonio C

EPIS E EPCS

ACESSÓRIOS

Acessórios para EPIS e EPCS

ALTURA

Acessórios para Altura

Cinturões

Diversos

Talabartes

+ Veja mais

CALÇADOS DE PROTEÇÃO

Acessórios para Calçados

Botas

Botas em Pvc

Botinas

+ Veja mais

CAPACETES

Acessórios para Capacetes

CREMES DE PROTEÇÃO

Cremes

Protetor Solar

Repelente Profissional

ERGONOMIA

Cintos

ESPAÇO CONFINADO

Proteção de Altura

PROTEÇÃO AUDITIVA

Acessórios para Proteção Auditiva

Cancha

Plug

Acessórios para Proteção Audit

PROTEÇÃO FACIAL

Acessórios para Proteção Facial

Proteção do Cabeça

PROTEÇÃO PARA AS MÃOS

Luva de Proteção

Oscilantes e Contaminação

PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Respiradores Descartáveis

PROTEÇÃO VISUAL

Óculos



Tempo todo para o seu negócio! O que você procura?

LOJA
STAPLES
BRASILEntre ou
Cadastre-seSacola
R\$ 0,00

Departamentos

Escritório e Papelaria

Cartuchos e Toners

Informática e Tecnologia

Mobiliário Corporativo

Higiene e Limpeza

Descartáveis e Utensílios

EPIS e EPCS

OUTLET

[Home](#) > [Higiene e Limpeza](#) > [Químicos para Limpeza](#) > [Álcool Líquido](#) > [Álcool Líquido 70° 1 Litro Itajá](#)


7% OFF



Álcool Líquido 70° 1 Litro Itajá

Cod: OCN14069 | Ver Descrição completa | Itajá

(43)

ADD À LISTA DE DESEJOS

Vendido e entregue por: OceanoB2B

R\$ 5,30

R\$ 4,90 a prazo

R\$ 4,80 no boleto à vista

FORMAS DE PAGAMENTO



Compartilhar com um amigo

COMPRAR



Descrição

O **Álcool líquido 70° Itajá** é um agente considerado desinfetante de nível intermediário, empregados tanto na desinfecção de superfícies e instrumentos como na antisepsia da pele. Utilizado como desinfetante hospitalar pois tem maior poder germicida e bactericida. O álcool líquido 70° INPM foi desenvolvido seguindo as exigências do Ministério da Saúde para desinfecção de superfícies hospitalares como pisos, paredes, salas de cirurgia e banheiros. Possui desnatante, substância amarga que evita a ingestão por crianças e álcoolatras.

Avaliações

4.9

/5
NOTA DO PRODUTO

★★★★★
Baseado em 43 avaliações

100% dos clientes recomendam este produto

Avaliações mais recentes

exibindo: mais recentes

5

★★★★★

EPIS E EPCS

ACESSÓRIOS

Acessórios para EPIS e EPCS

ALTURA

Acessórios para Altura

Cinturões
Diversos
Tala-banes
+ Veja mais

CALÇADOS DE PROTEÇÃO

Acessórios para Calçados

Botas
Botas em PVC
Botinas
+ Veja mais

CAPACETES

Acessórios para Capacetes

CREMES DE PROTEÇÃO

Crems
Protetor Solar
Repelente Profissional

ERGONOMIA

Cintos

ESPAÇO CONFINADO

Proteção de Altura

PROTEÇÃO AUDITIVA

Acessórios para Proteção Auditiva
Concha
Plug
Acessórios para Proteção Audit

PROTEÇÃO FACIAL

Acessórios para Proteção Facial
Máscara de Solda

PROTEÇÃO PARA AS MÃOS

Luva de Proteção
Drapalhas e Contaminação

PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Respiradores Descartáveis

PROTEÇÃO VISUAL

Oculos



Temos tudo para o seu negócio! O que você procura?

LOJA
STAPLES
BRASILEntre ou
Cadastre-seSacola
R\$ 0,00

Departamentos

Escritório e Papelaria

Cartuchos e Toners

Informática e Tecnologia

Mobiliário Corporativo

Higiene e Limpeza

Descartáveis e Utensílios

EPis e EPCS

OUTLET

Home > Higiene e Limpeza > Químicos para Limpeza > Desinfetantes > Desinfetante Butterfly 5 Litros Eucalpto - Audax

43% OFF

Desinfetante Butterfly 5 Litros
Eucalpto - Audax

Cod: DCN10408 | Ver Descrição completa | Audax

(6)

ADD À LISTA DE DESEJOS

Vendido e entregue por: OceanoB2B

Fragrância

Selecione

R\$ 10,35

R\$ 5,90 a prazo

R\$ 5,78 no boleto à vista

FORMAS DE PAGAMENTO

1

COMPRAR

Compartilhar com um amigo



Descrição

Possui um tensoativo que proporciona alta desinfecção e limpeza de superfícies em geral. Tem comprovada eficiência contra bactérias como: Staphylococcus aureus, Salmonella e Pseudomonas aeruginosa. Indicado para a limpeza e desinfecção de locais com baixo fluxo de pessoas e ambientes em geral. Pode ser aplicado em superfícies laváveis, pisos, sanitários, azulejos, ralos. Efeito bactericida quando aplicado puro.

Avaliações

4.8/5
NOTA DO PRODUTO★★★★☆
Baseado em 6 avaliações

100% dos clientes recomendam este produto

Avaliações mais recentes

exibindo: mais recentes

4

★★★★☆
Baseado em 6 avaliações

EPIS E EPCS

ACESSÓRIOS

Acessórios para EPis e EPCS

ALTURA

Acessórios para Altura

Cinturões

Diversos

Talabartes

+ Veja mais

CALÇADOS DE PROTEÇÃO

Acessórios para Calçados

Botas

Botas em PVC

Botinas

+ Veja mais

CAPACETES

Acessórios para Capacetes

CREMES DE PROTEÇÃO

Cremes

Protetor Solar

Repelente Profissional

ERGONOMIA

Cintos

ESPAÇO CONFINADO

Proteção de Altura

PROTEÇÃO AUDITIVA

Acessórios para Proteção Auditiva

Concha

Plug

Acessórios para Proteção Audit

PROTEÇÃO FACIAL

Acessórios para Proteção Facial

Máscara de Solda

PROTEÇÃO PARA AS MÃOS

Luva de Proteção

BarkÁgua e Contaminação

PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Respiradores Descartáveis

PROTEÇÃO VISUAL

Óculos



Tenemos tudo para o seu negócio! O que você procura?

LOJA
STAPLES
BRASILEntre ou
Cadastre-seSacola
R\$ 0,00

Departamentos ▾

Escritório e Papelaria

Cartuchos e Toners

Informática e Tecnologia

Mobiliário Corporativo

Higiene e Limpeza

Descartáveis e Utensílios

EPIs e EPCs

OUTLET

Home > Higiene e Limpeza > Tratamento de Mãos > Sabonetes Líquidos > Sabonete Líquido Audax Gold 5L



5% OFF

Sabonete Líquido Audax Gold 5L

Cod: OCN10406 | Ver Descrição completa | Audax

(6)

ADD À LISTA DE DESEJOS

Vendido e entregue por: Oceanob2B

Fragrância

Pessego ▾

R\$ 18,99

R\$ 18,90

R\$ 18,52 no boleto à vista

FORMAS DE PAGAMENTO

1 +

COMPRAR

Compartilhar com um amigo



Descrição

Otimo produto para limpeza das mãos, levemente perolado, com agradáveis fragrâncias. Além das versões de 5L e refil, possui a embalagem pump, indicada para residências, escritórios e pequenos estabelecimentos. Indicado para a higienização das mãos.

Avaliações

4.3/5
NOTA DO PRODUTO

Baseado em 8 avaliações



100% dos clientes recomendam este produto

Avaliações mais recentes

exibindo: mais recentes ▾

3



Por: Christiane A...

Em: 15/11/2019

EPIs e EPCs

ACESSÓRIOS

Acessórios para EPIs e EPCs

ALTURA

Acessórios para Altura

Cinturões

Diversos

Tabalartes

+ Veja mais

CALÇADOS DE PROTEÇÃO

Acessórios para Calçados

Botas

Botas em PVC

Botinas

+ Veja mais

CAPACETES

Acessórios para Capacetes

CREMES DE PROTEÇÃO

Cremes

Protetor Solar

Repelente Profissional

ERGONOMIA

Cintos

ESPAÇO CONFINADO

Proteção de Altura

PROTEÇÃO AUDITIVA

Acessórios para Proteção Auditiva

Concha

Plug

Acessórios para Proteção Audit

PROTEÇÃO FACIAL

Acessórios para Proteção Facial

Máscara de Solda

PROTEÇÃO PARA AS MÃOS

Luva de Proteção

Organização e Conservação

PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Respiradores Descartáveis

PROTEÇÃO VISUAL

Óculos



Temos tudo para o seu negócio! O que você procura?

LOJA
STAPLES
BRASIL

Entre ou
Cadastre-se

Sacola
R\$ 0,00

Departamentos

Escritório e Papelaria

Cartuchos e Toners

Informática e Tecnologia

Mobiliário Corporativa

Higiene e Limpeza

Descartáveis e Utensílios

EPIs e EPCs

OUTLET

Home > Higiene e Limpeza > Químicos para Limpeza > Detergentes > Detergente Ypê 500ml



37% OFF



Detergente Ypê 500ml

Cod: OCN13217 | Ver Descrição completa | YPE

(1)

ADD À LISTA DE DESEJOS

Vendido e entregue por: OceanoB2B

R\$ 3,19

R\$ 1,99 a prazo

R\$ 1,95 no boleto à vista

FORMAS DE PAGAMENTO

1 +

COMPRAR

Compartilhar com um amigo



Descrição

Na remoção de gorduras e sujeiras.

O Lava-Louças Líquido YPÊ foi desenvolvida para limpeza de utensílios domésticos, podendo ser utilizado também na limpeza de pisos e superfícies. Sua fórmula possui propriedades de limpeza que ampliam a atuação do produto como é o caso da remoção de sujeiras de veículos, carros, motos, bicicletas e outros objetos.

Avaliações

4.1 /5
NOTA DO PRODUTO

★★★★☆
Baseado em 15 avaliações

100% dos clientes recomendam este produto

Avaliações mais recentes

exibindo: mais recentes

5

EPIs e EPCs

ACESSÓRIOS

Acessórios para EPIs e EPCs

ALTURA

Acessórios para Altura

Cinturões

Diversos

Talabartes

+ Veja mais

CALÇADOS DE PROTEÇÃO

Acessórios para Calçados

Botas

Botas em PVC

Botinas

+ Veja mais

CAPACETES

Acessórios para Capacetes

CREMES DE PROTEÇÃO

Crems

Protetor Solar

Repelente Profissional

ERGONOMIA

Cintos

ESPAÇO CONFINADO

Proteção de Altura

PROTEÇÃO AUDITIVA

Acessórios para Proteção Auditiva

Concha

Plug

Acessórios para Proteção Auditiva

PROTEÇÃO FACIAL

Acessórios para Proteção Facial

Máscaras de Solda

PROTEÇÃO PARA AS MÃOS

Luva de Proteção

Barreiras e Contatos

PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Respiradores Descartáveis

PROTEÇÃO VISUAL

Óculos



**LOJA
STAPLES
BRASIL**

 Entre ou
Cadastre-se

 Sacola
R\$ 0,00

Departamentos

Escritório e Papelaria

Cartuchos e Toners

Informática e Tecnologia

Mobiliário Corporativo

Higiene e Limpeza

Descartáveis e Utensílios

EPis e EPCs

OUTLET

Home > Higiene e Limpeza > Tratamento de Mãos > Alcool Gel > Alcool Gel Antisséptico 70° Audax All Clean 500ml



Alcool Gel Antisséptico 70° Audax All Clean 500ml

Cod: OCN13090 | Ver Descrição completa | Audax

AOD À LISTA DE DESEJOS

Vendido e entregue por: OceanoB2B

R\$ 10,90 a prazo

R\$ 10,68 no boleto à vista

FORMAS DE PAGAMENTO



Compartilhar com um amigo

COMPRAR


Descrição

Produto balanceado que, além de higienizar, não resseca as mãos. Tem em sua formulação extrato natural de Aloe Vera. Secagem rápida. Indicado para assepsia das mãos, é um excelente bactericida. Especialmente recomendado para ambientes como cozinhas industriais, hospitais, comércio, escolas, indústrias alimentícias, clínicas, pet shops e consultórios.

Avaliações

5/5

NOTA DO PRODUTO



Baseado em 5 avaliações

100% dos clientes recomendam este produto

Avaliações mais recentes

 exibindo: **mais recentes**
5


Por: ademar s....

Em: 17/09/2019

EPIS E EPCS

ACESSÓRIOS

Acessórios para EPis e EPCs

ALTURA

Acessórios para Altura

Cinturões

Diversos

Talabartes

+ Veja mais

CALÇADOS DE PROTEÇÃO

Acessórios para Calçados

Botas

Botas em Pvc

Botinas

+ Veja mais

CAPACETES

Acessórios para Capacetes

CRÊMES DE PROTEÇÃO

Cremes

Protetor Solar

Repelente Profissional

ERGONOMIA

Cintos

ESPAÇO CONFINADO

Proteção de Altura

PROTEÇÃO AUDITIVA

Acessórios para Proteção Auditiva

Concha

Plug

Acessórios para Proteção Audit

PROTEÇÃO FACIAL

Acessórios para Proteção Facial

Máscara de Solda

PROTEÇÃO PARA AS MÃOS

Luva de Proteção

Borrachas e Escovas para

PROTEÇÃO RESPIRATORIA

Respiradores Descartáveis

PROTEÇÃO VISUAL

Óculos



Temos tudo para o seu negócio! O que você procura?

LOJA
STAPLES
BRASILEntre ou
Cadastre-seSacola
R\$ 0,00

Departamentos

Escritório e Papelaria

Cartuchos e Toners

Informática e Tecnologia

Mobiliário Corporativo

Higiene e Limpeza

Descartáveis e Utensílios

EPIS e EPCS

OUTLET

Home > Higiene e Limpeza > Papéis Sanitários > Papéis Higiénicos de Folhas Du > Papel Higiénico Folha Dupla Neve Pacote com 4 unidades



53% OFF



Papel Higiénico Folha Dupla Neve Pacote com 4 unidades

Cod: OCN1D974 | Ver Descrição completa | Neve

(32)

ADD À LISTA DE DESEJOS

Vendido e entregue por: Oceano82B

R\$ 11,56

R\$ 5,40 à prazo

R\$ 5,29 no boleto à vista

FORMAS DE PAGAMENTO



COMPRAR

Compatilhar com um amigo



Descrição

- Ainda mais macio, absorvente e resistente, o papel higiénico Neve é produzido com 100% fibras celulósicas.

Tecnologia MICRODECO, que proporciona melhor definição da decoração do papel, além de maior maciez em ambos os lados:

- Solúvel em água, pode ser descartado no vaso sanitário.

Avaliações

4.4/5
NOTA DO PRODUTO

Baseado em 32 avaliações

100% dos clientes recomendam este produto

Avaliações mais recentes

exibindo: mais recentes

EPIS E EPCS

ACESSÓRIOS

Acessórios para EPIS e EPCS

ALTURA

Acessórios para Altura
Cimurões
Diversos
Talabartes
+ Veja mais

CALÇADOS DE PROTEÇÃO

Acessórios para Calçados
Botas
Botas em Pvc
Botinas
+ Veja mais

CAPACETES

Acessórios para Capacetes

CREMES DE PROTEÇÃO

Crems
Protetor Solar
Repelente Profissional

ERGONOMIA

Cintos

ESPAÇO CONFINADO

Proteção de Altura

PROTEÇÃO AUDITIVA

Acessórios para Proteção Auditiva
Concha
Plug
Acessórios para Proteção Audit

PROTEÇÃO FACIAL

Acessórios para Proteção Facial

PROTEÇÃO PARA AS MÃOS

Luva de Proteção

PROTEÇÃO RESPIRATORIA

Respiradores Descartáveis

PROTEÇÃO VISUAL

Óculos



LOJA
STAPLES
BRASIL

 Entre ou
 Cadastre-se

 Sacola
 R\$ 0,00

Departamentos ▾

Escritório e Papelaria

Cartuchos e Toners

Informática e Tecnologia

Móvelário Corporativo

Higiene e Limpeza

Descartáveis e Utensílios

EPIS e EPCS

OUTLET

Home > Higiene e Limpeza > Químicos para Limpeza > Inseticidas > Inseticida Automático Refil 250ml SBP


49% OFF


Inseticida Automático Refil 250ml SBP

Cod: OCN12923 | Ver Descrição completa | SBP

(11)

ADD À LISTA DE DESEJOS

Vendido e entregue por: OceanoB2B

R\$ 40,90

R\$ 20,70 à prazo

R\$ 20,29 no boleto à vista

FORMAS DE PAGAMENTO



COMPRAR

Compartilhar com um amigo



Descrição

Sistema de proteção automático contra insetos. Sua casa protegida contra mosquitos e moscas. Diferentemente de um inseticida aerossol comum, SBP Multi-Inseticida Automático libera microsprays continuamente, mantendo você, sua família e sua casa protegida contra insetos dia e noite. Multi-inseticida Automático eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), moscas, baratas e formigas. Coloque o refil no aparelho segundo mandam as Instruções de uso, direcione o aparelho no sentido oposto à face e ligue-o na intensidade de sua preferência. Posicione o aparelho no local desejado a uma altura mínima de 2 metros.

Avaliações

4.7 /5
 NDTA DO PRODUTO

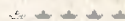

Baseado em 11 avaliações

100%

das clientes recomendam este produto

Avaliações mais recentes

 exibindo: **mais recentes** ▾

5


EPIS E EPCS

ACESSÓRIOS

Acessórios para EPIS e EPCS

ALTURA

Acessórios para Altura

Cinturões

Diversos

Talabartes

+ Veja mais

CALÇADOS DE PROTEÇÃO

Acessórios para Calçados

Botas

Botas em PVC

Botinas

+ Veja mais

CAPACETES

Acessórios para Capacetes

CREMES DE PROTEÇÃO

Cremes

Protetor Solar

Repelente Profissional

ERGONOMIA

Cintos

ESPAÇO CONFINADO

Proteção de Altura

PROTEÇÃO AUDITIVA

Acessórios para Proteção Auditiva

Concha

Plug

Acessórios para Proteção Auditiva

PROTEÇÃO FACIAL

Acessórios para Proteção Facial

+ Veja mais

PROTEÇÃO PARA AS MÃOS

Luva de Proteção

+ Veja mais

PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Respiradores Descartáveis

PROTEÇÃO VISUAL

Óculos





tem tudo, pode procurar :)

empresas oferta do dia compre da China baixe o app seja primo cartão americanas.com pegue hoje nossas marcas

página inicial > utilidades domésticas > utensílios e acessórios domésticos > utensílios de mesa > jarra de suco

favoritar compartilhar



Jarra Graduada 5 Litros com Tampa Plasutil

★★★★★ (Cód.350871535)

A Plasutil não trabalha com plástico reciclável, todos os produtos injetados são com matéria prima "virgem" e da mais alta qualidade seguindo regras internacionais pelo maior fornecedor de matéria prima do Brasil. Nossos produtos são...

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 19,94

no **cartão de crédito** com Ame e receba R\$ 0,40 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

comprar

comprar com AME

Este produto é vendido por [Multibar](#) e entregue por [Americanas.com](#), que garante a sua compra, do pedido a entrega.

aproveite e veja também

<p>Jarra Plástica 3l Plus - Uz</p> <p>R\$ 12,99</p>	<p>Galão Plástico Bombona 10 Litros Natural</p> <p>R\$ 29,90</p>	<p>Doce De Leite De Soja SoyMilke</p> <p>R\$ 24,90</p>	<p>Leite Condensado SoyMilke Soja 330 Gramas</p> <p>32%</p> <p>2 ofertas a partir de R\$ 12,66</p>	<p>Espátula Para Manteiga inox Cosmos Tramontina...</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 5,41</p>
---	--	--	--	--

produtos patrocinados

<p>Jarra de Vidro Verre Ambar Para Água e Sucos 1,2 Litros</p> <p>R\$ 49,90</p> <p>2x de R\$ 24,95 sem juros</p>	<p>Kit Jarra Tartan Cristal Ecológico 900ml + 6 Copos...</p> <p>R\$ 118,90</p> <p>5x de R\$ 23,78 sem juros</p>	<p>Aparelho De Jantar 20 Peças Porcelana Butterflies Lyor</p> <p>5%</p> <p>R\$ 188,14</p> <p>8x de R\$ 23,51 sem juros</p>	<p>Jarra de Vidro Vitral Verde Para Água e Sucos 1,2 Litros</p> <p>R\$ 49,90</p> <p>2x de R\$ 24,95 sem juros</p>	<p>Jarra Bico De Abacaxi Transparente 1 Litro - Lyor</p> <p>R\$ 57,50</p> <p>2x de R\$ 28,75 sem juros</p>
--	---	--	---	--

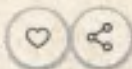
aproveite e veja também



tem tuudo, pode procurar :)

empresas oferta do dia compre da China baixe o app seja prime cartão americanas.com pegue hoje nossas marcas

página inicial > utilidades domésticas > utensílios e acessórios domésticos > utensílios de mesa > jarras de suco



Jarra Plástico 3l Plus - Uz

(Cód.37604974) ★★★★★



pegue na loja hoje!

Pegue no mesmo dia. sem pagar frete

R\$ 12,99

comprar



R\$ 12,99 em 1x no cartão de crédito com Ame e recaba R\$ 0,26 (2% de volta)



R\$ 12,99 no cartão Americanas.com com Ame e recaba R\$ 0,26 (2% de volta)

quem viu este produto, viu também

<p>Fruteira Plus / Centro De Mesa Vermelho Em...</p> <p>★★★★★</p> <p>RS 7,99</p>	<p>Jarra Vidro Tpa American 1.5l Invidla</p> <p>RS 9,99</p>	<p>Jarra Graduada 5 Litros com Tampa Plástil</p> <p>RS 19,94</p>	<p>Jarra de Vidro 1l Multiuso Civ</p> <p>★★★★★</p> <p>2 ofertas a partir de</p> <p>RS 4,99</p>	<p>Jarra Lisa Tw151-50 Cisper</p> <p>RS 9,99</p>
---	--	---	---	---

aproveite e veja também

<p>Verniz Extra Brilho Impala - Base para Unhas 7,5ml</p> <p>3 ofertas a partir de</p> <p>RS 3,99</p>	<p>Guarda Roupa Casal 2 Portas de Correr Essencial Zanzini...</p> <p>★★★★★</p> <p>2 ofertas a partir de</p> <p>RS 1.309,90</p> <p>8x de R\$ 163,73 sem juros</p>	<p>Panificadora Automática Mondial Master Bread Prota...</p> <p>★★★★★</p> <p>26 ofertas a partir de</p> <p>RS 316,45 a prime</p> <p>8x de R\$ 39,55 sem juros</p>	<p>Mesa De Passar Classic Natural - In Casa - Cor...</p> <p>2 ofertas a partir de</p> <p>RS 64,99</p> <p>3x de R\$ 21,66 sem juros</p>	<p>Jogo De Facas 8 Peças Plenus - Tramontina</p> <p>★★★★★</p> <p>10 ofertas a partir de</p> <p>RS 49,99</p> <p>2x de R\$ 24,99 sem juros</p>
--	---	--	---	---

informações do produto

12% OFF



Papel Toalha Sorella Econômica Folha Dupla

Cod: DCNT13739 | Ver Descrição completa | Sorella

★★★★★

ADD À LISTA DE DESEJOS
Vendido e entregue por: Oceanob2b

R\$ 4,10
R\$ 3,60 a prazo
R\$ 3,53 no boleto à vista

FORMAS DE PAGAMENTO

1 + -

COMPRAR

Compatilhar com um amigo

EPIs e EPCS

ACESSÓRIOS

Accessórios para EPIs e EPCS

ALTURA

Accessórios para Altura
Cinturões
Diversos
Taliabartes
+ Veja mais

CALÇADOS DE PROTEÇÃO

Accessórios para Calçados
Botas
Botas em PVC
Botinas
+ Veja mais

CAPACETES

Accessórios para Capacetes

CREMES DE PROTEÇÃO

Crems
Protetor Solar
Repelente Profissional

ERGONOMIA

Cinulos

ESPAÇO CONFINADO

Proteção de Altura

PROTEÇÃO AUDITIVA

Accessórios para Proteção Auditiva
Concha
Plug
Accessórios para Proteção Auditiva

PROTEÇÃO FACIAL

Accessórios para Proteção Facial
Máscara de Solda

PROTEÇÃO PARA AS MÃOS

Luva de Proteção
DebrilAcacia e CromadoAcacia

PROTEÇÃO RESPIRATORIA

Respiradores Descartáveis

PROTEÇÃO VISUAL

Óculos





tem tudo, pode procurar :)

empresas oferta do dia compre da China baixe o app seja prima cartão americanas.com pegue hoje nossas marcas

página inicial > utilidades domésticas > utensílios e acessórios domésticos > utensílios de cozinha > acessórios de cozinha

♥ [favoritar](#) | [compartilhar](#)

Bacia Plástica 29l Canelada 51cm

★★★★★ (Cód.24034316)

Bacia Plástica 29l Canelada 51cm...

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)



R\$ 11,29

no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 0.23 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido e entregue por [Vamos Comprar. A Americanas.com](#) garante a sua compra, do pedido a entrega.

+ 2 outras ofertas deste mesmo produto

quem viu este produto, viu também

<p>Bacia De Plastico Redonda Canelada Colors Gigante 30...</p> <p>RS 16,38</p>	<p>Bacia De Plastico Redonda Canelada Colors Com Alca ...</p> <p>RS 13,58</p>	<p>Kit Bacia Plástica 80l Canelada Araplasi C/4 - Co...</p> <p>RS 239,90 8x de R\$ 29.98 sem juros</p>	<p>Bacia De Plastico Oval Colors Com Alca Gg 33l 64x46x24cm</p> <p>RS 29,98</p>	<p>Bacia De Plastico Redonda Canelada Colors Extra...</p> <p>RS 36,98</p>
---	--	---	--	--

produtos patrocinados

<p>14%</p> <p>Organizador De Canto Metalru Branca</p> <p>RS 29,99</p>	<p>Conjunto Organizador 3 Peças Plástico Transparente Tamp...</p> <p>RS 7,99</p>	<p>Termômetro Culinário Tipo Espeto Digital De Cozinha</p> <p>★★★★★</p> <p>21 ofertas a partir de</p> <p>RS 9,59</p>	<p>Conjunto Ramequim Chef Masterchef Vemplast 90ml...</p> <p>3 ofertas a partir de</p> <p>RS 10,76</p>	<p>Conjunto Ramequim Chef Masterchef Vemplast 150ml...</p> <p>2 ofertas a partir de</p> <p>RS 11,74</p>
--	---	---	---	--



tem tuuudo, pode procurar :)

empresas oferta do dia compre da China baixe o app seja prime cartão americanas.com pegue hoje nossas marcas

pagina inicial > utilidades domésticas

favoritar compartilhar



Bacia Plastica Media 6,7 Litros Jaguar REF37

★★★★★ (Cód.24993936)

CaracterísticasBacia com capacidade para 6,7 litros. Produto versátil e com bordas resistentes que facilitam o transporte na limpeza do dia-a-dia. Bacia Plástica reforçada - Cor: Branca - Tamanho: Médio - Marca: Jaguar - Capacidade:...

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 7,50

no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 0,15 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

comprar

comprar com

Este produto é vendido por [Contabilista](#) e entregue por [Americanas.com](#), que garante a sua compra, do pedido à entrega.

quem viu este produto, viu também

<p>Serra Fita Eccel P/Carne Osso de Bancada 1.46M branca</p> <p>4 ofertas a partir de R\$ 769,99 8x de R\$ 96,24 sem juros</p>	<p>Panela Elétrica Arroz e Legumes Riso 6 xícaras 220...</p> <p>4 ofertas a partir de R\$ 79,74 3x de R\$ 26,58 sem juros</p>	<p>Kit Para Pizza 14 Pcs Pizza - Laminas De Aço Inox E Cab...</p> <p>★★★★★ 20 ofertas a partir de R\$ 89,90 4x de R\$ 22,47 sem juros</p>	<p>Jogo de Assadeiras Com 5 Peças Conjunto de Formas...</p> <p>★★★★★ 5 ofertas a partir de R\$ 67,90 3x de R\$ 22,63 sem juros</p>	<p>Bafedor De Ovos Fouet Inox Ke Home</p> <p>4 ofertas a partir de R\$ 9,90</p>
---	--	--	---	--

clientes como você acabaram comprando

<p>Frigideira Profissional Gourmet em Aço Inox 30 c...</p> <p>R\$ 204,50 8x de R\$ 25,56 sem juros</p>	<p>Conjunto de Assadeiras de Vidro com Tampa Marinex 6...</p> <p>★★★★★ R\$ 139,99 6x de R\$ 23,33 sem juros</p>	<p>Balança Digital Eletrônica De Precisão SI-400 Até 10kg...</p> <p>★★★★★ 86 ofertas a partir de R\$ 13,99</p>	<p>Moedor de Pimenta e Sal Tramontina Realce Aço Inox</p> <p>★★★★★ 7 ofertas a partir de R\$ 60,61 3x de R\$ 20,20 sem juros</p>	<p>Panela Banho Maria 3 Em 1 Forma Pudim a Vapor...</p> <p>R\$ 45,50 2x de R\$ 22,75 sem juros</p>
---	--	---	---	---

Temos tudo para o seu negócio! O que você procura?

LOJA
STAPLES
BRASIL

Entre ou
Cadastre-se

Sacola
R\$ 0,00

Departamentos

Escritório e Papelaria

Cartuchos e Toners

Informática e Tecnologia

Mobiliário Corporativo

Higiene e Limpeza

Descartáveis e Utensílios

EPIS e EPCS

OUTLET

Home > Higiene e Limpeza > Utensílios para Limpeza > Vassouras Sanitárias > Escova Sanitária Sanilux com Suporte Bettanin



37% OFF



Escova Sanitária Sanilux com Suporte Bettanin

Cod: OCN12839 | Ver Descrição completa | Bettanin

(2)

ADD À LISTA DE DESEJOS

Vendido e entregue por: OceanoB2B

R\$ 12,00

R\$ 8,09 à prazo

R\$ 7,93 no boleto à vista

FORMAS DE PAGAMENTO



COMPRAR

Compartilhar com um amigo



Descrição

Escova Sanitária Sanilux com Suporte Bettanin

Avaliações

4.5/5
NOTA DO PRODUTO



Baseado em 2 avaliações

100% dos clientes recomendam este produto

Avaliações mais recentes

exibindo: mais recentes

5



Por: rosangela o....

Em: 20/07/2019

EPIS E EPCS

ACESSÓRIOS

Acessórios para EPIS e EPCS

ALTURA

Acessórios para Altura

Cinturões

Diversos

Talabartes

+ Veja mais

CALÇADOS DE PROTEÇÃO

Acessórios para Calçados

Botas

Botas em PVC

Botinas

+ Veja mais

CAPACETES

Acessórios para Capacetes

CREMES DE PROTEÇÃO

Crems

Protetor Solar

Repelente Profissional

ERGONOMIA

Cintos

ESPAÇO CONFINADO

Proteção de Altura

PROTEÇÃO AUDITIVA

Acessórios para Proteção Auditiva

Concha

Plug

Acessórios para Proteção Auditiva

PROTEÇÃO FACIAL

Acessórios para Proteção Facial

Óculos de Proteção

PROTEÇÃO PARA AS MÃOS

Luva de Proteção

Óculos de Proteção

PROTEÇÃO RESPIRATORIA

Respiradores Descartáveis

PROTEÇÃO VISUAL

Óculos



Totalplast
 Copo Descartável 180ml Totalplast - 2500 Unidades

★★★★★ (Cód.16503997)

Copo Plástico Descartável Totalplast 180ml, Ideal Para Servir Bebidas Em Sua Festa. Comercio Ou Eventos, São Produzidos De Acordo Com As Normas Da Abnt Nbr 14.865/2012. Caixa Com 25 Pacotes Com 100 Copos CadaTotal De 2500 CoposTrans...

[mais informações](#)



R\$ 73,50
 em até 7x sem juros no **cartão de crédito** com Ame e receba R\$ 1.47 (2% de volta) mais formas de pagamento

Calcular frete e prazo

comprar

comprar com

Este produto é vendido por **Costa Alacarte** e entregue por **Americanas.com**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

quem viu este produto, viu também





0 ITENS R\$0,00



Início / LIMPEZA / LIMPADORES / VINAGRE CASTELO ALCOOL 5 LITROS



VINAGRE CASTELO ALCOOL 5 LITROS

R\$16,99

Em estoque

COMPRAR

Adicionar as lista de compras

REF: 70580 Categoria LIMPADORES

PRODUTOS RELACIONADOS



VEJA DESENG EXTRATO LIMAO RECARGA 500ML

R\$12,99

COMPRAR



MULTI USO UAU FLORAL 500ML

R\$3,29

COMPRAR



VEJA DESENG COZINHA EXTRATO LIMAO 500ML

R\$9,98

COMPRAR

Temos tudo para o seu negócio! O que você procura?

LOJA
STAPLES
BRASILEntre ou
Cadastre-seSacola
R\$ 0,00

Departamentos ▾

Escritório e Papelaria

Cartuchos e Toners

Informática e Tecnologia

Mobiliário Corporativo

Higiene e Limpeza

Descartáveis e Utensílios

EPIs e EPCs

OUTLET

Home > Outlet > Água Mineral Sem Gás Copo de 200ml Caixa com 48 unidades Minalba

51% OFF
OUTLET

Água Mineral Sem Gás Copo de 200ml Caixa com 48 unidades Minalba

Codi: OCN12625 | Ver Descrição completa | Minalba

(4)

ADD À LISTA DE DESEJOS

Vendido e entregue por: OceanoB2B

R\$ 45,00

R\$ 21,90 à prazo**R\$ 21,46** no boleto à vista[FORMAS DE PAGAMENTO](#)

COMPRAR

Compatilhar com um amigo



Descrição

Água mineral Minalba, para você e para sua família, te acompanha em todos os lugares, pode levar para o serviço, parque, corrida, etc. A sua escolha ideal para o dia a dia, tanto na correria, como também nos momentos tranquilos.

Avaliações

5/5

NOTA DO PRODUTO



Baseado em 4 avaliações

100%

dos clientes recomendam este produto

Avaliações mais recentes

exibindo: **mais recentes** ▾**5**

Por: JCB B...

Em: 19/09/2019

EPIS E EPCS

ACESSÓRIOS

Acessórios para EPIs e EPCs

ALTURA

Acessórios para Altura

Cinturões

Diversos

Talabartes

+ Veja mais

CALÇADOS DE PROTEÇÃO

Acessórios para Calçados

Botas

Botas em PVC

Botinas

+ Veja mais

CAPACETES

Acessórios para Capacetes

CREMES DE PROTEÇÃO

Cremes

Protetor Solar

Repelente Profissional

ERGONOMIA

Cintos

ESPAÇO CONFINADO

Proteção de Altura

PROTEÇÃO AUDITIVA

Acessórios para Proteção Auditiva

Concha

Plug

Acessórios para Proteção Audit

PRDTEÇÃO FACIAL

Acessórios para Proteção Facial

+ Veja mais

PROTEÇÃO PARA AS MÃOS

Luva de Proteção

+ Veja mais

PROTEÇÃO RESPIRATORIA

Respiradores Descartáveis

PRDTEÇÃO VISUAL

Óculos





Clube de Descontos



Mantens



Mercaria



Emporium



Pazara



Droánicos



Hortifrú



Frios e Laticínios



Confeitos



Açúcar



Bebidas



Alimentação Saudável



Lolidades Domésticas



Limpeza



Higiene e Gelica



Pet Shop

[Home](#)
[Mercearia](#)
[Doces e Sobremesas](#)
[Fermentos](#)

Fleischmann Fermento Biológico Fresco Fleischmann 500g

Imagem meramente ilustrativa

R\$ 7,55

comprar

Compartilhar:    

Descrição

O Fermento Biológico Fresco Fleischmann possui alto poder fermentativo e uniformidade de ação, dando uniformidade de produção. Deixará suas receitas com um volume espetacular. Ideal para produtos de panificação e biscoitos fermentados.





SORVETES DANIONELLE

Tabela de Preços

DISTRIBUIDORA: Alameda Fernando Costa, 481
Jardim Imperador – Suzano – SP / TEL: (11) 4759-1999

FÁBRICA / SAC: TEL: (11) 4746-4394

SABORES DE MASSA

Caixas de 5 e 10 litros



TRADICIONAIS
05 Litros → R\$ 35,00
10 Litros → R\$ 60,00
ABACAXI
ABACAXI AO VINHO
AMEIXA
BANANA CARAMELIZADA
BEIJINHO
BLUE ICE
BRIGADEIRO
CEREJA
CHANTILLY
CHOCOLATE
COCO BRANCO
CREME
CROCANTE
FLOCOS
FRUTAS DO BOSQUE
LAMBADA
LEITE CONDENSADO
LIMÃO
MARACUJÁ
MENTA C/ FLOCOS
MILHO VERDE
MORANGO
PASSAS AO RUM
SENSAÇÃO
UVA

ESPECIAIS 1
05 Litros → R\$ 38,00
10 Litros → R\$ 63,00
ABÓBORA C/ COCO
CHANDELLE
CHANTILLY C/ AMARENA
CHANTILLY C/ AVELÃ
CHARGE
CHICLETS
FERRERO ROCHER
FLORESTA NEGRA
IOGURTE GREGO C/ ABACAXI
IOGURTE GREGO C/ FRUTAS VERM.
LEITINHO
NAPOLITANO
PAVÊ DE CHOCOLATE
PAVÊ DE MORANGO
PISTACHE
PRESTÍGIO

ESPECIAIS 2
05 Litros → R\$ 42,00
10 Litros → R\$ 66,00
BOMBOM
CAPPUCCINO
CHOCOTINE
COOKIES
DOCE DE LEITE C/ AMENDOIM
LACTA
LEITINHO TRUFADO
TORTA DE LIMÃO

ACAÍ
05 Litros → R\$ 60,00
10 Litros → R\$ 110,00

CUPUAÇU
05 Litros → R\$ 38,00
10 Litros → R\$ 65,00

Atendimento - Compre no tel: (11) 3608-6900 - Meus pedidos

Nossas lojas - Também veja em - Regulamentações - 0 - 0

MAGALU

procure por código, nome, marca...

Todos os departamentos

Ofertas do dia - Celulares - Móveis - Eletrodomésticos - Tv e Vídeo - Informática - Saúde

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Beleza e Perfumaria > Acessórios para Manicure

Espeto De Bambu 25cm 50un Natural - Natural produtos

Código 1910192h9 | [Ver descrição completa](#) | [Natural Produtos](#)



★★★★☆ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por [Nutri & Nutri](#)

de R\$ 4,90
por **R\$ 2,90**

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000 Não sei o CEP



Quem viu este produto, viu estes também


 Todos os departamentos Ofertas do dia Cellulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática Saúde Beleza Moda Brinquedos Presentes Animais Plantas Decoração Arquitetura Construção Trabalho Esportes Viagem Outros

Bem-vindo!
 Entre ou cadastre-se

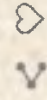
Alcoolizante Copaza 70% Et. (11) 3508-2000 - Meu perfil

procure por código, nome, marca

Utilidades Domésticas > Pote

Pote Descartável 200ml Translúcido Copaza 50 Unidades

Código ek5j0c7737 | [Ver descrição completa](#) | Copaza



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por [Costa Atacado](#)

por **R\$ 8,09**

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-0000 Não sei o CEP



Produtos patrocinados




 Todos os departamentos ▼
 Cadeiras ▼ Celulares ▼ Móveis ▼ Eletrodomesticos ▼ Tv + Video ▼ Informática ▼ Saúde ▼ Petiscos

Busque por código, nome, marca

Atendimento: Capatim (011) 3539-4300 | Meus pedidos ▼

Bem-vindos! ▼
 Entre no catálogo

Artigos para Festa > Embalagem para Pipoca

500 Saco De Papel Branco Pipoca Nº4 Pipoqueiro 8x17,5 (1pct) - Embale bem

Código bh15cd9b62 | Ver descrição completa | Embale Bem



★★★★★ Avaliar produto



Vendido e entregue por **Baião Distribuidora**

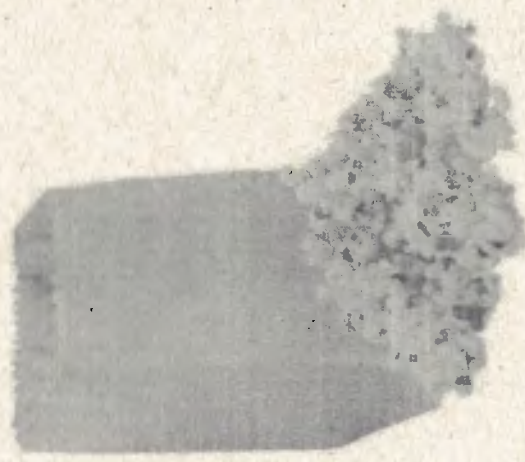
por **R\$ 17,90**

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Não sei o CEP



Produtos mais buscados na semana



Pazinha Plástica Plastilina Colorida 1000 Unidades

★★★★★ (Cód.25723623)

Pazinha de Sorvete Plástica Plastilina Colorida 1000 Unidades Feita em plástico sac altamente resistentes ideal para sorveterias Possui 8,1cm Caixa com 1000 Unidades Cores: Azul, verde, vermelha e amarela. Plastilina o descartável 5 Est...

[mais informações.](#)

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 20,09

em até 2x sem juros no **cartão de crédito** com Ame e recebe R\$ 0.41 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

OK

comprar

comprar com **ame**

Este produto é vendido por **Cosia Atacadó** e entregue por **Americanas.com**, que garante a sua compra, do pedido a entrega.

- > ação
- > perfumaria
- > filmes
- > is2
- > is e serviços
- > rtamentos

aproveite e veja também





Saco De Papel Mono Para Pipoca 9cmx18cm C/500 Unidades

★★★★★ (Cod.602550016)

Sacos de Papel Branco tipo Pipoca é de excelente qualidade, próprio para ser utilizado em festas, docerias, mercearias e etc... Servindo para colocar doces, temperos e até mesmo servindo para colocar lanches e pipoca para festas de ...

mais informações

conheça nossa política de troca

R\$ 29,90

em até 2x sem juros no **cartão de crédito** com Ame e receba R\$ 0,60 (2% de volta) [mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

ok

Corra! Temos apenas 2 no estoque

comprar

comprar com **ame**

Este produto é vendido por **Variado** e entregue por **Americanas.com**, que garante a sua compra, do pedido a entrega.

aproveite e veja também



americanas.com

tem tudo, pode procurar!

empresas oferta do dia compare de clima dia do dia seja prime cartão americanas.com preço hoje nossas marcas

página inicial > utilidades domésticas > utensílios e acessórios domésticos > utensílios de cozinha > acessórios de cozinha

Saco Para Amostra 12x30cm Com Tarja Esteril Pacote Com 1000 Unidades

★★★★★ (Cód.42787426)

Saco Para Amostra 12x30cm Com Tarja Esteril Pacote Com 1000 Unidades ...

mais informações

conheça nossa política de troca



PS-75,00 **↓ 26%**
R\$ 55,35

em até 5x sem juros no **cartão de crédito** com Amc e recebe R\$ 1,11 (2% de volta) mais formas de pagamento

Calcular frete e prazo

OK

comprar

comprar com **AME**

Este produto é vendido por AAA SITOLINO EMBALAGENS, e entregue por Americanas.com, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

quem viu este produto, viu também





[NOSSAS LOJAS](#) ▾ [NOSSOS CURSOS](#) ▾ [RECEITAS](#) ▾ [DICAS](#) ▾ [MEUS PEDIDOS](#) ▾

Olá, o que você procura hoje? :)

(31) 3394-1500
 (31) 3329-1527

3 produtos

ou cadastre-se

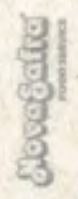
- TODA LOJA
- Curso
- Orientar de Natal
- Seu Negócio
- Chocolate
- Sabremesas
- Coberturas
- Confiteiros
- Coco
- Frutas Secas
- Sorveteria
- Equipe e Misturas
- Graxos
- Embutidos
- Laticínios
- Molhos
- Sachets
- Comervas
- Massas
- Orientais
- Bebidas
- Utensílios
- Descartáveis
- Limpeza

HOME > EMBALAGENS, BANDEJAS, FORMAS E DESCARTÁVEIS > POTES, TAMPAS E PAZINHAS > POTES > POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE

POTES, TAMPAS E PAZINHAS

POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 200 ML KOPUS COM 50 UNIDADES

REF 902806



R\$ 6,20

1

COMPRAR

Características do Produto:

Informações do Produto

902806 - POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 200 ML KOPUS COM 50 UNIDADES



Tire sua dúvida

C E P



Busque por: NOME, CÓDIGO OU MARCA

TODOS DEPARTAMENTOS LANÇAMENTOS OFERTAS PRODUTOS PRA SUA CASA PRODUTOS ECOLÓGICO MEU CADASTRO

Página inicial / Produtos Descartáveis / Sacos / Plástico

Saco Plastico Coleta De Amostra 12x25x0,06 C/tarja C/1000 un

Código: 070044



Saco Plastico Coleta De Amostra 12x25x0,06 C/tarja C/1000 un

Cód.: 070044

Frete grátis para pedidos acima de 150,00 Reais. Imagem Ilustrativa

R\$32,64

R\$31,01 à vista

Qtd 1

COMPRAR

Disponibilidade: Imediata


Calcule o frete e prazo:

Insira seu CEP



[página inicial](#) > [papelaria](#) > [papéis](#) > [papel especial](#)

[compartilhar](#)



Papel Higiênico Rolão Folha Simples 8 rolos 300 metros

★ ★ ★ ★ ★ (Cód.56603672)

Papel Higiênico Folha Simples Rolão Pacote de 8 rolos com 300 metros. Produzido com fibras de celulose. Folha Simples, proporciona maciez, resistência e absorção. Desagregável em água, permitindo descarte dentro do vaso sanitário. P...

[mais informações](#)

conheça nossa política de troca

R\$ 28,60
 em até 2x sem juros no **cartão de crédito** com Amé e receba R\$ 0.59 (2% de volta) mais formas de pagamento

Calcular frete e prazo

Este produto é vendido e entregue por **Qlist A Americanas.com** garante a sua compra, do pedido a entrega.

quem viu este produto, viu também





tem tudo, pode procurar :)

empresas oferta do dia compre da China baê o app seja prime cartão americanas.com pegue hoje nossas marcas

pagina inicial > utilidades domésticas > material de limpeza > saco para lixo

[favoritar](#) [compartilhar](#)



Saco De Lixo 200 Litros Reforçado 100 Unidades

★★★★★ (Cód.38906217)

Cometa Comercio Produtos de Qualidade!!! Saco para Lixo de 200 Litros Reforçado Medidas Externas: Comprimento: 115cm Largura: 90cm Espessura: 0,10 Quantidade: 100 UnidadesCor: Preto Peso Aproximado: 7 kg Composição: Polietileno de b...

[mais informações](#)

cor: preto

tamanho: 200 litros

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 65,90

em até 6x sem juros no **cartão de crédito** com Ame e receba R\$ 1.32 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

comprar

comprar com

Este produto é vendido por **SACOS & CIA** e entregue por **Americanas.com**, que garante a sua compra, do pedido a entrega.

quem viu este produto, viu também

<p>Saco para Lixo Preto 200 litros Extra Reforçado pacote</p> <p>2 ofertas a partir de R\$ 29,00</p>	<p>Saco de Lixo 100L Extra Reforçado - 100 unidades</p> <p>3 ofertas a partir de R\$ 43,00 2x de R\$ 21.50 sem juros</p>	<p>Saco para Lixo 200 Litros Super Reforçado [3621]</p> <p>R\$ 61,10 3x de R\$ 20.36 sem juros</p>	<p>Saco Para Lixo Preto 90x115x004 200l C/100...</p> <p>2 ofertas a partir de R\$ 63,90 3x de R\$ 21,30 sem juros</p>	<p>Saco Lixo 200l Preto M4 / 100un / Recicla</p> <p>R\$ 47,88 2x de R\$ 23.94 sem juros</p>
---	---	---	--	--

o que já conquistou muita gente:

<p>Desinfetante Para Uso Geral Brisa Do Oceano Omo Piso...</p> <p>★★★★★</p> <p>Ops! Já vendemos todo o estoque.</p>	<p>Conjunto de Copos Lights 6 Peças - Nadir</p> <p>★★★★★</p> <p>2 ofertas a partir de R\$ 9,99</p>	<p>Detergente Líquido Brilhante Roupas Brancas e Colonda...</p> <p>★★★★★</p> <p>2 ofertas a partir de R\$ 13,99</p>	<p>Esponja de Maquiagem Oceane Mariana Saad Flat...</p> <p>★★★★★</p> <p>13 ofertas a partir de R\$ 18,90</p>	<p>Smartphone Samsung Galax M20 64GB Dual Chip Androi...</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 899,00 10x de R\$ 89,90 sem juros</p>
---	---	--	---	---

[PESQUISAR](#) | [LIMPAR](#) | [DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS](#)

O banco de dados disponível para download foi gerado em 19/12/2019 às 05:15:59

Use as (↕) para ordenar sua pesquisa.

Descrição do Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Luva de látex ranhurada, cano longo, tamanho "C", Cor: Amarela, Luva de segurança confeccionada em L...	RS 7,47	PE 649/2018	17	300	21/01/2020	Ativo	HOPE COMERCIAL LTDA - ME

Fonte: Sistema GMS
 Dados Online
 Data da Consulta: 19/12/2019 às 14:32

[SALVAR EM PDF](#) | [VISUALIZAR EM PLANILHA](#)





COMPRAS / Preços Registrados

1 itens encontrados

Descrição: Papel higiênico, Rolão, Folha dupla de 1ª qualidade, Medidas: 10cm x 240m. Uso: dispenser. Largura d

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Papel Higiênico, Rolão, Folha dupla de 1ª qualidade, Medidas: 10cm x 240m. Uso: dispenser. Largura do tubete: 10cm. Diâmetro do tubete: maior que 4cm, Fragrância: neutra, Sem odor, Cor: Branca, Composição: 100% fibras de celulose virgem, não reciclado, Coltrado, Alta absorção, Macio, Sem picotê. EMBALAGEM: Os produtos devem estar acondicionados em embalagens anti-umidade com no mínimo 6 (seis) rolos em cada. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos manchas, cheiro, partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou quaisquer substâncias nocivas à saúde. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 7,20	PE 906/2019	2	8520	07/12/2020	Ativo	16.826.856/0001-50 ACRMI DICAL PRODUTOS PARA SAUDE ERELI



Descrição	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Toalha de papel, Interfolhada, 2 dobras, COMPOSIÇÃO: 100% celulose virgem, em papel não reciclado, COR: Branca, USO: Dispenser, DIMENSÃO: Aproximadamente 22cm x 21cm (Variação +/- 10%), GRAMATURA: 27 a 29 g/m², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem fragrância, impermeável e furos, fardos de 1.250 folhas, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 7,80	PE 1331/2018	21	48217	13/02/2020	Ativo	22.366.329/0001-03 NICKVALLÉ COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA
Toalha de papel, Interfolhada, 2 dobras, COMPOSIÇÃO: 100% celulose virgem, em papel não reciclado, COR: Branca, USO: Dispenser, DIMENSÃO: Aproximadamente 22cm x 21cm (Variação +/- 10%), GRAMATURA: 27 a 29 g/m², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem fragrância, impermeável e furos, fardos de 1.250 folhas, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 7,80	PE 1331/2018	22	144454	13/02/2020	Ativo	22.366.329/0001-03 NICKVALLÉ COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA
Toalha de papel, Interfolhada, 2 dobras, COMPOSIÇÃO: Fibras 100% vegetal - recicladas, COR: Creme, DIMENSÃO: 23x21cm (Variação +/- 10%), GRAMATURA: 27 a 29g/m2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: De primeira qualidade, alta absorção, sem odor, Fardo com 1.250 folhas, embaladas internamente em 5 macos de 250 folhas cada, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 5,55	PE 1331/2018	14	12993	13/02/2020	Ativo	07.851.886/0001-15 JWR PLASTEC-LTDA
Toalha de papel, Interfolhada, 2 dobras, COMPOSIÇÃO: Fibras 100% vegetal - recicladas, COR: Creme, DIMENSÃO: 23x21cm (Variação +/- 10%), GRAMATURA: 27 a 29g/m2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: De primeira qualidade, alta absorção, sem odor, Fardo com 1.250 folhas, embaladas internamente em 5 macos de 250 folhas cada, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 5,55	PE 1331/2018	15	38974	13/02/2020	Ativo	07.851.886/0001-15 JWR PLASTEC-LTDA
Toalha de papel, Interfolhada, 2 dobras, PADRÃO: Luxo, COMPOSIÇÃO: Fibras 100% virgens - não recicladas, COR: Branca, DIMENSÃO: 20x22cm (Variação +/- 5%), GRAMATURA: 27 a 29g/m², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: De primeira qualidade, alta absorção, sem odor, Caixa com 2.000 folhas, embaladas internamente em 8 macos de 250 folhas cada, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 16,80	PE 1331/2018	19	9321	13/02/2020	Ativo	07.851.886/0001-15 JWR PLASTEC-LTDA
Toalha de papel, Interfolhada, 2 dobras, PADRÃO: Luxo, COMPOSIÇÃO: Fibras 100% virgens - não recicladas, COR: Branca, DIMENSÃO: 20x22cm (Variação +/- 5%), GRAMATURA: 27 a 29g/m², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: De primeira qualidade, alta absorção, sem odor, Caixa com 2.000 folhas, embaladas internamente em 8 macos de 250 folhas cada, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 16,80	PE 1331/2018	20	27964	13/02/2020	Ativo	07.851.886/0001-15 JWR PLASTEC-LTDA





COMPRAS / Preços Registrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Toalha, de rosto, Toalha, rosto	<p>Item 1: Toalha, De rosto, COR: Branco, COMPOSIÇÃO: 100% algodão, DIMENSÃO: 70 cm de comprimento por 40 cm de largura, PESO MÍNIMO: 100g, ACABAMENTO: com barra lateral, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Embalagem com 10 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p> <p>Item 2: Toalha, Rosto, CUR: Escuro, MODELO: Lisa, sem estampa, COMPOSIÇÃO: Tecido feijudo 100% algodão, DIMENSÃO: Aproximadamente 50x80cm, PESO MÍNIMO: 140 gramas, ACABAMENTO: Borda nas bordas com costura dupla em fio 100% algodão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P&B 341e-lavada, pré-encolhida, sem loja, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p> <p>Item 3: Toalha, Rosto, CUR: Escuro, MODELO: Lisa, sem estampa, COMPOSIÇÃO: Tecido feijudo 100% algodão, DIMENSÃO: Aproximadamente 50x80cm, PESO MÍNIMO: 140 gramas, ACABAMENTO: Borda nas bordas com costura dupla em fio 100% algodão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P&B 341e-lavada, pré-encolhida, sem loja, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	R\$ 3,90	PE 19/2019	23	3203	24/06/2020	Ativo	28.844.636/0001-39 ELO TEXTIL LTDA
		R\$ 5,40	PE 19/2019	6	3595	24/06/2020	Ativo	12.028.807/0001-44 HC ALEGRI M DISTRIBUIDORA ERELI
		R\$ 6,00	PI 19/2019	5	10776	24/06/2020	Ativo	80.360.746/0001-45 LOCAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP





COMPRAS / Preços Registrados

5 Itens encontrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Toalha, Banho, COR: Clara, MODELO: Lisa, sem estampa, COMPOSIÇÃO: Tecido felpudo 100% algodão, DIMENSÃO: Aproximadamente 140 x 0,70cm, PESO MÍNIMO: 350 gramas, ACABAMENTO: Bainha nas bordas com costura dupla em fio 100% algodão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Pré-lavada, pré-encolhida, sem tampa, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 14,50	PE 383/2019	3	722	05/11/2020	Ativo	HC ALECRM DISTRIBUIDORA ERELI 12.028.807/0001-44
Toalha, Banho, COR: Escura, MODELO: Lisa, sem estampa, COMPOSIÇÃO: Tecido felpudo 100% algodão, DIMENSÃO: Aproximadamente 70x140cm, PESO MÍNIMO: 350 gramas, ACABAMENTO: Bainha nas bordas com costura dupla em fio 100% algodão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Pré-lavada, pré-encolhida, sem tampa, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 12,05	PE 19/2019	3	13431	24/06/2020	Ativo	HC ALECRM DISTRIBUIDORA ERELI 12.028.807/0001-44
Toalha, Banho, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: 100% Algodão, DIMENSÃO: 120cm de comprimento por 70cm de largura, PESO MÍNIMO: 200g, ACABAMENTO: Barra lateral, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Embalagem com 10 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 17,90	PE 19/2019	4	4553	24/06/2020	Ativo	ANKLE CAMISEL AS LTDA 97.371.090/0001-59
Toalha, De Banho, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: 100% Algodão, DIMENSÃO: 120cm de comprimento por 70cm de largura, PESO MÍNIMO: 200g, ACABAMENTO: Barra lateral, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Embalagem com 10 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 5,89	PE 383/2019	5	45450	05/11/2020	Ativo	TEX TIL MN COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA 06.311.274/0004-20
Toalha, De Banho, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: 100% Algodão, DIMENSÃO: 120cm de comprimento por 70cm de largura, PESO MÍNIMO: 200g, ACABAMENTO: Barra lateral, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Embalagem com 10 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 8,00	PE 383/2019	4	15150	05/11/2020	Ativo	LUIZ MINOLI NETTO - EPP 14.221.429/0001-13





COMPRAS / Preços Registrados

4 Itens encontrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Sabonete, ASPECTO: Líquido cremoso opaco, MEDIDA DE PH: Entre 6,0 e 8,0, COMPOSIÇÃO: A base de lauril éter sulfato de sódio, cocamidopropil betaina, fragrância e demais substâncias permitidas, FRAGRÂNCIA: Erva doce, lavanda ou floral, USO: Higiene das mãos, Bombona plástica com tampa resqueável e tere de segurança, contendo 5 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	RS 11,80	PE 599/2018	3	1316	11/05/2020	Ativo	28.914.149/0001-03 Alpha Jac Comercio de Limpeza Eireli - Me	
Sabonete, ASPECTO: Líquido cremoso opaco, MEDIDA DE PH: Entre 6,0 e 8,0, COMPOSIÇÃO: A base de lauril éter sulfato de sódio, cocamidopropil betaina, fragrância e demais substâncias permitidas, FRAGRÂNCIA: Erva doce, lavanda ou floral, USO: Higiene das mãos, Bombona plástica com tampa resqueável e tere de segurança, contendo 5 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	RS 11,80	PE 599/2018	4	3947	11/05/2020	Ativo	28.914.149/0001-03 Alpha Jac Comercio de Limpeza Eireli - Me	
Sabonete, ASPECTO: Líquido cremoso opaco, MEDIDA DE PH: Entre 6,0 e 8,0, COMPOSIÇÃO: A base de lauril éter sulfato de sódio, cocamidopropil betaina, fragrância e demais substâncias permitidas, FRAGRÂNCIA: Erva doce, lavanda ou floral, USO: Higiene das mãos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com bico aplicador, Frasco plástico com tere de segurança contendo 400ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	RS 6,49	PE 599/2018	7	3631	11/05/2020	Ativo	11.102.277/0001-41 LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI	
Sabonete, ASPECTO: Líquido cremoso opaco, MEDIDA DE PH: Entre 6,0 e 8,0, COMPOSIÇÃO: A base de lauril éter sulfato de sódio, cocamidopropil betaina, fragrância e demais substâncias permitidas, FRAGRÂNCIA: Erva doce, lavanda ou floral, USO: Higiene das mãos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com bico aplicador, Frasco plástico com tere de segurança contendo 400ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	RS 6,49	PE 599/2018	8	10540	11/05/2020	Ativo	11.102.277/0001-41 LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI	





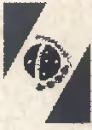
COMPRAS / Preços Registrados

1 itens encontrados

Descrição: Papel Higiénico , Branco, folha dupla classe, 100% fibras celulósicas, comprimento do rolo 30 metros

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Papel Higiénico , Branco, folha dupla classe, 100% fibras celulósicas, comprimento do rolo 30 metros, EMBALAGEM: Pacote com 4 rolos, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 1,00	PE 906/2019	7	192	07/12/2020	Ativo	16.826.856/0001-50 ACR MEDICAL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI





COMPRAS / Preços Registrados

2 itens encontrados

Descrição	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Fralda, Descartável, COMPOSIÇÃO: Polpa ou Fibra de Celulosa, Polímero Superabsorvente (Póquer), Filme de Polietileno e Polipropileno. Não Tecido de Polipropileno, Adesivos Termoplásticos, Fios Elásticos nas Pomas, Fragrância, FÓRMATO, Anatómico, USO: Infantil, TAMANHO: XXG Entre 1524 kg. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de Substâncias Alérgicas ou Tóxicas, Com Superfície Uniforme, Livre de Empelotamentos ou Qualquer Outro Defeito Prejudicial ao Seu Uso, Barreiras Anti-Enxameamento e Faixas de Ajuste Frontal Constituídas de 2 tiras Adesivas Avelãs/Fechas, as entregas deverão ocorrer com embalagem de Plástico com 14 Unidades (variação +/- 50%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	fralda	R\$ 0,77	PE 484/2019	49	43200	07/12/2020	Ativo	78.451.614/0001-87 A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Fralda de uso adulto, Fitas ajustáveis, alto poder de absorção, flocos de gel absorventes, MARCA: MARI ADULTO, TAMANHO M, UNID. DE MEDIDA: Unitário		R\$ 2,00	PE 1811/2018	12	3340	07/04/2020	Ativo	12.798.710/0001-37 SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME





COMPRAS / Preços Registrados

3 Itens encontrados

Descrição: Escola Dental Adulto

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Escola Dental Adulto. Com cerdas macias em nylon, com 4 fileiras de tufo, contendo entre 30 a 35 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura. Com feixes de cerdas homogêneas. Escola compacta. Cabeça oval ou arredondada. Cabo medindo de 16 a 18cm de comprimento. Empunhadura anatômica. COR: Diversas, EMBALAGEM: Individual. Cartela em blister. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Contar impresso no cabo a marca do fabricante. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 0,45	PE 599/2018	30	37119	11/05/2020	Ativo	05.763.509/0001-00 ALC. RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELLEPP
Escola Dental Adulto. Com cerdas macias em nylon, com 4 fileiras de tufo, contendo entre 30 a 35 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura. Com feixes de cerdas homogêneas. Escola compacta. Cabeça oval ou arredondada. Cabo medindo de 16 a 18cm de comprimento. Empunhadura anatômica. COR: Diversas, EMBALAGEM: Individual. Cartela em blister. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Contar impresso no cabo a marca do fabricante. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 0,45	PE 599/2018	30	11189	11/05/2020	Ativo	05.763.509/0001-00 ALC. RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELLEPP
Escola Dental Adulto. Com cerdas macias em nylon, com 4 fileiras de tufo, contendo entre 30 a 35 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura. Com feixes de cerdas homogêneas. Escola compacta. Cabeça oval ou arredondada. Cabo medindo de 16 a 18cm de comprimento. Empunhadura anatômica. COR: Diversas, EMBALAGEM: Individual. Cartela em blister. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Contar impresso no cabo a marca do fabricante. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 0,31	PE 599/2018	29	10510	11/05/2020	Ativo	05.763.509/0001-00 ALC. RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELLEPP





COMPRAS / Preços Registrados

2 Itens concentrados

Descrição: Desodorante: Axilar, Roll-on, Antitranspir

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Desodorante: Axilar, Roll-on, Antitranspirante. USO: Unissax. COMPOSIÇÃO - Água, cloridrato de alumínio, PPC-15 estearil éter, PEG-20 estearil éter, perfume, PEG-20 estearil éter, EDTA, dissodico, BHT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não conter álcool. AROMA: Perfume suave. Frasco plástico com 60ml. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 3,00	PE 511/2019	3	15150	27/10/2020	Ativo	08.717.511/0001-30 Claudia Gomes de Souza Distribuidora
Desodorante: Axilar, Roll-on, Antitranspirante. USO: Unissax. COMPOSIÇÃO - Água, cloridrato de alumínio, PPC-15 estearil éter, PEG-20 estearil éter, perfume, PEG-20 estearil éter, EDTA, dissodico, BHT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não conter álcool. AROMA: Perfume suave. Frasco plástico com 60ml. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 3,00	PE 511/2019	4	45450	27/10/2020	Ativo	08.717.511/0001-30 Claudia Gomes de Souza Distribuidora





COMPRAS / Preços Registrados

2 Itens encontrados

Descrição: Creme dental

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Creme dental, SABOR: Mentha, APRESENTAÇÃO: Tubo, USO: Adulto, COMPOSIÇÃO: Com Fluor ativo até 1500 ppm, Caixa de papelão contendo um tubo de 90g, UNID. DE MEDIDA: Unitários	R\$ 0,69	PE 599/2018	11	46860	11/05/2020	Ativo	05 763 509/0001-00 ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP
Creme dental, SABOR: Mentha, APRESENTAÇÃO: Caixa, USO: Adulto, COMPOSIÇÃO: Com Fluor ativo até 1500 ppm, Caixa de papelão contendo um tubo de 90g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 0,69	PE 599/2018	12	204835	11/05/2020	Ativo	05 763 509/0001-00 ALG RIO COMARÇIO DE PRODUTOS EIRELI EPP





COMPRAS / Preços Registrados

1 Item encontrado

Descrição: creme de barbear

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Creme de Barbear. COMPOSTO:AB: Esteronato de Sódio e Potássio, Água, Glicerina, Óleo de Coco, Sulfato de Sódio, Ácido Bórico, Mentol, Timol, Canfora, Óleo de Mentol, Óleo de Cravo, Óleo de Eucalipto, Lanolina, EMBALAGEM: Tupo :com 65g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 6,43	PE 599/2018	20	1500	11/05/2020	Ativo	08.903.2017/0001-00 P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP





COMPRAS / Preços Registrados

2 Itens encontrados

Descrição:	Item	aparelho de barbear	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Aparelho de barbear. Descartável. CONFECIONADA: Plástico resistente. APRESENTAÇÃO: Com 2 lâminas paralelas em aço inoxidável atadas e sem xisais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Com lâmpa de proteção para as lâminas. UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 1,38	PL 599/2018	17	57000	11/05/2020	Ativo	11.102.277/0001-41 LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
Aparelho de barbear. Descartável. CONFECIONADA: Plástico resistente. APRESENTAÇÃO: Com 2 lâminas paralelas em aço inoxidável atadas e sem xisais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Com lâmpa de proteção para as lâminas. UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 1,38	PL 599/2018	18	318370	11/05/2020	Ativo	11.102.277/0001-41 LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI





COMPRAS / Preços Registrados

1 Itens encontrados

Descrição: Absorvente feminino com abas. COMPOSIÇÃO:

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Absorvente feminino, com abas. COMPOSIÇÃO: Fibra de celulose, poliacetileno, adesivos termoplásticos, papel sulfonado, polipropileno, estrodio álcool benzilico, sílica, óxido de zinco, í ferro moderado. EMBALAGEM: Pacote plástico com 8 unidades. UNID. DE MEDIDA: Unidade	R\$ 1,34	PE 1545/2018	3	14000	12/01/2009	Ativo	82.629.072/0001-67 SATELITE COMERCIAL EIRELI





5 itens encontrados

Descrição: Guardanapo de papel

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Guardanapo de papel. COMPOSIÇÃO: Papel de fibra 100% celulósica. DIMENSÃO: 24x24cm (variação +/- 3%). TIPO: Folhas Duplas. COR: Branca. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Biodegradável e reciclável. EMBALAGEM: Pacote plástico com 50 unidades. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 1,66	PE 1331/2018	1	24035	13/02/2020	Ativo	21.782.356/0001-02 KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS
Guardanapo de papel. COMPOSIÇÃO: Papel de fibra 100% celulósica. DIMENSÃO: 24x24cm (variação +/- 3%). TIPO: Folhas Duplas. COR: Branca. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Biodegradável e reciclável. EMBALAGEM: Pacote plástico com 50 unidades. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 1,66	PE 1331/2018	2	72107	13/02/2020	Ativo	21.782.356/0001-02 KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS
Guardanapo de papel. COMPOSIÇÃO: Papel de fibra 100% celulósica. DIMENSÃO: 33 x 33cm (variação +/- 10%). TIPO: Folha simples. COR: Branca. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Biodegradável e reciclável. EMBALAGEM: Pacote plástico com 50 unidades. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 1,24	PE 1331/2018	5	36937	13/02/2020	Ativo	21.782.356/0001-02 KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS
Pasta. Gel Dopler. Gel neutro, inodoro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: para utilização como meio de contato e transmissão em aparelhos de ultrassonografia, ecógrafos e dopplers. Produto hipotérmico, alérgico, unesclante, hidrossolúvel, sem sal, não gorduroso. Deve ser facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame/procedimento. Deve apresentar pH neutro, para não agredir a pele do paciente. Acondicionado em embalagem plástica transparente. Pacote tipo kit composto por corpo resquação à tampa e bico reto com protetor, contendo 250g de produto. A embalagem deve conter impressões em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote. AGÊNCIAS REGISTRADA ANVISA, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 2,98	PE 1250/2018	2	4100	12/02/2020	Ativo	28.537.922/0001-51 RRR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Pasta. Gel para ECG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para exames de eletrocardiograma e uso com desfibriladores e bisturis elétricos inodoro. Hipotérmico não ataca o eletrodo, possui alta condutividade, não escurece, não gorduroso, isento de sal e álcool, gel especialmente desenvolvido para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo nos exames de eletrocardiograma, des-fibriladores e bisturis elétricos. Deve possuir as seguintes características pH neutro (6,5 a 7,0). Tornando o gel facilmente inodoro à pele do paciente, facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame/procedimento, não deixar aroma indesejável na pele do paciente. Embalado individualmente em frasco de 250g com tampa presa ao frasco de fácil abertura e fechamento contendo na sua parte externa impressões em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, peso, procedência, data de fabricação, validade, lote, responsável técnico e registro na ANVISA UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 2,75	PE 1250/2018	1	3690	12/02/2020	Ativo	28.537.922/0001-51 RRR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
--	----------	--------------	---	------	------------	-------	--





16 itens emcontrados

Descrição	Item	LIXEIRA	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Lixeira, Abertura com pedal, MATERIAL: Polipropileno de alta resistência, CAPACIDADE: 100 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com cantos arredondados, COR: Branca, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descrição Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 108,90	PE 489/2018	67	1061	23/01/2020	Ativo	32.350.027/0001-09 Bragal Comercio e Serviços Ltda
Lixeira, Abertura com pedal, MATERIAL: Polipropileno de alta resistência, CAPACIDADE: 100 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com cantos arredondados, COR: Branca, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descrição Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 119,90	PE 489/2018	68	353	23/01/2020	Ativo	11.102.277/0001-41 LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
Lixeira, Abertura com pedal, MATERIAL: Polipropileno de alta resistência, CAPACIDADE: 100 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com cantos arredondados, COR: Branca, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descrição Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 23,09	PE 489/2018	72	557	23/01/2020	Ativo	17.517.066/0001-33 EQUIP - ESPECIALIDADES QUIMICAS DO PARANA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI
Lixeira, Abertura com pedal, MATERIAL: Polipropileno de alta resistência, CAPACIDADE: 30 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com cantos arredondados, COR: Branca, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descrição Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 23,09	PE 489/2018	71	1672	23/01/2020	Ativo	17.517.066/0001-33 EQUIP - ESPECIALIDADES QUIMICAS DO PARANA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI
Lixeira, Abertura com pedal, MATERIAL: Polipropileno de alta resistência, CAPACIDADE: 50 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com cantos arredondados, COR: Branca, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descrição Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 50,64	PE 489/2018	69	1702	23/01/2020	Ativo	28.914.149/0001-03 Alpha Jac Comercio de Limpeza Eireli - Me
Lixeira, Abertura com pedal, MATERIAL: Polipropileno de alta resistência, CAPACIDADE: 50 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com cantos arredondados, COR: Branca, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descrição Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 59,00	PE 489/2018	70	567	23/01/2020	Ativo	32.350.027/0001-09 Bragal Comercio e Serviços Ltda
Lixeira, Com rodas e pedal, MATERIAL: Plástico, CAPACIDADE: 240 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descrição Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 220,00	PE 388/2019	10	130	07/12/2020	Ativo	08.973.252/0001-09 LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lixeira, Com rodas e pedal, MATERIAL: Plástico, CAPACIDADE: 240 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descrição Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 220,00	PE 388/2019	9	385	07/12/2020	Ativo	08.973.252/0001-09 LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lixeira, Conjuntos de lixeiras para coleta seletiva 50 (cinquenta) litros, nas cores azul, vermelho, verde, amarelo e cinza, em polietileno, com proteção JVB e tratamento contra as variações climáticas, com lampa basculante, sistema val e vem, devem ser encaixadas no suporte modelo cavalete de aço galvanizado pintado na cor preta, com escrita a que tipo de resíduos se destina cada cor, deve ser de fácil fixação ao chão, UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 248,00	PE 388/2019	4	241	07/12/2020	Ativo	08.973.252/0001-09 LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lixeira, Conjuntos de lixeiras para coleta seletiva 50 (cinquenta) litros, nas cores azul, vermelho, verde, amarelo e cinza, em polietileno, com proteção JVB e tratamento contra as variações climáticas, com lampa basculante, sistema val e vem, devem ser encaixadas no suporte modelo cavalete de aço galvanizado pintado na cor preta, com escrita a que tipo de resíduos se destina cada cor, deve ser de fácil fixação ao chão, UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 268,00	PE 388/2019	3	732	07/12/2020	Ativo	08.973.252/0001-09 LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lixeira, Peneirão, Retangular, com tampa, CAPACIDADE: 20 litros, MEDIDA: Aproximadamente 43,5x26cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Cor: branca, tampa com abertura acionada por pedal, UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 14,00	PE 489/2018	61	1648	23/01/2020	Ativo	17.517.066/0001-33 EQUIP - ESPECIALIDADES QUIMICAS DO PARANA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI
Lixeira, Peneirão, Retangular, com tampa, CAPACIDADE: 10 litros, MEDIDA: Aproximadamente 35x25cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Cor: branca, tampa com abertura acionada por pedal, UNID. DE MEDIDA: Unitário			R\$ 45,99	PE 489/2018	63	382	23/01/2020	Ativo	28.914.149/0001-03 Alpha Jac Comercio de Limpeza Eireli - Me



Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
UNID. DE MEDIDA: Unitário Lixeira, Polipropileno, Retangular, com tampa, CAPACIDADE: 40 litros, MEDIDA: Aproximadamente 56x25cm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Cor: branca, tampa com abertura acionada por pedal. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 56,39	PE 489/2018	62	1143	23/01/2020	Ativo	14.721.429/0001-13 LUIZ MINOLI NETTO - EPP
Lixeira, Polipropileno de alta resistência. Abertura com pedal. CAPACIDADE: 15 litros. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com cantos arredondados. Cor: Branca, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 13,35	PE 489/2018	73	1793	23/01/2020	Ativo	28.914.149/0001-03 Alpha Jac. Comercio de Limpeza Etrel - Me
Lixeira TIPO: Para Coleta de Resíduos; MATERIAL: Polipropileno; Cor: Branco; Formato: cilíndrico; superfície lisa, sem tampa; Peso máximo: 550g; MEDIDA: Altura: 300mm, Diâmetro: 240mm; Espessura mínima: 2mm. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 11,00	PE 489/2018	74	486	23/01/2020	Ativo	28.914.149/0001-03 Alpha Jac. Comercio de Limpeza Etrel - Me
Lixeira, TIPO: Retangular de 25L; MATERIAL: Fabricada em polipropileno, Cor: Branca, Com tampa e acionada por pedal, Com gancho para fixação de saco de lixo e com adesivo de resíduos infectantes; MEDIDA: Altura: 450mm, Largura: 300mm, Profundidade: 290mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 45,00	PT 489/2018	75	615	23/01/2020	Ativo	14.721.429/0001-13 LUIZ MINOLI NETTO - EPP





COMPRAS / Preços Registrados

2 itens encontrados

Descrição:	Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Pano Copa/Cozinha, MATERIAL: 100% algodão, alveado, com bainha nos quatro lados, sem estampa. DIMENSÃO: 40x70cm. VARIACÃO: +/-10% da medida. GRAMATURA: Mínima de 140g/m². USO: Louças em geral. COR: Branco. UNID DE MEDIDA: Unitário	pano copa	R\$ 1,83	PE 19/2019	1	19347	24/06/2020	Ativo	21.849.320/0001-90 ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS - ME
Pano Copa/Cozinha, MATERIAL: 100% algodão, alveado, com bainha nos quatro lados, sem estampa. DIMENSÃO: 40x70cm. VARIACÃO: +/-10% da medida. GRAMATURA: Mínima de 140g/m². USO: Louças em geral. COR: Branco. UNID DE MEDIDA: Unitário		R\$ 1,97	PE 19/2019	2	6448	24/06/2020	Ativo	10.626.569/0001-10 K.O.P. - COMERCIAL EIRELI - ME





COMPRAS / Preços Registrados

5 itens encontrados

Descrição: Sabão, Po. COMPOSIÇÃO : A base de Al

Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Sabão, Po. COMPOSIÇÃO: A base de Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniónico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água. QUALIDADE: Biodegradável, Caixa de papelão ou pacote plástico original do fabricante. PESO LÍQUIDO: 1kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 2,84	PE 488/2018	46	12500	31/01/2020	Ativo	24.745.862/0001-62 jws embalagens etrel
Sabão, Po. COMPOSIÇÃO: A base de Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniónico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água. QUALIDADE: Biodegradável, Caixa de papelão ou pacote plástico original do fabricante. PESO LÍQUIDO: 1kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 2,84	PE 488/2018	45	4349	31/01/2020	Ativo	24.745.862/0001-62 jws embalagens etrel
Sabão, Po. COMPOSIÇÃO: A base de Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniónico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água. QUALIDADE: Biodegradável, Saco plástico original do fabricante. PESO LÍQUIDO: 500g. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 2,08	PE 488/2018	50	3839	31/01/2020	Ativo	14.221.429/0001-13 LUIZ MINIOI NETTO - EPP
Sabão, Po. COMPOSIÇÃO: A base de Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniónico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água. QUALIDADE: Biodegradável, Saco plástico original do fabricante. PESO LÍQUIDO: 5kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 14,95	PE 488/2018	47	4739	31/01/2020	Ativo	28.914.149/0001-03 Alpha Jar. Comercio de Limpeza Etreli - Me
Sabão, Po. COMPOSIÇÃO: A base de Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniónico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água. QUALIDADE: Biodegradável, Saco plástico original do fabricante. PESO LÍQUIDO: 8kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 14,99	PE 488/2018	48	1579	31/01/2020	Ativo	17.517.006/0001-33 EQUIP - ESPECIALIDADES QUIMICAS DO PARANA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS ERELI

